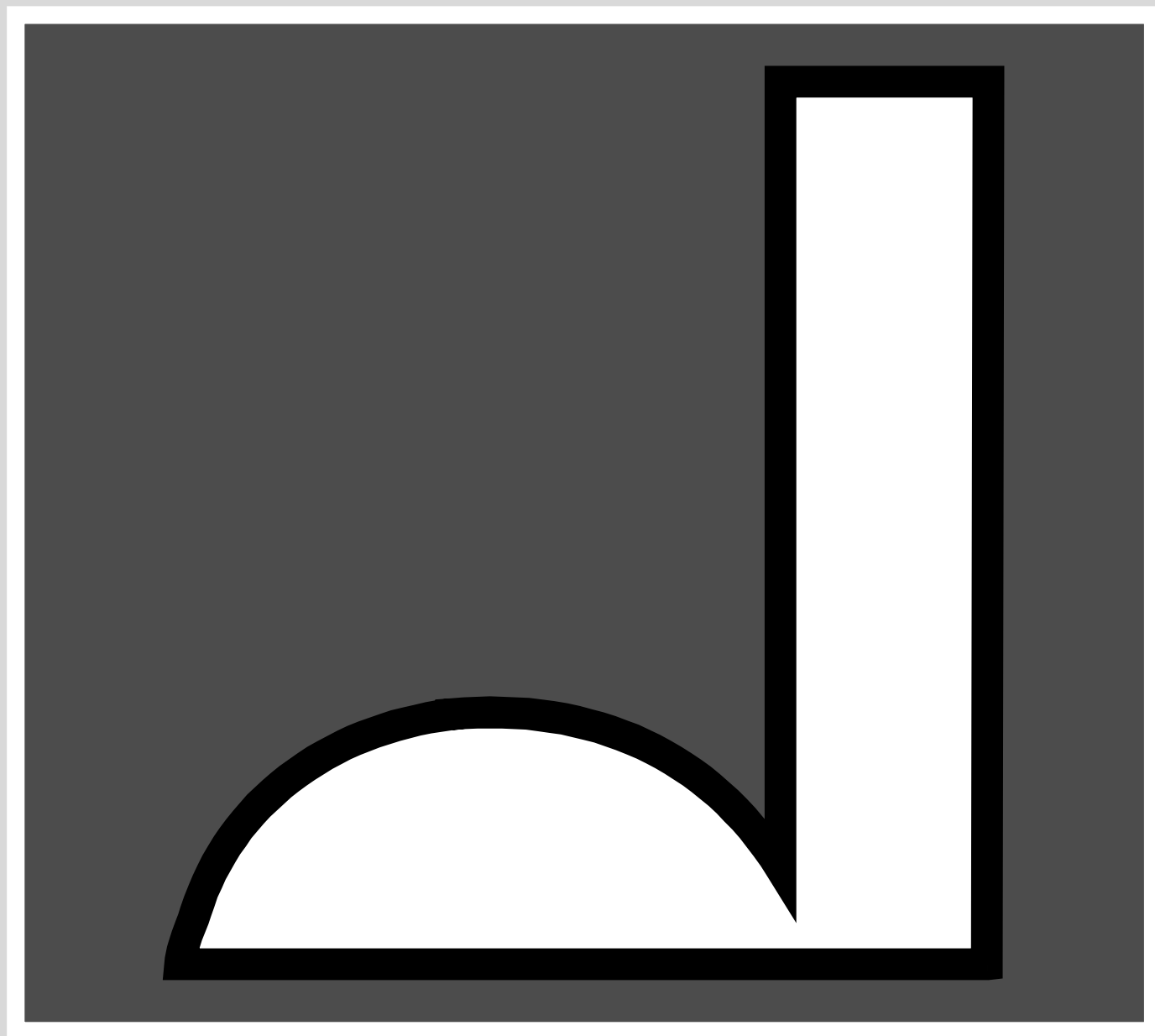




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 092 - SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 242, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.....	14343
Nº 243, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	14343
Nº 244, de 2001, que aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999.	14343
Nº 245, de 2001, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999.....	14344
Nº 246, de 2001, que aprova o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente.	14344
Nº 247, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais. ..	14344
Nº 248, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Clamor dos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, estado de São Paulo.	14345
Nº 249, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.....	14345
Nº 250, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.....	14345
Nº 251, de 2001, que aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.	14345

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 11, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.	14346
--	-------

3 – ATA DA 81ª SESSÃO
NÃO-DELIBERATIVA, EM 28 DE JUNHO DE
2001

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 154/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 204, de 2001, do Senador Osmar Dias (Cópia anexada ao processado da Mensagem nº 247, de 2000). Ao Arquivo..... 14347

Nº 156/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 166, de 2001, do Senador Mauro Miranda (Cópia anexada ao processado da Mensagem nº 247, de 2000). Ao Arquivo..... 14347

Nº 157/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 124, de 2001, da Senadora Heloísa Helena. Ao Arquivo..... 14347

Nº 155/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 236, de 2001, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle. À Comissão de Fiscalização e Controle..... 14347

3.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2001 (nº 3.786/97, na Casa de origem), que dispõe sobre inscrições em Braille nos medicamentos. À Comissão de Assuntos Sociais..... 14347

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2001 (nº 5.919/90, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para efeito de acelerar e racionalizar o processo trabalhista e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 14348

3.2.3 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 687/2001, de 18 do corrente, encaminhando cópia das Decisões nºs 493, de 1999, e 923, de 2000, referentes ao atendimento pela Agência Nacional de Petróleo das determinações constantes da Decisão nº 351, de 1999, em resposta ao Requerimento nº 667, de 2000, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (Anexado ao Requerimento nº 667, de 2000). À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura..... 14350

3.2.4 – Pareceres

Nº 644, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 56, de 2000 (nº 1.599/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº

222, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado do Maranhão (TC – 350.420/96-3). 14350

Nº 645, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 74, de 2000 (nº 2.150/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 88, de 2000, e do Acórdão nº 189, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, sobre a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, na área de Convênios, Acordos e Ajustes (TC – 400.173/95-6). 14351

Nº 646, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 84, de 2000 (nº 2.609/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 232, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, na área de convênios federais (TC – nº 525.272/96-8). 14354

Nº 647, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 183, de 2000 (nº 6.076/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 326, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Manaus, abrangendo os convênios celebrados com órgãos e entidades federais nos exercícios de 1997 e 1998 (TC nº 928.423/98-0). 14356

Nº 648, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 23, de 2001 (nº 9.164/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 482, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre a auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (TC 010.833/99-4). 14358

Nº 649, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 172, de 2000 (nº 5.926/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 748, de 2000, referente a consultas formuladas pelo Deputado Federal Michel Temer e pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, sobre questões relativas à concessão de aposentadoria, em conformidade com as alterações processadas no regime de previdência social dos servidores públicos, por intermédio da Emenda Constitucional nº 20, de 1998. 14359

Nº 650, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Indicação nº 1, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que su-

gere, nos termos do art. 224, combinado com o art. 99, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, que os parâmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas – a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos. 14360

Nº 651, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, de autoria do Senador Luiz Otávio, que altera a denominação da Rodovia BR-163 e revoga a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975. 14365

Nº 652, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101. 14367

Nº 653, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. 14367

Nº 654, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Requerimento nº 164, de 2000, que solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, 2000, a fim de aguardar-se o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, que dispõe sobre a mesma matéria, já aprovado pelo Senado Federal e que tramita naquela Casa com o Projeto de Lei nº 3.601, de 1997. 14368

Nº 655, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 233, de 2001, do Banco Central do Brasil, encaminhando em complemento ao Parecer Dedip nº 14, de 2000, referente à Resolução nº 37, de 2000, do Senado Federal, informando valores mensais da Receita Líquida Real do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo. 14369

Nº 656, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 236, de 2001, do Banco Central do Brasil, encaminhando em complemento ao Parecer Dedip nº 18, de 2000, referente à Resolução nº 38, de 2000, do Senado Federal, informando valores mensais da Receita Líquida Real do Estado de Santa Catarina. 14370

Nº 657, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 227, de 2001, do Senador Jader Barbalho, no sentido de que esta Casa antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República. 14371

Nº 658, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2000 (nº 367/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Castelo Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. 14372

Nº 659, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2001 (nº 563/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia. 14373

Nº 660, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2001 (nº 564/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo. 14374

Nº 661, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2001 (nº 565/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais. 14375

Nº 662, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2001 (nº 569/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Mamma Bianca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo. 14377

Nº 663, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2001 (nº 582/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais. 14378

Nº 664, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2001 (nº 613/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. 14379

Nº 665, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2001 (nº 626/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais. 14380

dos), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Mendes Amovim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais. 14380

Nº 666, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2001 (nº 627/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina. 14382

Nº 667, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2001 (nº 637/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo. 14383

Nº 668 de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2001 (nº 652/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins. 14384

Nº 669, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2001 (nº 654/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais. 14386

Nº 670, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2001 (nº 655/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artística “Amiga” de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo. 14387

Nº 671, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2001 (nº 656/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco. 14388

3.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 20 e 41, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 14389

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Requerimento nº 227, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação. 14390

3.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 20/2001, de 19 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, de autoria do Senador Luiz Otávio, que altera a denominação da Rodovia BR-163 e revoga a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975, em reunião realizada naquela data. 14390

3.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 14390

3.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, em decisão terminativa. 14390

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2001, de autoria do Senador Fernando Matusalém, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 14391

3.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 392, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, solicitando a criação, no Senado Federal, de uma Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelos Decretos s/nº, de 5 de junho de 2001), com os objetivos e condições que especifica. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 14392

Nº 393, de 2001, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000, e 14, de 2001, por versarem sobre o mesmo assunto. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 14393

3.2.10 – Ofício

Nº 271/2001, e 21 do corrente, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada

a apreciar a Medida Provisória nº 2.153-2, de 2001.....	14393	SENADORA EMILIA FERNANDES – Aplausos ao arquivamento, pela Câmara dos Deputados, do projeto que defendia a realização de plebiscito para criação de novo estado, pelo desmembramento da metade sul do Rio Grande do Sul.	14415
3.2.11 – Comunicação da Presidência		SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Solidariedade à Deputada Estadual Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina, alvo de campanha de desmoralização em retaliação às apurações promovidas por S. Ex ^a na CPI sobre sonegação fiscal naquele estado.	14418
Recebimento do Ofício nº 1.512, de 2001, na origem, de 21 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando o relatório final contemplando todas as operações assumidas pela União, contendo análise do efeito total do refinanciamento das dívidas, condições de pagamento e parecer sucinto sobre a situação das finanças de cada município. (Anexado ao processado do Ofício nº S/57, de 2000). À Comissão de Assuntos Econômicos.	14393	SENADOR PAULO HARTUNG – Balanço das atividades do Congresso Nacional no primeiro semestre deste ano.....	14419
3.2.12 – Discursos do Expediente		SENADOR CASILDO MALDANER – Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989, do Senador Pompeu de Sousa, que estabelece instruções gerais para a política urbana do País.	14421
SENADOR IRIS REZENDE – Preocupação com o aumento da criminalidade urbana no Brasil, sobretudo, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.	14393	SENADOR RICARDO SANTOS – Realização de sessão especial na Assembléia Geral das Nações Unidas, com objetivo de intensificar esforços internacionais no combate à Aids.....	14423
SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Homenagem de pesar pelo falecimento do cônego alagoano Teofanes Augustode Barros. ...	14398	SENADOR ARLINDO PORTO – Inauguração do campus do Centro Internacional de Tecnologia de Gestão, criado pela Fundação Dom Cabral, por ocasião das comemorações do seu vigésimo quinto ano de atividade.	14424
SENADOR MOREIRA MENDES – Defesa da fixação do subsídio dos defensores públicos de Rondônia. Inadequação da política de remuneração praticada pelo SUS, em relação aos serviços de hemodiálise no País.	14398	SENADOR MOZARILDO CAVANCANTI – Balanço da primeira etapa dos trabalhos da CPI que investiga a atuação das Organizações Não-Governamentais – ONG.....	14426
SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Lembranças ao empenho do ex-senador Antonio Carlos Magalhães pela criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Satisfação de S. Ex ^a em relatar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto de lei complementar que regulamenta aquele fundo. Defesa da limitação das medidas provisórias. Necessidade de erradicação do flagelo da seca no Brasil.....	14401	SENADOR EDUARDO SUPLICY – Solicitação à direção do Senado para que reverta a ordem de ressarcimento, a S. Ex ^a , de despesas de sessões de psicanálise.	14435
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Apelo ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Pratin de Moraes, para acelerar a vacinação do rebanho bovino contra a febre aftosa, no Município de Caroebe, no sul do Estado de Roraima. Homenagem pelo transcurso do 19º aniversário do município de Mucajaí/RR.....	14406	SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Elogios ao Movimento dos Foculares e à realização do projeto Economia de Comunhão.	14436
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Avaliação do papel do Legislativo, diante da submissão do parlamento brasileiro às imposições do Executivo.	14407	SENADOR NOVA DA COSTA – Considerações sobre os programas de desenvolvimento regional empreendidos durante o Governo da Nova República.....	14439
SENADOR MAGUITO VILELA – Satisfação com a concessão do título de Patrimônio da Humanidade à Cidade de Goiás/GO. Repúdio à decisão da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, de fechar a Rádio K do Brasil, líder de audiência no Estado de Goiás.....	14410	3.2.13 – Leitura de requerimentos	
SENADOR NEY SUASSUNA – Críticas à morosidade do Governo Federal no atendimento da população atingida pela seca na região nordestina.	14412	Nº 394, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão.	14442
		Nº 395, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	14443

3.2.14 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Comentários ao semanário da revista Época, sobre a discriminação racial no Brasil. 14443

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Resultado do trabalho de eliminação vetorial da doença de chagas em Minas Gerais, divulgado durante seminário realizado na Universidade Estadual de Montes Claros. 14445

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários sobre a crise do setor elétrico brasileiro. 14445

SENADOR PAULO HARTUNG – Aplausos à decisão dos Estados Unidos da América de retirar a queixa junto à OMC, contra o decreto do Governo brasileiro que permite quebrar o sigilo das patentes de medicamentos estrangeiros destinados ao tratamento do Vírus HIV. 14447

SENADOR MAURO MIRANDA – Registro da sua participação no 4º Seminário da Indústria da Construção, realizado na última segunda-feira, em São Paulo. 14449

SENADOR PEDRO SIMON – Leitura do discurso proferido pelo ex-Deputado Federal Luís Roberto Ponte, por ocasião da realização da 2ª Conferência Nacional da Indústria da Construção – CONFIC, realizada no último dia 4 de junho, no Rio de Janeiro. 14450

3.3 – ENCERRAMENTO

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata circunstanciada da 14ª Reunião, realizada em 27 de junho de 2001. 14455

5 – EMENDAS

Nº 9, adicionada à Medida Provisória nº 2.141-3, de 2001. 14457

Nºs 6 e 7, adicionadas à Medida Provisória nº 2.142-3, de 2001. 14459

6 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 83 e 84, de 2001. 14462

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.166 a 1.170, de 2001. 14463

Nº 1.171, de 2001, referente ao servidor Clair Aparecido Viana Rezende. 14465

Nº 1.172, de 2001, referente ao servidor Alacide Silva Nunes. 14466

Nº 1.173, de 2001, referente ao servidor Carlos Antonio Quezado Soares. 14466

Nº 1.174, de 2001, referente ao servidor José Roberto Figueira. 14467

Nº 1.175, de 2001, referente ao servidor Audrim Marques de Souza. 14467

Nº 1.176, de 2001, referente ao servidor Joverlândio Nunes de Souza. 14468

Nº 1.177, de 2001. 14468

Nº 1.178, de 2001, referente à servidora Eny Junia Lima Carvalho. 14469

8 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de setembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decretolegislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decretolegislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, DE 2001

Aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decretolegislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do acordo acima citado está publicado no DSF de 10-3-2001.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal,

nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 2001

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do acordo acima citado está publicado no DSF de 4-4-2001.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2001

Aprova o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da Convenção ou da Recomendação referidas no caput, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citado está publicado no DSF de 4-4-2001.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação "Clamor dos Pobres" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 70, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação "Clamor dos Pobres" a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de junho de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2001

Aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do acordo acima citado está publicado no DSF de 19-8-1997.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2001

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento da execução de projetos de infra-estrutura no Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do BID;

II – valor: US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), pela taxa do dólar comercial de 30 de abril de 2001;

III – liberação: exercício de 2001;

IV – garantia: cotas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e garantia solidária e integral do Tesouro Nacional;

V – taxa de juros: estimada em 11% a.a. (onze por cento ao ano), o que equivale a 0,8735% a.m. (oito mil, setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento ao mês), cobrados sobre saldos devedores diários do financiamento, calculados pelo método hamburguês, tomando-se por base o número exato de dias do mês correspondente e exigidos no dia 10 (dez) de cada mês;

VI – outros encargos:

a) comissão de crédito: a título de ressarcimento, ao BNB, da comissão de crédito paga ao BID;

b) recursos para inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) do valor do financiamento;

c) comissão de repasse: em consonância com o Contrato de Empréstimo nº 841/OC-BR, celebrado entre o BNB e o BID;

d) comissão de carteira de câmbio: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor das cartas de crédito emitidas ou cobranças pagas;

VII – índice de atualização: dólar norte-americano;

VIII – prazos: amortização do principal em duzentas e vinte e três parcelas mensais, tendo início no mês seguinte ao último de desembolso (carência até a liberação da última parcela, com pagamento mensal de juros na carência);

IX – vencimento: 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Ata da 81ª Sessão Não-Deliberativa, em 28 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti, da Srª Maria do Carmo Alves,
e do Sr. Nova da Costa

(Inicia-se a sessão às 10 horas)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa, procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 154/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 204, de 2001, do Senador Osmar Dias;

Nº 156/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 166, de 2001, do Senador Mauro Miranda; e

Nº 157/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 124, de 2001, da Senadora Heloísa Helena.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Cópias dos Avisos nºs 154 e 156, de 2001, e das informações foram extraídas e anexadas ao processado da Mensagem nº 247, de 2000.

Os requerimentos vão ao arquivo.

Nº 155/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 236, de 2001, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle.

As informações foram anexadas ao processado do Requerimento nº 236, de 2001, e vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

Os documentos encaminhados, que compõem o processo de licitação, estão à disposição da referida comissão na Secretaria-Geral da Mesa.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 2001 (Nº 3.786/97, na Casa de origem)

Dispõe sobre inscrições em Braille nos medicamentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embalagens de medicamentos comercializados em todo o território nacional deverão conter o nome do produto em sistema Braille.

Parágrafo único. A desobediência ao disposto no caput sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de 10.000 (dez mil) Ufr.

Art. 2º Esta lei entra em vigor trezentos e sessenta dias após a sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.786, DE 1997

Dispõe sobre inscrições em Braille nos medicamentos.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Todas as embalagens de medicamentos produzidos no Brasil deverão conter o nome do produto, prazo de validade e as informações básicas do seu uso em Braille.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muitos deficientes visuais se relacionam ou acompanham de outras pessoas com os mesmos problemas.

Por falta de inscrição em Braille, tais pessoas sentem dificuldades ou ficam impossibilitados para identificar produtos farmacêuticos. Em muitos casos,

ocorra ingestão indevida de um remédio, com sérios problemas para o usuário.

O laboratório Achê já está, mesmo sem a existência de determinação legal, produzindo embalagens com as inscrições acima referidas.

Câmara dos Deputados, 28 de outubro de 1997.
– Fernando Zuppo, Deputado Federal.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2001
(Nº 5.919/90, na Casa de Origem)

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para efeito de acelerar e racionalizar o processo trabalhista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passam a vigorar com nova redação os seguintes dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

“Art. 791. Os empregados, empregadores e sindicatos far-se-ão representar perante a Justiça do Trabalho por meio de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, dispensando-se o empregado da juntada do instrumento de mandato, cuja confirmação far-se-á no termo da primeira audiência.

Parágrafo único. Os empregados que ganhem menos de dois salários mínimos e que não estejam amparados por sindicato de classe postularão seus direitos por intermédio dos Procuradores da Justiça do Trabalho e, onde não houver Juntas de Conciliação e Julgamento, pelos Promotores Públicos ou Defensores Públicos.” (NR)

“Art. 800. Apresentada exceção de incompetência, dar-se-á a palavra ao exceto, por dez minutos improrrogáveis, devendo a decisão ser proferida de imediato.” (NR)

“Art. 830. Os documentos juntados aos autos poderão ser de cópia reprográfica cuja conferência, se impugnada sua autenticidade pela parte contrária, será feita mediante exibição do original.” (NR)

“Art. 839. A reclamação poderá ser apresentada pelos empregados e empregadores, por intermédio do Sindicato de

Classe e, pelos empregados, por intermédio da Procuradoria da Justiça do Trabalho, Promotor Público ou Defensor Público, na hipótese do parágrafo único do art. 791.” (NR)

“Art. 840. A reclamação será escrita e conterá a designação do Presidente da Junta ou do Juiz de Direito a quem for dirigida, a qualificação do reclamante e do reclamado, a exposição dos fatos e do direito, o pedido, a data e a assinatura do procurador.” (NR)

“Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou secretário, dentro de quarenta e oito horas, remeterá, pelo correio, a segunda via da petição ao reclamado, notificando-o, ao mesmo tempo, sob pena de confissão e revelia nos termos do art. 844, para apresentar defesa escrita na audiência de julgamento a que deverá comparecer e que será a primeira desimpedida, depois de cinco dias.

.....
§ 2º O reclamante será notificado na pessoa de seu procurador, no ato da apresentação da reclamação, ou na forma do § 1º.” (NR)

“Art. 846. Juntada a defesa aos autos o juiz ou presidente decidirá de imediato as prejudiciais de defesa e a exceção de incompetência ou suspenderá o processo para os fins do art. 802.” (NR)

“Art. 847. Depois das providências a que se refere o art. 846, o juiz ou presidente proporá a conciliação.” (NR)

“Art. 848. Não havendo acordo, seguir-se-á a instrução do processo, podendo o presidente designar nova audiência para a primeira desimpedida quando, ex officio ou a requerimento de qualquer vogal, interrogará os litigantes.” (NR)

Art. 2º Fica dispensado o parecer do Ministério Público do Trabalho nos processos de dissídios individuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em curso, mas não se renovarão os atos processuais já praticados segundo as normas revogadas.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.919, DE 1990

Dispõe sobre o processo de trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Ações Trabalhistas deverão ser julgadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A Contestação nas Ações Trabalhistas deverá ser feita em cartório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação e após, concedida vista a parte contrária, pelo prazo de 10 (dez) dias, sendo então os autos conclusos ao juiz.

Art. 3º Quando houver a necessidade de perícia técnica, esta será deferida de plano pelo juiz, tendo o perito o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para apresentar o seu laudo.

Art. 4º Não haverá recurso nas ações cuja condenação representar valor inferior a três mil BTN (Bônus do Tesouro Nacional), nas demais, ocorrendo recurso, este terá apenas o efeito devolutivo.

Art. 5º O Tribunal Superior do Trabalho remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de lei dispondo sobre as condições para melhor aplicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto agilizará os procedimentos na Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1990. — Deputado Paulo Paim — PT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

? Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil: Lei nº 8.906, de 4-7-1994.

Art. 800. Apresentada a exceção de incompetência, abrir-se-á vista dos autos ao exceto, por 24

(vinte e quatro) horas improrrogáveis, devendo a decisão ser proferida na primeira audiência ou sessão que se seguir.

Art. 801. O juiz, presidente ou juiz classista, é obrigado a dar-se por suspeito, e pode ser recusado, por algum dos seguintes motivos, em relação à pessoa dos litigantes:

- a) inimizade pessoal;
- b) amizade íntima;
- c) parentesco por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau civil;
- d) interesse particular na causa.

Parágrafo único. Se o recusante houver praticado algum ato pelo qual haja consentido na pessoa do juiz, não mais poderá alegar exceção de suspeição, salvo sobrevindo novo motivo. A suspeição não será também admitida, se do processo constar que o recusante deixou de alegá-la anteriormente, quando já a conhecia, ou que, depois de conhecida, aceitou o juiz recusado ou, finalmente, se procurou de propósito o motivo de que ela se originou.

Art. 802. Apresentada a exceção de suspeição, o juiz ou tribunal designará audiência dentro de 48 (quarenta e oito) horas, para instrução e julgamento da exceção.

§ 1º Nas Juntas de Conciliação e Julgamento e nos Tribunais Regionais, julgada procedente a exceção de suspeição, será logo convocado para a mesma audiência ou sessão, ou para a seguinte, o suplente do membro suspeito, o qual continuará a funcionar no feito até decisão final. Proceder-se-á da mesma maneira quando algum dos membros se declarar suspeito.

§ 2º Se se tratar de suspeição de Juiz de Direito, será este substituído na forma da organização judiciária local.

Art. 830. O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal.

? Vide Enunciados 8 e 337 do TST

Art. 839. A reclamação poderá ser apresentada:

a) pelos empregados e empregadores, pessoalmente, ou por seus representantes, e pelos sindicatos de classe;

? Nos termos do art. 133 da CF de 1988, "o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável

por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei".

? Marly A. Cardone, em sua obra *Advocacia trabalhista*, 16ª ed., Saraiva, entende que não perdeu eficácia este art. 839 da CLT

b) por intermédio das Procuradorias Regionais da Justiça do Trabalho.

.....
Art. 840. A reclamação poderá ser escrita ou verbal.

§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do presidente da junta, ou do juiz de direito a quem for dirigida, a qualificação do reclamante e do reclamado, uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

§ 2º Se verbal, a reclamação será reduzida a termo, em 2 (duas) vias da mesma e assinada pelo escrivão ou chefe de secretaria, observado, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.

.....
Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou chefe de secretaria, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o ao mesmo tempo, para comparecer à audiência de julgamento, que será a primeira desimpedida, depois de 5 (cinco) dias.

§ 1º A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserido no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da junta ou juízo.

§ 2º O reclamante será notificado no ato da apresentação da reclamação ou na forma do parágrafo anterior.

.....
Art. 844. O não-comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não-comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Parágrafo único. Ocorrendo, entretanto, motivo relevante, poderá o presidente suspender o julgamento, designando nova audiência.

.....
Art. 846. Aberta a audiência, o juiz ou presidente propondrá a conciliação.

§ 1º Se houver acordo lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignan-

do-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

§ 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencional, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

.....
Art. 847. Não havendo acordo, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa, após a leitura da reclamação, quando esta não for dispensada por ambas as partes.

.....
Art. 848. Terminada a defesa, seguir-se-á a instrução do processo, podendo o presidente, ex officio ou a requerimento de qualquer juiz temporário, interrogar os litigantes.

§ 1º Findo o interrogatório, poderá qualquer dos litigantes retirar-se, prosseguindo a instrução com o seu representante.

§ 2º Serão, a seguir, ouvidas as testemunhas, os peritos e os técnicos, se houver.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 687/2001, de 18 do corrente, encaminhando cópia das Decisões nºs 493, de 1999 e 923, de 2000, referentes ao atendimento pela Agência Nacional de Petróleo das determinações constantes da Decisão nº 351/99, em resposta ao Requerimento nº 667, de 2000, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

As informações, anexadas ao processado do Requerimento nº 667, de 2000, vão à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

PARECERES

PARECER Nº 644, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, Sobre o Aviso Nº 56, de 2000 (Nº 1.599/2000, Na Origem), do Tribunal de Contas da União, Encaminhando Cópia da Decisão nº 222/2000, Bem Como dos Respectivos Relatório e Voto Que a Fundamen-

tam, Sobre a Auditoria Realizada na Secretaria de Educação do Estado do Maranhão (Tc 350.420/96-3)

Relator: Senador Gilberto Mestrinho

I – Relatório

I.1. Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.599-SGS-TCU, de 7 de abril de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 222/2000, adotada na Sessão Ordinária do Plenário, referente à auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria teve o objetivo de apurar a correta aplicação de recursos federais transferidos mediante convênios, especialmente o Convênio nº 1.789/94, firmado pelo Estado do Maranhão, via Secretaria Estadual da Educação, com a União, por intermédio do Ministério da Educação e do Desporto, com a intervenção do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A documentação em análise foi recebida, em 19 de abril de 2000, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 56, de 2000, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 24 de abril de 2000.

A auditoria realizada permitiu constatar que os recursos repassados pela União ao Estado do Maranhão, por força do Convênio nº 1.789/94, não foram aplicados para a consecução do ajuste, tendo sido devolvidos ao órgão repassador cerca de dez meses depois.

Foram realizadas audiências com os Secretários Estaduais de Educação, envolvidos com o mencionado convênio, para que explicassem os motivos pelos quais não foi possível atingir as metas ajustadas durante a gestão de cada um. Do mesmo modo, indagou-se ao Secretário Estadual da Fazenda a razão pela qual não se manteve a verba federal repassada ao Estado exclusivamente na conta específica, tendo transitado pela conta única do Tesouro do Estado.

As justificativas apresentadas foram suficientes para o TCU afastar a conduta culposa dos agentes públicos envolvidos.

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decidiu determinar à Secretaria de Educação e de Fazenda do Estado do Maranhão que movimentem os recursos federais repassados mediante convênios, ajustes ou subvenções, exclusivamente em conta específica, abstendo-se de transferi-los à conta única do Tesouro Estadual.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – Ney Suassuna, Presidente; Gilberto Mestrinho – Relator – Wellington Roberto – Valmir Amaral – Freitas Neto – Heloísa Helena (abstenção) – Romero Jucá; Luiz Otávio – Antonio Carlos Júnior.

PARECER Nº 645, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, Sobre o Aviso Nº 74, de 2000 (Nº 2.150/2000, Na Origem), Do Tribunal de Contas da União, Encaminhando Cópia Da Decisão Nº 88/2000 e do Acórdão Nº 189/2000, Bem Como dos Respetivos Relatório e Voto Que os Fundamentam, Sobre a Auditoria Realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, na Área de Convênios, Acordos e Ajustes (Tc Nº 400.173/95-6)

Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior

I.1 – Histórico:

Esta Comissão de Fiscalização e Controle recebeu o Aviso nº 2.150-SGS-TCU, de 17-4-2000, pelo qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 088/2000-TCU e do Acórdão nº 189/2000-TCU, adotada e aprovada, respectivamente, pela Segunda Câmara daquela Instituição, referentes à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, na área de Convênios, Acordos e Ajustes.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todas as suas decisões a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/MS – Secretaria de Controle Externo no Mato Grosso do Sul.

O Aviso nº 74 foi recebido no Senado em 4-5-2000, e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 5-5-2000.

I.2 – Análise:

Na Decisão nº 88/2000-TCU, a Segunda Câmara do TCU decidiu:

“8.1. com fulcro no art. 47 da Lei nº 8.443/92, converter o presente processo em Tomada de Contas Especial; e

8.2. com base no art. 12, inciso II, da mesma Lei, citar, solidariamente, o Sr. Durval Andrade Filho, ex-Prefeito de Nova Andradina/MS, e a empresa Tensor – Engenharia S.A., na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem alegações de defesa acerca do sobrepreço cobrado na obra do Hospital Regional de Nova Andradina/MS, objeto do contrato firmado em 24-1-92, entre a Prefeitura Municipal e a referida empresa concernente ao convênio MS/INAMPS/PM NOVA ANDRADINA/MS Nº 401/DAS/91, ou recolherem aos cofres do Fundo Nacional de Saúde as importâncias abaixo discriminadas, acrescidas da atualização monetária e dos encargos legais devidos contados a partir das datas indicadas até o dia do efetivo recolhimento, nos termos da legislação em vigor:

VALORES	DATA
Cr\$ 199.073.740,20	20-1-1993
Cr\$ 47.101.481,97	29-1-1993
Cr\$ 30.247.256,54	10-3-1993
Cr\$ 133.884.681,50	10-3-1993
Cr\$ 7.156.597,28	30-3-1993
Cr\$ 151.731.084	30-3-1993
Cr\$ 12.421.627,75	23-6-1993
Cr\$ 148.572.245,10	23-6-1993
Cr\$ 7.506.587,99	29-10-1993
Cr\$ 84.924.754,82	09-5-1994
Cr\$ 346.753,51	5-1-1995
R\$ 7.073,77	5-1-1995
R\$ 87.544,40	14-2-1995
R\$ 65.253,16	23-3-1995
R\$ 24.020,93	24-5-1995
R\$ 11.060,84	14-6-1995

8.3. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, à Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS que:

8.3.1. mantenha os documentos comprobatórios de despesas relativas aos convênios federais arquivados em boa ordem, para fim, de exame pelos

controles internos e externos, nos termos do disposto 78, § 5º, do Decreto-Lei nº 200/67; e

8.3.2. atente para que os processos administrativos sejam devidamente autuados, protocolizados e numerados, nos termos do contido no art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.”

No Acórdão nº 189/2000-TCU, a Segunda Câmara do TCU acordou em:

a) com fulcro no art. 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, aplicar ao Sr. Francisco Dantas Maniçoba, ex-Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS, a multa prevista no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), fixando-se-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para comprovar perante este Tribunal o recolhimento do referido valor aos cofres do Tesouro Nacional, acrescido da atualização monetária, contada a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação em vigor;

b) autorizar, desde logo, com fulcro no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, voto para que:

a) tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, seja dado conhecimento da Decisão nº 88/2000-TCU e do Acórdão nº 189/2000-TCU a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo;

b) seja encaminhada correspondência ao Tribunal de Contas da União, para que disponibilize a esta Comissão, para consulta, preferencialmente por computador, as informações relativas ao pagamento dos valores cobrados pelo Tribunal.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – Ney Suassuna, Presidente; Antonio Carlos Júnior – Relator (ad hoc) – Wellington Roberto – Valmir Amaral – Freitas Neto – Heloísa Helena (abstenção); Romero Jucá – Luiz Otávio – Gilberto Mestrinho.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

SEÇÃO IV

Do Procedimento e Julgamento

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

SEÇÃO II

Decisões em Processo de Tomada ou Prestação de Contas

Art. 12. Verificada irregularidade nas contas, o Relator ou o Tribunal:

I – definirá a responsabilidade individual ou solidária pelo ato de gestão inquinado;

II – se houver débito, ordenará a citação do responsável para, no prazo estabelecido no regimento interno, apresentar defesa ou recolher a quantia devida;

III – se não houver débito, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no regimento interno, apresentar razões de justificativa; não resulte dano ao erário;

IV – adotará outras medidas cabíveis.

SEÇÃO III

Execução das Decisões

Art. 28. Expirado o prazo a que se refere o caput do art. 25 desta lei, sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá:

I – determinar o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do

responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente; ou

II – autorizar a cobrança judicial da dívida por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, na forma prevista no inciso III do art. 81 desta lei.

SEÇÃO IV

Fiscalização de Atos e Contratos

Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I – determinará as providências estabelecidas no regimento interno, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

II – se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no regimento interno, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável a multa prevista no inciso III do art. 58 desta lei.

Art. 47. Ao exercer a fiscalização, se configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário, o Tribunal ordenará, desde logo, a conversão do processo em tomada de contas especial, salvo a hipótese prevista no art. 93 desta lei.

SEÇÃO II

Multas

Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de Cr\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outro moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

I – contas julgadas irregulares de que não resulte débito, nos termos do parágrafo único do art. 19 desta lei;

II – ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III – ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao erário;

IV – não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;

V – obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

VI – sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;

VII – reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

TÍTULO IV

Disposições Gerais Transitórias

Art. 93. A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá determinar, desde logo, o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

TÍTULO X

Das Normas de Administração Financeira e de Contabilidade

Art. 78. O acompanhamento da execução orçamentária será feito pelos órgãos de contabilização.

§ 5º Os documentos relativos à escrituração dos atos da receita e despesa ficarão arquivados no órgão de contabilidade analítica e à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira e, bem assim, dos agentes incumbidos do controle externo, de competência do Tribunal de Contas.

PARECER Nº 646, DE 2001

Da comissão de fiscalização e controle, sobre o aviso nº 84, de 2000 (nº 2.609/2000, na origem), do tribunal de contas da união, encaminhando cópia do acórdão nº 232/2000, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, sobre a auditoria realizada na prefeitura municipal de oeiras – pi, na área de convênios federais (tc nº 525.272/96-8).

Relator: Senador Freitas Neto

I – Relatório

I.1 – Histórico:

Esta Comissão de Fiscalização e Controle recebeu o Aviso nº 2.609-SGS-TCU, de 17-4-2000, pelo qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 232/2000-TCU, aprovado pela Primeira Câmara daquela Instituição, referentes à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Oeiras — PI, pela SECEX/PI – Secretaria de Controle Externo no Piauí, na área de convênios federais, abrangendo o período de 1º-1-94 a 23-8-96.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todas as suas decisões a esta Casa.

O Aviso nº 84 foi recebido no Senado em 16-5-2000, e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 17-5-2000.

I.2 – Análise:

No Acórdão nº 189/2000-TCU, a Segunda Câmara do TCU acordou em:

“8.1 – rejeitar, em parte, as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Filho, ex-Prefeito do Município de Oeiras/PI, e, em consequência, aplicar ao aludido responsável a multa prevista nos incisos II e

III – do art. 58 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 165, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

8.2 – rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Assessor Jurídico do Município José Roberto Amorim Filho e, em consequência, aplicar ao responsável a multa prevista nos incisos II e III do art. 58 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 165, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

8.3 – autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

8.4 – determinar à Prefeitura Municipal de Oeiras/PI que observe fielmente o Plano de Aplicação e as cláusulas dos convênios celebrados com órgãos federais, bem assim as normas reguladoras da aplicação desses recursos, especialmente a IN-STN nº 1/97, de 15-1-97 (DOU de 31-1-97, Seção I, págs. 1.887/1.895);

8.5 – enviar ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE cópia deste Acórdão, do Relatório e da Proposta de Decisão que o fundamentam, bem como dos documentos de fls. 31/32 e 53/63, concernentes a ocorrências verificadas nos Convênios nºs 2.277/95, 4.075/95 e 4.648/95, a fim de que instaurar, se for o caso, a competente tomada de contas especial, devendo informar a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência, as medidas que adotar;

8.6 – remeter ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 102 da Lei nº 8.666/93, cópia dos documentos de fls. 31/32, 39/41, 165/166, 192/193 e 198, em face da dispensa de procedimento licitatório para a construção da Estação elevatória, linha de recalque e lagoa de estabilização do sistema de esgotamento sanitário (convênio nº 20/95 – Funasa), fora das hipóteses previstas na mencionada Lei de Licitações e Contratos Administrativos."

II – Voto do Relator

Tendo em vista tratar-se de matérias situadas inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, voto para que seja dado conhecimento do Acórdão nº 232/2000-TCU a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – Ney Suassuna, Presidente – Freitas Neto, Relator – Antonio

Carlos Júnior – Valmir Amaral – Wellington Roberto – Heloísa Helena (abstenção) – Romero Jucá – Luiz Otávio; Gilberto Mestrinho.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

SEÇÃO III Execução das Decisões

Art. 28. Expirado o prazo a que se refere o caput do art. 25 desta lei, sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá:

I – determinar o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente; ou

II – autorizar a cobrança judicial da dívida por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, na forma prevista no inciso III do art. 81 desta lei.

SEÇÃO II Multas

Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de Cr\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

I – contas julgadas irregulares de que não resulte débito, nos termos do parágrafo único do art. 19 desta lei;

II – ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III – ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao erário;

IV – não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;

V – obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

VI – sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;

VII – reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

SEÇÃO IV

Do Processo e do Procedimento Judicial

Art. 102. Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

PARECER Nº 647, DE 2001

Da comissão de fiscalização e controle, sobre o aviso nº 183, de 2000 (nº 6.076/2000, na origem), do tribunal de contas da união, encaminhando cópia da decisão nº 326/2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na prefeitura municipal de manaus, abrangendo os convênios celebrados com órgãos e entidades federais nos exercícios de 1997 e 1998 (tc nº 928.423/98-0).

Relator: Senador Fernando Matusalém

Relator ad hoc: Senador Wellington Roberto

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 6.076-SGS-TCU, de 19 de setembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 326/2000, adotada pela 1ª Câmara daquela Corte, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Manaus, sobre os convênios celebrados entre o Município e órgãos e entidades federais, nos

exercícios de 1997 e 1998. A realização do procedimento fiscalizatório em apreço foi prevista no Plano de Auditoria do Tribunal de Contas da União, concernente ao 2º semestre de 1998.

A documentação em análise foi recebida, em 2 de outubro de 2000, no Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 183, de 2000, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 3-10-2001. Em 30-5-2001, fomos incumbidos de examinar e emitir parecer sobre o tema.

I.2 – Análise da Matéria

No curso da auditoria, a equipe técnica do TCU constatou as seguintes impropriedades, ao analisar os convênios firmados entre a Prefeitura de Manaus e a União:

a) pagamento antecipado de produtos e serviços;

b) ausência de apresentação dos extratos bancários referentes às prestações de contas dos convênios firmados com a Liga Feminina do Estado do Amazonas e com a Associação dos Companheiros Amigos do Bairro da Compensa II, contrariando o disposto no inciso VII do art. 28 da Instrução Normativa (IN) nº 1/97 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

c) descumprimento da lei de licitações nos Processos 30 e 36/98, na modalidade de carta-convite, ao se inobservar a exigência de três propostas válidas e ao inexistir, nos autos, as justificativas das circunstâncias que limitaram o número de licitantes, contrariando o art. 22, § 7º, da Lei nº 8.666/93, assim como a Decisão nº 274/94 — TCU — Plenário;

d) ausência, em diversas Notas Fiscais de Venda, dos dados relativos à identificação do convênio em execução, contrariando o art. 30 da IN/STN nº 1/97.

Outro ponto levantado pela SECEX/AM, que não se teria quedado esclarecido, mesmo após as justificativas apresentadas pela Municipalidade, refere-se ao pagamento em excesso à empresa Gráfica e Editora São Jorge Ltda., como contrapartida da confecção de materiais gráficos. O preço seria superior aos valores de mercado. Contudo, em manifestação da ilustre Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, o Ministério Público junto ao TCU posicionou-se pela ausência de comprovação de ato anti-econômico, entendendo presentes, nos autos, elementos hábeis a contraditar a proposta da SECEX/MT. Com efeito, o Ministro-Relator, acatando o Parecer da Procuradoria, elidiu essa irregularidade, no que foi seguido pelo Colegiado.

Ante as constatações, o Tribunal deliberou por determinar à Prefeitura de Manaus que, na execução de convênios celebrados com órgão ou entidade da Administração Federal, adote providências para:

– aperfeiçoar o planejamento de forma que a ação pública a ser desenvolvida ocorra dentro do período previsto, evitando-se, assim, prorrogações de prazo em prejuízo da Administração;

– observar as fases da execução da despesa, especialmente o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

– cumprir o disposto no § 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, quando da realização de licitação na modalidade convite; e

– obedecer ao disposto no inciso VII do art. 28 da IN/STN nº 1/97, que exige a apresentação do extrato da contabilidade especificado período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento; bem assim o disposto no art. 30 da referida norma, quanto à identificação do título e número do convênio nas faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas realizadas à conta de convênio federal.

Em suma, entendemos que foi dado ao tema em comento adequado encaminhamento no âmbito do TCU, não cabendo a esta Comissão outras providências que não conhecer a matéria e determinar a remessa ao arquivo do Aviso nº 183, de 2000.

II – Voto do Relator

Diante do esposado, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do teor da Decisão nº 326/2000 – TCU, acerca de auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Manaus/AM, abrangendo os convênios firmados entre o Município e órgãos/entidades federais e determine o encaminhamento ao arquivo do Aviso nº 183, de 2000.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – Ney Suassuna, Presidente; Wellington Roberto, Relator (ad hoc); Antonio Carlos Júnior – Valmir Amaral – Freitas Neto – Heloísa Helena (abstenção) – Romero Jucá – Luiz Otávio – Gilberto Mestrinho.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orça-

mentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetivado serviço.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Da Licitação

SEÇÃO I

Das Modalidades, Limites e Dispensa

Art. 22. São modalidades de licitação:

I – concorrência;

II – tomada de preços;

III – convite;

IV – concurso;

V – leilão.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifestos desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

PARECER Nº 648, DE 2001

Da comissão de fiscalização e controle, sobre o aviso nº 23, de 2001 (nº 9.164/2000, na origem), do tribunal de contas da união, encaminhando cópia do acórdão nº 482/2000, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, sobre a auditoria realizada no departamento nacional de produção mineral – dnpm (tc nº 10.833/99-4).

Relator: Senador Moreira Mendes

Relator ad hoc: Senador Valmir Amaral

I – Relatório

I.1 – Histórico

Por meio do Aviso nº 9.164-SGS-TCU, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminha ao Presidente do Senado Federal cópia da Decisão nº 482/2000, aprovada pela 2ª Câmara daquela Instituição, em 12-12-2000, bem como cópia do Relatório e Voto que a fundamentam.

O Aviso em análise foi recebido nesta Casa, em 20 de dezembro de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 16-2-2001.

É o relatório.

I.2 – Análise da Matéria

Ao apreciar relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, “relativamente à análise dos atos de concessão de pensão civil instituídas por ex-servidores” (sic) desse Departamento, o Tribunal, em face de irregularidades detectadas e após ouvir o responsável, resolveu:

1 – rejeitar as alegações de defesa do ordenador de despesa, Sr. Miguel Navarrete Fernandez Júnior, por não serem suficientes para justificar a concessão de pensão em favor da Sra. Espedita Moura Amorim, ante a vedação contida no § 2º do art. 217 da Lei nº 8.112/90;

2 – fixar o prazo de 15 dias para que o referido responsável desse pleno cumprimento da lei, retificando a Portaria concessória, para dela excluir, dentre os beneficiários da pensão do instituidor Mauro Inácio Moura, o nome da Sra. Espedita Moura Amorim, irmã inválida, revertendo sua quota em favor dos filhos do instituidor, dando ciência àquela Corte do ato retificador;

3 – orientar o órgão, no sentido de que a Sra. Espedita Moura Amorim poderá habilitar-se, como beneficiária da referida pensão, quando cessar o pagamento que vem sendo efetuado aos filhos do instituidor.

II – Voto do Relator

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Diante dessas considerações e tendo em vista que se trata de mera comunicação de rotina, que não demanda qualquer providência desta Comissão, do Senado, ou do Congresso Nacional, o nosso voto é no sentido de que esta Comissão dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – Ney Suassuna, Presidente – Valmir Amaral, Relator (ad hoc) – Antonio Carlos Júnior – Wellington Roberto – Freitas Neto – Heloísa Helena (abstenção) – Romero Jucá – Luiz Otávio – Gilberto Mestrinho.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

SEÇÃO VII
Da Pensão

Art. 217. São beneficiários das pensões:

II – temporária:

a) os filhos, ou enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

b) o menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade;

c) o irmão órfão, até 21 (vinte e um) anos, e o inválido, enquanto durar a invalidez, que comprovem dependência econômica do servidor;

d) a pessoa designada que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, ou, se inválida, enquanto durar a invalidez.

§ 1º A concessão de pensão vitalícia aos beneficiários de que tratam as alíneas a e c do inciso I deste artigo exclui desse direito os demais beneficiários referidos nas alíneas d e e.

§ 2º A concessão da pensão temporária aos beneficiários de que tratam as alíneas a e b do inciso II

deste artigo exclui desse direito os demais beneficiários referidos nas alíneas c e d.

PARECER Nº 649, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 172, de 2000 (nº 5.926/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 748/2000, referente a consultas formuladas pelo Deputado Federal Michel Temer e pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, sobre questões relativas à concessão de aposentadoria, em conformidade com as alterações processadas no regime de previdência social dos servidores públicos, por intermédio da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Relator (ad hoc): Senador Wellington Roberto

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5.926-SGS-TCU, de 15 de setembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 748/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente a consultas formuladas pelo Deputado Federal Michel Temer e pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, sobre questões relativas à concessão de aposentadoria à luz das alterações processadas no regime de previdência social dos servidores públicos, por intermédio da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Os documentos ora apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 25 de setembro de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 172, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 28 de setembro de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

O Deputado Michel Temer, presidente da Câmara dos Deputados, à época, formulou ao TCU, com fulcro no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do TCU – RI/TCU, consulta quanto à utilização de tempos fictos, para fins de aposentadoria.

A consulta teve por objetivo obter respostas a duas questões:

1 – Se “poderá o servidor que não contava tempo de serviço suficiente para aposentadoria voluntária pelas regras então vigentes, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20/98, e que posteriormente de se seja se aposentar com base no art. 8º dessa norma, correspondente às regras de transição, ou pelas regras gerais estabelecidas no art. 40 da Constituição da República, utilizar para este fim a contagem em dobro da licença-prêmio não usufruída?”;

2 – “Se caso afirmativa a resposta à primeira questão, o mesmo entendimento poderia ser aplicado aos demais tempos fictos previstos em lei?”.

Também com o objetivo de dirimir dúvidas a respeito da concessão de aposentadorias, o então Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador Ronaldo Cunha Lima, encaminhou expediente, datado de 22-5-2000, em que foram formuladas as seguintes perguntas:

1 – “Se um servidor, que preenchia as condições para aposentar-se proporcionalmente à época da promulgação da Emenda nº 20, de 1998, vier a requerer a aposentadoria proporcional após 1998, é correto computar o tempo de serviço somente até a data de promulgação da Emenda nº 20, de 1998, ou há base legal para considerar o tempo de serviço até a data da aposentadoria?”;

2 – “Havendo base legal para considerar o tempo de serviço até a data da aposentadoria, é correto o entendimento de que esse tempo contado após a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, só é aplicável para os casos de aposentadoria proporcional, ou seja, essa atualização só é possível até 20/30 avos, quando mulher, ou 34/35 avos, quando homem? Em outras palavras, para integralizar o tempo de aposentadoria, (30/30 avos, se mulher, e 35/35 avos, quando homem), deverão ser aplicadas obrigatoriamente as novas regras estabelecidas pela referida Emenda?”.

A decisão do TCU refere-se apenas à consulta formulada pelo presidente da Câmara dos Deputados, uma vez que o Ministro-Relator não conheceu do expediente encaminhado pelo Primeiro-Secretário do Senado, por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no art. 216 do RI/TCU. Verifica-se, no entanto, que houve resposta do TCU ao Senador, não constituindo, porém, decisão do plenário.

Apresentadas essas considerações, o Plenário do TCU decidiu que:

a) para efeito de aposentadoria, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, correspondente às regras de transição, ou pelas regras gerais estabelecidas no art. 40 da Constituição Federal, é

assegurada ao servidor a contagem em dobro de licença-prêmio não usufruída, ainda que ele, na data de publicação da referida Emenda, não contasse tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária pelas regras então vigentes;

b) para o servidor regido pela Lei nº 8.112/90, a contagem em dobro somente será possível se o direito à licença-prêmio tiver sido adquirido até 15-10-96, a teor do estatuído no art. 7º da Lei nº 9.527/97;

c) a própria Emenda Constitucional nº 20/98, por intermédio do disposto em seu art. 4º, estendeu aos demais servidores da Administração Pública, no âmbito das três esferas de Governo, o mesmo direito já preservado aos servidores regidos pela Lei nº 8.112/90, contemplado no art. 7º da Lei nº 9.527/97, sendo que a data-limite para a aquisição do direito, ante a nova redação conferida ao art. 40, § 10, da Constituição Federal, deve ser a de 16-12-98;

d) os demais tempos fictos também poderão ser utilizados para efeito de aposentadoria, desde que tenham sido incorporados ao patrimônio do servidor até 16-12-98, segundo a legislação vigente à época, entendimento que se extrai do retrocitado art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Em relação ao expediente encaminhado pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, o TCU respondeu que “se um servidor, tendo preenchido as condições para aposentadoria proporcional até 16-12-1998, vier a requerer esse benefício pelas regras do direito adquirido, estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, não haverá base legal para o cômputo do tempo de serviço prestado após 16-12-98, data de publicação daquela Emenda. No que se refere ao segundo item, encontra-se prejudicado, tendo em vista a resposta dada ao item anterior”.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos porque a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – Ney Suassuna, Presidente – Wellington Roberto, Relator (ad hoc) – Antonio Carlos Júnior – Valmir Amaral – Freitas Neto – Heloísa Helena (abstenção) – Romero Jucá – Luiz Otávio – Gilberto Mestrinho.

PARECER Nº 650, DE 2001

Da comissão de assuntos econômicos, sobre a indicação nº 1, de 2001, de autoria do senador Lúcio Alcântara, que sugere, nos termos do art. 224, combinado com o art. 99, inciso iii do regimento interno do senado federal, que os parâmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA – área de livre comércio das américas – a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela comissão de assuntos econômicos.

Relator: Senador Paulo Hartung

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicas a Indicação nº 1, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, Presidente desta Câmara Técnica, que “Sugere, nos termos do art. 224, combinado com o art. 99, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, que os parâmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas – a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos.”

O Senador Lúcio Alcântara fundamenta a sua indicação no fato de que a ALCA congregará 34 países do continente americano e que o Brasil precisa preparar-se para o processo de negociação que talvez seja o de maior importância de uma consolidação das suas fronteiras, visto os impactos que produzirá na nossa estrutura produtiva interna, já que essa área de livre mercado integra uma população total de aproximadamente 800 milhões de habitantes e PIB total em torno de 12 trilhões de dólares, dos quais cerca de 70% são representados pela economia dos Estados Unidos, e em face da grande assimetria dos países que possam vir a integrá-la.

Enumera, Sua Excelência, algumas condições concretas e pontuais a serem observadas pelos negociadores, a fim de que o ingresso do Brasil na ALCA mereça apoio do povo brasileiro, quais sejam:

“Em primeiro lugar, a criação da ALCA só será bem-vinda se resultar no efetivo acesso aos mercados mais dinâmicos do continente, dos setores brasileiros mais competitivos, como os do aço, calçados, têxteis, suco de laranja, e de outros que se prepararam com muito esforço e persistência para competir no mercado internacional.

Em segundo lugar, somente devemos acolher a ALCA se as negociações forem capazes de assegurar o estabelecimento de regras compartilhadas anti-dumping, tendo em vista que a legislação anti-dumping em vigor nos Estados Unidos da América constitui, hoje, uma severa barreira não-tarifária à produção de nosso setor siderúrgico.

Em terceiro lugar, é preciso que os países membros mostrem transparência ao identificarem as suas barreiras não-tarifárias – um dos objetivos do grupo de negociação denominado “acesso a mercados” – e empenho em suprimi-las. Sabe-se que a tarifa média aplicada no presente momento pelos Estados Unidos da América às suas importações está em torno de 3%; no entanto, os nossos setores mais competitivos estão impedidos de colocar os seus produtos no mercado norte-americano em virtude da prática da adoção de barreiras não-tarifárias por aquele país.

Em quarto lugar, e como corolário do anterior, o Brasil deverá exigir a adoção, na área de livre comércio, de mecanismos compartilhados de controle à aplicação de normas sanitárias, de forma a evitar a sua utilização como prática que distorce e desvirtua a competitividade. O povo brasileiro tampouco aceitará que parâmetros trabalhistas e ambientais, como a chamada “cláusula social”, sejam utilizados como barreiras ao acesso de nossos produtos aos mercados.

Em quinto lugar, a integração hemisférica deverá promover a capacidade tecnológica dos nossos povos, e o Brasil deverá buscar, no decorrer das negociações, vincular este objetivo às discussões em torno do tema da proteção à propriedade intelectual.

Em sexto lugar, o Brasil deverá assegurar a incorporação do tema da agricultura à agenda negociadora, visando ao fim do protecionismo e à correção das assimetrias resultantes de subsídios, que, desde a Rodada Uruguai do GATT/OMC, vem se tentando sanar.”

E conclui a sua indicação, asseverando que:

“Embora as negociações internacionais sejam da competência privativa do Presidente da República, à luz do art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, estamos plenamente convencidos de que o Congresso Nacional

não pode manter-se alheio ao processo de integração hemisférica em curso, dados os profundos impactos que ela irá produzir sobre a economia brasileira, e, em última análise, sobre o próprio futuro do nosso país.

Assim, nos termos regimentais, apresentamos à Mesa, Sr. Presidente, a presente indicação no sentido de colher a opinião da Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de formulação de proposição legislativa, se couber.”

II – Análise

A adesão do Brasil à ALCA, conforme bem definiu o autor da Indicação que ora analisamos, constitui um dos maiores desafios econômicos impostos ao Brasil.

A importância da abertura para a discussão pública desse processo é medida que se impõe. Vimos, de há muito, pregando a participação qualitativa do Congresso na elaboração dos termos do Ato Internacional, a despeito da competência privativa do Presidente da República para celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional (art. 84, VIII da CF).

Assim como o autor da indicação que ora apreciamos, entendemos que o alheamento do Congresso pelo Executivo na etapa preliminar da formulação do ato internacional poderá inviabilizá-lo de forma irreversível, visto que ao ser chamado a aprovar ou rejeitar o pacto, o Congresso analisará as suas consequências para a economia interna do País.

A nossa atuação, nesse processo, tem que ser formuladora de parâmetros e condições básicas, para usar a expressão do Senador Lúcio Alcântara, a serem observadas em defesa dos interesses nacionais frente àqueles do gigante norte-americano, que, tendo à frente o Presidente George W. Bush, demonstra sem peias que o próprio interesse econômico estará dirigindo toda e qualquer ação futura daquele País, quer internamente, quer no âmbito internacional.

A cautela e a defesa da soberania nacional devem dirigir a democratização da discussão desse tema, conforme, aliás, expusemos em comunicação de liderança no último dia 10 de maio, quando nos manifestamos sobre a reunião da Seção Nacional de Coordenação de Assuntos Relativos à ALCA – SENALCA, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores.

Naquela oportunidade, asseveramos:

“As negociações para a construção da ALCA foram formalizadas em 1994, com a Declaração de Princípios da Cúpula de Mia-

mi, por meio da qual os ministros responsáveis pelo Comércio do hemisfério foram designados para preparar a agenda das negociações. De lá para cá já se realizaram diversos encontros internacionais e reuniões da Senalca. Antes das reuniões ministeriais ou das reuniões de cúpula das Américas, sempre houve uma mobilização natural da mídia para o assunto. Passado o encontro, o tema voltava a ser abordado exclusivamente nos textos e rodas especializadas. A própria estratégia do governo de envolvimento da sociedade demonstrou-se tímida em sua implementação. Entretanto, um fato inesperado, e até então impensável, deu ao assunto uma outra dimensão na agenda política nacional. A agressividade do Canadá sobre a suposta contaminação do gado brasileiro com o Mal da Vaca Louca, mostrou a forte ligação entre o processo de negociação dos acordos internacionais e regionais e os rumos do País. A reação nacional mostrou o quanto as políticas de desenvolvimento setorial e local, bem como a participação da sociedade, são elementos complementares e inseparáveis de uma conduta de negociação internacional na era da globalização. O assunto deixou os gabinetes e fóruns de negociação e chegou ao Brasil de carne e osso. E ao que parece chegou para ficar.

Após a reunião de Quebec, o Presidente Fernando Henrique anunciou que a XXIX Reunião da Senalca seria amplamente convocada, de forma a ser um marco na mobilização da sociedade para a discussão da ALCA.

Na reunião de ontem estiveram representados o Congresso Nacional, diferentes e significativos setores do Governo, importantes entidades associativas de empresários, representantes dos trabalhadores e de organizações não-governamentais que tem atuado em áreas pertinentes ao tema."

Entendemos que as discussões sobre a ALCA têm, por vezes, caminhado para um falso impasse sobre se estaríamos frente a uma ameaça ou diante de uma oportunidade. Em nossa opinião o tema remete para muito mais que esse dilema. Talvez como uma síntese, possamos dizer que as negociações da ALCA são um desafio para um novo padrão de política que sustente a construção dos destinos do

Brasil no próximo século, visto que a globalização é processo irreversível e que já não mais depende da vontade das nações.

O grande desafio que se descortina, e que foi muito bem evidenciado pelo Presidente desta Comissão, é a capacitação para as negociações, tendo como base a integração de esforços públicos e privados e o envolvimento e participação da sociedade nas discussões.

O cidadão já percebeu que o assunto é dele, que mexe com o seu destino, que pode afetar o seu emprego – positiva ou negativamente. Temos consciência de que o sucesso brasileiro no mercado global depende da conjugação de compromissos coletivos, que só serão verdadeiros com a participação organizada da sociedade.

As negociações relativas à Alca são particularmente importantes para lançar luz sobre o papel de planejador, coordenador e indutor do Estado para o desenvolvimento brasileiro, atento ao princípio de que este é determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, como consta do art. 174 da Constituição.

Outro grande desafio é fazer com que a capacitação para as negociações da Alca, bem como da integração do Mercosul com a UEE e as negociações internacionais no âmbito da OMC, articulem-se com uma agenda de construção da competitividade setorial e superação de nossas vulnerabilidades.

A participação ativa do Senado Federal no processo de negociação para a inserção do Brasil na Alca tem sido, pois, objeto de nossas preocupações e ações nesta Casa, tanto que no dia 15 de março deste ano foi lido o Requerimento nº 79/2001, de nossa autoria, propondo a instalação de Comissão Especial de Comércio Exterior, composta de 11 titulares e igual número de suplentes para, no período de 12 meses: (I) acompanhar o mercado comercial internacional, inclusive mantendo banco de dados específicos sobre práticas comerciais dos países com os quais o Brasil mantém relação comercial; (II) acompanhar as práticas de subsídios diretos ou indiretos dos países às suas empresas exportadoras; (III) acompanhar o desenvolvimento do setor exportador nacional e identificar as possibilidades de ampliação dos negócios internacionais, a fim de propor sugestões à política de desenvolvimento do comércio exterior; (IV) acompanhar o desenvolvimento das negociações e emitir parecer sobre os tratados, acordos ou atos de inserção ou retirada do Brasil de áreas de livre comércio internacionais; e (V) propor medidas legislativas pertinentes ao comércio exterior ou que, de caráter interno, vi-

sem otimizar as potencialidades nacionais de desenvolvimento do mercado exportador.”

Aquele requerimento está devidamente justificado merecendo destaque o seguinte excerto:

”A inserção dos países em desenvolvimento no mercado internacional exige um acompanhamento dinâmico da política comercial internacional, tendo em vista que a competitividade e desnacionalização dos agentes produtores pode ter consequências dramáticas na economia interna desses países.

O Brasil tem potencial econômico para fazer essa transição, tendo em vista o substancial desenvolvimento de algumas indústrias nacionais, em atividades de ponta, das quais, apenas exemplificativamente, destacamos a indústria aeronáutica, farmacêutica e agropecuária.

Esse potencial brasileiro começa a preocupar os concorrentes internacionais, vis-à-vis o episódio da disputa entre o Brasil e o Canadá, no setor de aeronaves regionais e, mais recentemente, e politicamente relacionado, o episódio da vaca louca.

Esses fatos estão a demonstrar que o Brasil não pode mais agir empiricamente no trato do comércio exterior, devendo contar com estrutura permanente, diligente e ágil para que os produtos nacionais possam ter preservado e, se possível, ampliado, o seu espaço.

São essas mesmas razões que exigem que o Senado se antecipe e se prepare para cumprir suas competências constitucionais em matéria de comércio exterior com agilidade e fundamentado em estudos das relações comerciais internacionais, controle dos subsídios, práticas de dumping, taxaço exagerada, ou qualquer outra que coloque o Brasil em posição inferiorizada ante a eventuais parceiros comerciais.

Ainda com essa mesma preocupação, apresentamos requerimento de formação de Subcomissão de Comércio Exterior da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado na reunião do dia 3 de abril daquele órgão técnico e que está aguardando a conclusão das indicações de seus membros para que seja instalada.

A indicação que ora analisamos, que sugere a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de formulação de proposição legislativa, se

couber, sobre o processo de inserção do Brasil à Alca, mediante a fixação de condições mínimas a serem observadas pelos negociadores oficiais, vem somar-se ao esforço que vimos desenvolvendo no sentido da atuação proativa do Senado, complementando aquelas que citamos anteriormente.

O Regimento Interno do Senado Federal estabelece como competência das Comissões Permanentes (art. 97) e a de emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame. Compete, ainda, especificamente a Comissão de Assuntos Econômicos (art. 99) a competência de opinar sobre proposições pertinentes aos ”(III) problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial”.

Como visto, a inserção do País na Área de Livre Comércio das Américas não se dará sem consequências internas – tanto positivas quanto negativas – e, portanto, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal tem que sobre elas se debruçar de maneira preventiva, como quer o Senador Lúcio Alcântara, como forma de estabelecermos parâmetros a serem observados.

Dúvida que poderia ser colocada é quanto a eventual conflito de competência entre esta Comissão e a CRE, visto que esta também tem competência regimental para analisar as questões relativas a comércio exterior (art. 103, II).

Trata-se, no entanto, de conflito apenas aparente, visto que, não raro, as comissões têm competências complementares, devendo determinadas matérias ser submetidas à análise de duas ou mais comissões, o que em nada compromete a tramitação.

O caso que ora analisamos é, sem sombra de dúvida, daqueles em que isto ocorre, visto que além do enfoque das relações internacionais, com a apreciação pela Comissão de Relações Exteriores, há também que se avaliar o impacto interno dessas decisões, não havendo, portanto, conflito, mas complementaridade nas ações dos dois órgãos técnicos.

Assim, as conclusões da Comissão de Assuntos Econômicos poderão, inclusive, constituir parâmetros básicos a serem observados no processo de negociação para a inserção do Brasil na Alca, servindo de indicativo para os negociadores do Poder Executivo e determinante para a avaliação do ato internacional próprio pelo Senado Federal (art. 49, I da Constituição), no momento oportuno.

III – Voto

De todo o exposto, votamos pela aprovação da Indicação nº 1, de 2001, da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Lúcio Alcântara, a fim de que este órgão técnico se manifeste sobre o processo de integração econômica das Américas, tomando por base os seguintes princípios orientadores, a fim de que se autorize a ratificação de toda e qualquer negociação internacional:

"Em primeiro lugar, a criação da Alca só será bem-vinda se resultar no efetivo acesso aos mercados mais dinâmicos do continente, dos setores brasileiros mais competitivos, como os do aço, calçados, têxteis, suco de laranja, e de outros que se prepararam com muito esforço e persistência para competir no mercado internacional.

Em segundo lugar, somente devemos acolher a Alca se as negociações forem capazes de assegurar o estabelecimento de regras compartilhadas antidumping, tendo em vista que a legislação antidumping em vigor nos Estados Unidos da América constitui, hoje, uma severa barreira não-tarifária à produção de nosso setor siderúrgico.

Em terceiro lugar, é preciso que os países membros mostrem transparência ao identificarem as suas barreiras não-tarifárias – um dos objetivos do grupo de negociação denominado "acesso a mercados" – e empenho em suprimi-las. Sabe-se que a tarifa média aplicada no presente momento pelos Estados Unidos da América às suas importações está em torno de 3%; no entanto, os nossos setores mais competitivos estão impedidos de colocar os seus produtos no mercado norte-americano em virtude da prática da adoção de barreiras não-tarifárias por aquele país.

Em quarto lugar, e como corolário do anterior, o Brasil deverá exigir a adoção, na área de livre comércio, de mecanismos compartilhados de controle à aplicação de normas sanitárias, de forma a evitar a sua utilização como prática que distorce e desvirtua a competitividade. O povo brasileiro tampouco aceitará que parâmetros trabalhistas e ambientais, como a chamada "cláusula social", sejam utilizados como barreiras ao acesso de nossos produtos aos mercados.

Em quinto lugar, a integração hemisférica deverá promover a capacidade tecnológica dos nossos povos, e o Brasil deverá buscar, no decorrer das negociações, vincular este objetivo às discussões em torno do tema da proteção à propriedade intelectual.

Em sexto lugar, o Brasil deverá assegurar a incorporação do tema da agricultura à agenda negociadora, visando ao fim do protecionismo e à correção das assimetrias resultantes de subsídios, que, desde a Rodada Uruguai do GATT/OMC, vem se tentando sanar."

Outrossim, cumpre dar publicidade aos termos da presente indicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Lúcio Alcântara, Presidente – Paulo Hartung, Relator – Arlindo Porto – Jorge Bornhausen – Roberto Saturnino – Wellington Roberto – Gilberto Mestrinho – Lúdio Coelho – Bello Parga – Nova da Costa – Sérgio Machado – Luiz Pontes – Ney Suassuna – Casildo Maldaner.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....
Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

.....

PARECER Nº 651, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, de autoria do Senador Luiz Otávio, que altera a denominação da Rodovia BR-163 e revoga a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975.

Relator: Senador Lúdio Coelho

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, é submetido à apreciação da Comissão de Educação. Trata-se de projeto de iniciativa do nobre Senador Luiz Otávio, que tem por objetivo alterar a denominação da atual Rodovia Senador Filinto Müller (BR-163), que liga as cidades de São Miguel D'Oeste à fronteira com o Suriname.

Especificamente, o PLS nº 60, de 2001, altera a denominação do trecho central da rodovia BR-163 (entre Cuiabá e Santarém), deixando o trecho entre Santarém e a fronteira com o Suriname sem nome e o trecho entre Cuiabá e São Miguel D'Oeste com a denominação original de "Senador Filinto Müller". Isso decorre da revogação, pelo art. 2º do projeto, da Lei nº 6.252/75, que ofereceu à rodovia o nome do Senador.

Justifica o illustre autor da proposta que o Governador Mário Covas, político de brilho inquestionável, "merece, hoje, a homenagem de nosso País". Acrescenta, ainda, que "Merece, seguramente, uma homenagem que permita ao povo brasileiro, mesmo aqueles filhos da Nação que transitam pelas passagens mais distantes de sua cidade natal, lembrar de uma das personalidades políticas mais dignas desse nosso Brasil contemporâneo".

II – Análise

Homem de profundas interpretações da realidade brasileira, o Governador Mário Covas foi, sem sombra de dúvida, um dos grandes expoentes da história política de nosso País. Honestíssimo representante de seu tempo, perseguiu com tenacidade os valores éticos e lutou veementemente pela popularização das idéias da democracia moderna.

Uma de nossas principais referências na política, Mário Covas foi um dos maiores exemplos de caráter, resistência e fortaleza contra as dificuldades que a vida impôs. Sua postura, suas ações e sua luta por um País melhor levaram a classe política a uma profunda reflexão sobre os rumos da democracia brasileira. Esse foi, seguramente, um de seus maiores legados.

Admitir a força dessas considerações leva-nos a reconhecer, com orgulho, a importância de Mário Covas para seu Estado, São Paulo, assim como para o restante do Brasil. Nesse sentido, homenagear a figura inesquecível e inigualável do Governador Mário Covas é sempre uma proposta de mérito inquestionável.

Contudo, cumpre-nos observar que, sem qualquer demérito à iniciativa de homenagear essa grande personalidade política do País, encontramos imprópria a alteração da denominação da rodovia BR-163 nos moldes propostos. Isso porque o projeto não efetua simplesmente uma substituição de nomes, mas antes mantém a denominação original em determinado trecho, rebatiza um outro com o nome do Governador Mário Covas e deixa um terceiro trecho sem nome. Ademais, diante da importância e da extensão da "Rodovia Filinto Müller", convém que ela seja conhecida por um único nome.

III – Voto

Em face do exposto, sem desmerecer a validade da homenagem proposta pelo nobre Senador Luiz Otávio, concluímos este parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Lúdio Coelho, Relator – Luiz Pontes – Nilo Teixeira Campos – Lúcio Alcântara – Francelino Pereira – Marluce Pinto – Marina Silva – Arlindo Porto – Emília Fernandes – Jonas Pinheiro – Nabor Junior – Teotônio Vilela Filho – Eduardo Siqueira Campos – Romeu Tuma – Moreira Mendes.

PARECER Nº 652, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001, que denomina "Rodovia Governador Mário Covas" a BR-101.

Relator: Senador Álvaro Dias

I – Relatório

É submetido à apreciação dessa Comissão de Educação o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 20, de 2001 (PL nº 4.194, de 2001, na Casa de origem), de autoria do Deputado Marcus Vicente, que denomina "Rodovia Governador Mário Covas" a BR-101, em toda sua extensão.

Justifica o ilustre autor da proposta que, mesmo sendo "pequena, antetanto empenho que o Governador emprestou ao País", a homenagem que se pretende prestar a Mário Covas, "somente uma rodovia como a BR-101, que abraça o litoral do País, de norte a sul, passando por sua querida cidade natal, Santos, seria digna de ostentar o nome de tão ilustre e amado brasileiro".

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi relatado pelo Deputado Antônio Carlos Pannunzio e aprovado em plenário, sob o argumento indiscutível de que "toda e qualquer homenagem que se faça a S. Exª será pouco para relatar às gerações futuras informações a respeito de seu trabalho, de seu patriotismo, de sua atuação política e de sua presença marcante e dignificante nos momentos mais difíceis da nossa história".

II – Análise

O Brasil viveu, recentemente, momentos de comoção ao assistir aos funerais do Governador Mário Covas. Os brasileiros se uniram, então, para demonstrar publicamente sentimentos de reconhecimento da relevância das ações políticas de um dos homens públicos mais respeitados de nosso País.

Incansável defensor da ética na política, Mário Covas, certamente, deixou enraizado em grande parte do povo brasileiro o princípio do respeito aos valores democráticos. É inegável que sua atuação, obstinada e marcante, foi elemento fundamental na popularização das idéias modernas de democracia no País.

Portanto, neste momento, cabe-nos louvar a iniciativa do ilustre Deputado Marcus Vicente em homenagear personalidade tão importante de nossa história política – o Governador Mário Covas –, juntando-nos aos nobres colegas da Câmara dos Deputa-

dos e oferecendo à rodovia que "abraça o litoral do País, de norte a sul, passando por sua cidade natal" o seu nome.

III – Voto

Pelo exposto e reconhecendo a importância da proposta, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Álvaro Dias, Relator – Cassido Maldaner – Juvêncio da Fonseca – Pedro Piva – Arlindo Porto – Geraldo Cândido – Mauro Miranda – Marluce Pinto – Emilia Fernandes – Nilo Teixeira Campos – Lúcio Alcântara – Nabor Junior – Carlos Patrocínio – José Coelho – Maguito Vilela – Waldeck Ornêlas – Maria do Carmo Alves.

PARECER Nº 653, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que 'estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências'.

Relator: Senador Álvaro Dias

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, de autoria do Deputado Dr. Rosinha, altera a redação do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 1996, que dispõe sobre a educação física na educação básica.

Após explicitar a obrigatoriedade de inclusão da educação física no currículo da educação básica, a proposição em exame relaciona as situações que, vivenciadas pelo aluno, tornam essa prática facultativa:

- cumprir jornada de trabalho igual ou superior a 6 (seis) horas;
- ter mais de 30 (trinta) anos de idade;
- prestar serviço militar inicial ou em situação similar, estiver obrigado à prática de educação física;
- estar amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21-10-69, ou seja, ser portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, dentre as quais hemofilia, asma, cardite, pericardite, nefropatias;
- estar na pós-graduação; e
- ter prole.

De acordo com o autor, a redação proposta tem por objetivo esclarecer que facultativa não é a oferta de educação física pela escola, mas sim a sua prática pelo aluno nos casos que explicita.

O art. 92 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação também foi alterado, de modo a acrescentar nessa cláusula revogatória sobre a Lei nº 7.692, de 20-12-88, da qual foram transcritas as condições em que podem ocorrer a dispensa do aluno de educação física.

É o relatório.

II – Análise

A educação física apresenta características próprias que a tornam distinta das outras matérias que compõem o currículo. Entre as competências e habilidades a serem desenvolvidas por intermédio da educação física, pode-se destacar a obtenção de uma postura ativa com relação às atividades físicas, a consciência da importância dessa atitude na preservação da saúde, no apreço à convivência democrática e na valorização de expressões corporais de nossa cultura. Sua relevância, portanto, é inegável.

Para boa parte dos alunos, a escola é o espaço de que dispõe para praticar esportes, exercitar-se e desfrutar de momentos de lazer. Cumpre, portanto, tornar a educação física mais presente no currículo escolar, para que esses jovens possam usufruir de seus benefícios.

III – Voto

Em vista do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, com a seguinte emenda de relator.

EMENDA Nº 1 – CE

Exclua-se do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 1996, constante do art. 1º do PLC nº 41, de 2001, os incisos I, II, V, e VI, renumerando-se o que se fizer necessário.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Álvaro Dias – Relator – Casildo Maldaner – Juvêncio da Fonseca – Pedro Piva – Arlindo Porto – Geraldo Cândido – Mauro Miranda – Marluce Pinto – Emilia Fernandes – Nilo Teixeira Campos – Lúcio Alcântara – Nabor Júnior – Carlos Patrocínio – Waldeck Ornélas – José Coelho – Maria do Carmo Alves – Maguito Vilela.

PARECER Nº 654, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Requerimento nº 164, de 2000, que solicita o "sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, a fim de aguardar-se o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, que dispõe sobre a mesma matéria, já aprovado pelo Senado Federal e que tramita naquela Casa como PL nº 3.601, de 1997".

Relator: Senador Tião Viana

I – Relatório

Em conformidade com o art. 335, inciso III, do Regimento Interno, o Senador Nabor Júnior apresentou requerimento, que visa ao sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, que "dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências", que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências", o qual também ficaria, em caso de aprovação desse requerimento, sobrestado temporariamente.

É o relatório.

II – Voto

Ambos os projetos que o Requerimento nº 164, de 2000, ora em apreço, visa sobrestar tramitam na Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo e têm por objetivo fazer com que a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regulamenta o seguro-desemprego, venha beneficiar os trabalhadores submetidos ao caprichoso ciclo do extrativismo vegetal. Aquele de autoria do Senador Sebastião Rocha, inclui ainda os beneficiadores do açaí e da castanha do Brasil.

O grande mérito dessas matérias é restituir à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o alcance que lhe pretendeu dar a Constituição Federal ao estabelecer, no inciso II de seu art. 7º, dentre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, o direito ao "seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário", seja ele motivado por dispensas sem justa causa, falências, sinistros ou trabalhos tipicamente sazonais.

Em sua justificação o autor do referido requerimento, Senador Nabor Júnior, alega que o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, também de sua lavra, além de versar sobre o mesmo tema já estaria com sua tramitação bastante adiantada, uma vez que aprovado no Senado, encontrar-se-ia na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, portanto já na Casa revisora.

Ocorre que em 15 de fevereiro de 2001, conforme consta de sua tramitação, o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, foi arquivado, definitivamente, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por ter recebido parecer contrário na Comissão onde tramitava. Ou seja, o argumento empregado pelo Senador Nabor Júnior não mais se sustenta e acatar seu requerimento implicaria negar a oportunidade de dois senhores senadores de verem apreciadas suas relevantes iniciativas parlamentares.

Assim sendo, somos pela rejeição do Requerimento nº 164, de 2000, para que o estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, cumpra sua tramitação regimental.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – Romeu Tuma, Presidente – Tião Viana, Relator – Luiz Pontes – Juvêncio da Fonseca – Lúcio Alcântara – Geraldo Althoff – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Jonas Pinheiro – Eduardo Siqueira Campos – Moreira Mendes – Ademir Andrade – Lauro Campos – Sebastião Rocha – Marina Silva.

PARECER Nº 655, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o OF. nº 233, de 2001, do Banco Central do Brasil, encaminhando em complemento ao parecer DEDIP-2000/14, referente à Resolução nº 37 de 2000, do Senado Federal, informando valores mensais da Receita Líquida Real do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

Com o Ofício "S" nº 34, de 2000 (Ofício Externo nº 1.258, de 26-4-2000, na origem), o Banco Central do Brasil submeteu à apreciação do Senado Federal a operação de crédito do Município de Guarulhos, junto à União, visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e

dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20-4-2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal.

2. Em 27 de abril de 2000, esta Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o nosso parecer favorável sobre a operação e, em 4 de maio de 2000, o Plenário deliberou pela aprovação do pleito. Com efeito, mediante a Resolução nº 37, de 2000, o Senado Federal autorizou o Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, a contratar a referida operação de refinanciamento junto à União.

3. Todavia, o competente parecer do Banco Central sobre a matéria (Parecer DEDIP-2000/014, encaminhado pelo Ofício PRESI-2000/1.258, ambos de 26-4-2000), integrante da instrução do processo, informava que "os valores da Receita Líquida Real relativos aos meses de março/99 a fevereiro de 2000 seriam encaminhados posteriormente ao SF", e ressaltava, adequadamente, que "a Receita Líquida Real é um dado apenas informativo da operação em exame, uma vez que não é necessário enquadrar o pleito aos limites de endividamento do ente público".

4. O Ofício do Banco Central DIRET-2001/0233, de 8 de fevereiro de 2001, anexado ao processado e ora sob exame nesta Comissão, tão-somente complementa o citado parecer do Banco Central, informando os valores mensais da Receita Líquida do Município de Guarulhos.

II – Análise

5. Depreende-se do relatório acima que o documento anexado ao processado não altera o mérito da matéria já analisada, apreciada e deliberada por esta Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Plenário desta Casa, porquanto as Receitas Líquidas Mensais são apenas informativas e, como bem frisara o Banco Central em seu parecer, "Por aplicação analógica do art. 4º, § 1º, da Resolução nº 78/98, as operações de refinanciamento dos municípios com a União não oneram os limites previstos nos arts. 6º e 7º da mencionada norma, até por uma questão de tratamento isonômico entre os entes da Federação".

6. De fato, o Senado Federal tem adotado o princípio de que as operações de crédito relativas a refinanciamentos e consolidação de dívidas não oneram os limites de endividamento dos pleiteantes no exercício em que são realizadas e, desse modo, as informações relativas a Receitas Líquidas cumprem apenas uma formalidade na instrução processual.

III – Voto

7. Diante do exposto, e com base no art. 133, alínea c do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos o nosso parecer pelo arquivamento do Ofício DIRET-2001/0233, de 8 de fevereiro de 2001, do Banco Central do Brasil, comunicando-se a decisão desta CAE ao Plenário.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. – Lúcio Alcântara, Presidente – Bello Parga, Relator – Jorge Bornhausen – Romero Jucá – Carlos Bezerra – Lúdio Coelho – Freitas Neto – Gilvam Borges – Paulo Hartung – Paulo Souto – Francelino Pereira – José Fogaça – Moreira Mendes – Roberto Saturnino – Pedro Piva – Arlindo Porto – Geraldo Melo – José Eduardo Dutra – Jonas Pinheiro.

PARECER Nº 656, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o OF. nº 236, de 2001, do Banco Central Brasil, encaminhando em complemento ao Parecer DEDIP-2000/18, referente à Resolução nº 38, de 2000, do Senado Federal, informando valores mensais da Receita Líquida Real do Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador Paulo Souto

I – Relatório

O Ofício DIRET-2001/0236, de 8 de fevereiro de 2001, do Banco Central do Brasil, encaminha, ao Senado Federal, informações sobre os valores da Receita Líquida Real do Estado de Santa Catarina, referentes ao período março de 1999 a fevereiro de 2000, em complemento ao Parecer DEDIP-2000/018, de 26 de abril de 2000, que acompanha Ofício "S" nº 35, de 2000, (Ofício PRESI-2000/1.259, de 26 de abril de 2000, na origem).

O Parecer DEDIP-2000/018, de 2000, contém manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito entre o Estado de Santa Catarina e a União visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 20 de abril de 2000, e nos termos da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

Em 27 de abril de 2000, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o parecer do Senador Paulo Souto, favorável à matéria, nos termos do Projeto de

Resolução nº 49, de 2000. No dia 2 de maio de 2000, o Plenário do Senado Federal aprovou o Requerimento nº 240, de 2000, de urgência sobre a matéria, a qual foi, finalmente, aprovada no dia 4 de maio de 2000, com a alteração introduzida pela Emenda nº 1, de Plenário. Foi, em consequência, promulgada a Resolução do Senado Federal nº 38, de 2000, que "Autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos)".

II – Análise

O Parecer DEDIP-2000/018, acima mencionado, informa, em seu item 5, que "Os valores da Receita Líquida Real relativos aos meses de março/99 a fevereiro/2000 serão encaminhados posteriormente ao Senado Federal tão logo o Estado forneça os documentos necessários para calculá-los. Cabe ressaltar que a Receita Líquida Real é um dado apenas informativo da operação em exame, uma vez que não é necessário enquadrá-lo dentro dos limites de endividamento do ente público". Tal ocorre porque, segundo o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, as operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, não estão sujeitas aos limites estabelecidos, na forma de percentuais da Receita Líquida Real, pelos arts. 6º e 7º da mesma Resolução.

Em face do seu caráter meramente informativo, o Ofício DIRET-2001/0236 não afeta o mérito do PRS nº 49, de 2000, de cuja aprovação pelo Senado Federal resultou a Resolução nº 38, de 2000.

III – Voto

Tendo por base o exposto, proponho o arquivamento da matéria.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001. – Lúcio Alcântara, Presidente – Paulo Souto, Relator – Jorge Bornhausen – Lúdio Coelho – Paulo Hartung – Roberto Saturnino – Geraldo Melo – Arlindo Porto – Francelino Pereira – Bello Parga – Gilvam Borges – Pedro Piva, Freitas Neto – Jonas Pinheiro – Romero Jucá – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Carlos Bezerra – Moreira Mendes.

PARECER Nº 657, de 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 227, de 2001, do Senador Jader Barbalho, no sentido de que esta Casa antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão o Requerimento nº 227, de 2001, de autoria do Senador Jader Barbalho, mediante o qual S. Ex^a requer, com fulcro no art. 215, 'caput, primeira parte, do Regimento Interno, combinado com os §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, que esta Casa, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República, antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal,' com vistas à promoção de ação penal.

Ao justificar o seu pedido, o autor alega que ... mesmo que alguns entendam caracterizar o presente uma inovação jurídica, encontra-se plenamente justificável pela incerteza política que o momento está gerando, não só ao requerente, mas, sobretudo, e principalmente, a esta Casa e ao País.

II – Análise

A despeito da louvável preocupação do ilustre senador, ao alegar prejuízo à normalidade política do País e ao bom andamento dos trabalhos do Senado, a repercussão na sociedade brasileira do que ele aponta como interminável campanha injuriosa e difamatória, patrocinada por parte da mídia e por desafeitos pessoais, conforme relata na justificativa do referido requerimento, entendemos que não há respaldo constitucional para a sua solicitação.

De fato, os dispositivos constitucionais invocados pelo nobre Senador Jader Barbalho – art. 53, §§ 1º e 4º – não prevêem antecipação da concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal na hipótese de formalização de denúncia que venha, porventura, a ser apresentada pelo Procurador-Geral da República.

Conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Constituição, os membros do Congresso Nacional não po-

derão ser ...processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa.

Deste modo, a falta de previsão constitucional impede que se possa fazer interpretação no sentido de estabelecer restrição de direitos, conforme ensina a boa hermenêutica.

A imunidade parlamentar processual – o caso em exame

– representa prerrogativa constitucional, que garante ao membro do Congresso Nacional o pleno exercício do mandato que lhe foi conferido pelo eleitor.

Deste mandato popular o parlamentar não pode abrir mão sem que haja expressão prévia no texto da Constituição. Admitir tal possibilidade seria criar precedente para a fragilização desse instituto, que assegura a independência do Congresso Nacional.

Além disso, é pacífica a doutrina ao reconhecer que a imunidade parlamentar, seja material, seja processual, não constitui privilégio individual do parlamentar, pois trata-se de garantia institucional deferida ao Congresso Nacional, conforme leciona o Ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello, ao opinar, como relator, no Inquérito nº 510-DF.

Ao julgar o referido Inquérito, o Pleno do Supremo Tribunal Federal acatou, em decisão unânime, o voto do relator, pelo seu arquivamento. (Julgamento em 1º-2-1999, publicado no Diário da Justiça de 19-4-1999).

O trecho da Ementa do Acórdão, que reproduzimos a seguir, não deixa dúvidas quanto à decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal:

III – Voto

Em consequência, nosso voto é pela rejeição do Requerimento nº 227, de 2001, do Senado Federal.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – Bernardo Cabral, Presidente – Francelino Pereira, Relator – José Fogaça – Antônio Carlos Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung (contrário) – Romero Jucá – Roberto Requião – Pedro Simon (contrário) – Nilo Teixeira Campos – Marluce Pinto – Bello Parga – Heloísa Helena (contrário) – Álvaro Dias (contrário), Ademir Andrade (contrário) – Romeu Tuma.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa.

§ 2º O indeferimento do pedido de licença ou a ausência de deliberação suspende a prescrição enquanto durar o mandato.

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

§ 4º Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

PARECER Nº 658, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2000 (nº 367/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Castelo Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2000 (nº 367, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Castelo Branco Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 753, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 600, de 15 de agosto de 1994, que renova a permissão para a exploração de

canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, seguindo o parecer favorável de seu Relator, Deputado José de Abreu.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 156, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Castelo Branco Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Arlindo Porto, Relator – Marluce Pinto – Carlos Patrocínio – Lúcio Alcantara – Casildo Maldaner – Romero Jucá – Antônio Carlos Júnior – José Coelho – Juvêncio da Fonseca – Pedro Piva – Luiz Pontes – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Freitas Neto – Osmar Dias, Valmir Amaral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 659, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2001 (nº 563, 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia.

Relator: Senador Waldeck Ornélas

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2001 (nº 563, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que autoriza a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 128, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 204, de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto:

- Presidente – Gildásio Caetité de Novaes
- Vice-Presidente – Márcio Alves Pereira
- Tesoureira – Maria Aparecida Botelha Santos
- Secretário – Dilermando Moraes de Oliveira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado César Bandeira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 20, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 659, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2001 (nº 563, 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia.

Relator: Senador Waldeck Ornélas

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2001 (nº 563, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que autoriza a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 128, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 204, de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto:

- Presidente – Gildásio Caetité de Novaes
- Vice-Presidente – Márcio Alves Pereira
- Tesoureira – Maria Aparecida Botelha Santos
- Secretário – Dilermando Moraes de Oliveira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado César Bandeira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 20, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Waldeck Ornélas, Relator – Lúcio Alcântara – Carlos Patrocínio – Maguito Vilela – Casildo Maldaner – Freitas Neto – Arlindo Porto – Antônio Carlos Júnior – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Romero Jucá – Marluce Pinto – Juvêncio da Fonseca – Pedro Piva.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 660, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2001 (nº 564 de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2001 (nº 564, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 140, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9, de 10 de janeiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna:

- Presidente – José Orlando Dutra Santos
- Vice-Presidente – Armando Pegorari
- Tesoureiro – Edson Martins Klink
- 2º Tesoureiro – Francisco Carlos Mssuci
- Secretário – José Antônio Chiavegato
- 2º Secretário – Alfredo Chiavegato Neto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo seguido parecer favorável de seu Relator, Deputado Nelson Meurer.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 21, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissões 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Pedro Piva, Relator – Lúcio Alcantara – Carlos Patrocínio – Marluce Pinto – Juvêncio da Fonseca – Freitas Neto – José Coelho – Luiz Pontes – Arlindo Porto – Emília Fernandes – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Romero Jucá – Valmir Amaral – Casildo Maldaner – Antônio Carlos Júnior.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 661, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2001 (nº 565 de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2001 (nº 565, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 142, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7, de 10 de janeiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande:

- Presidente – Alberto Martins Ferreira
- Vice-Presidente – Afonso Luiz Gonzaga
- Primeira Secretária – Maria Alice Coimbra
- Segunda Secretária – Soraia Fátima Martins Ferreira Silva
- Primeiro Tesoureiro – Pedro Santana Melo
- Segunda Tesoureira – Nívea de Jesus Ribeiro
- Suplente – Eva Mírian Lima Santana

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado José Aleksandro.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 22, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Arlindo Porto, Relator – Lúcio Alcântara – Casildo Maldaner – Pedro Piva – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocínio – Marluce Pinto – Freitas Neto – Emília Fernandes – Hugo Napoleão – Luiz Pontes – Antônio Carlos Júnior – José Coelho – Osmar Dias – Romero Jucá – Valmir Amaral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 662, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2001 (nº 569/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Mamma Bianca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2001 (nº 569, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Mamma Bianca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 234, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 25, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Mamma Bianca:

- Presidente – Paulo Sérgio Dias Moreira
- Vice-Presidente – Hercílio Boatto Júnior
- Primeiro-Secretário – Ana Tereza D. Zanardi
- Segundo – Secretário – Constantina Moreno Dias Moreira
- Primeiro-Tesoureiro – Carlos Domingues
- Segundo – Tesoureiro – Maria dos Santos Ramos
- Diretor de Comunicação – Édino Zanardi

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo seguido parecer favorável de seu Relator, Deputado José Carlos Martinez.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 26, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Mamma Bianca atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Pedro Piva, Relator – Valmir Amaral – Hugo Napoleão – Romero Jucá – Freitas Neto – José Coelho, Osmar Dias – Luiz Pontes – Arlindo Porto – Emília Fernandes – Casildo Maldaner – Antônio Carlos Júnior – Juvêncio da Fonseca – Lúcio Alcantara – Carlos Patrocínio – Marluce Pinto.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 663, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2001 (nº 582/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2001 (nº 582, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que au-

toriza a Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 380, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 48, de 29 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge:

- Diretor Presidente – Paulo Niuton Silveira Batista
- Diretor Comercial – Cláudio Ney Pena
- Diretor Secretário – Denilson Rodrigues Silveira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado José Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 30, de 2001, evidencia o

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 663, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2001 (nº 582/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2001 (nº 582, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que au-

toriza a Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 380, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 48, de 29 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge:

- Diretor Presidente – Paulo Niuton Silveira Batista
- Diretor Comercial – Cláudio Ney Pena
- Diretor Secretário – Denilson Rodrigues Silveira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado José Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 30, de 2001, evidencia o

cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizada a Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Arlindo Porto, Relator – Romero Jucá – Valmir Amaral – Pedro Piva – Juvêncio da Fonseca – Casildo Maldaner – Osmar Dias – Hugo Napoleão – José Coelho – Marluce Pinto – Freitas Neto – Antônio Carlos Júnior – Luiz Pontes – Carlos Patrocínio.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 664, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2001 (nº 613/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2001 (nº 613, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 48, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 202, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária:

- Presidente – Claudinei Dias da Silva
- Vice-Presidente – Geraldo Miguel de Pinho
- Secretário – Roberto Renato Pontello
- Tesoureiro – Andrade Fernandino Júnior
- Diretor de Patrimônio – Hélio Diniz Peixoto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado José Carlos Aleluia.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26-6-2001. – Ricardo Santos, Presidente – Arlindo Porto, Relator – Valmir Amaral – Romero Jucá – Freitas Neto – Pedro Piva – Cassildo Maldaner – Juvêncio da Fonseca – José Coelho – Emília Fernandes – Carlos Patrocínio – Marluce Pinto – Lúcio Alcântara – Hugo Napoleão – Osmar Dias – Antônio Carlos Júnior – Luiz Pontes.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 665, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2001 (nº 626/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Mendes – AMOVIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2001 (nº 626, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Mendes – AMOVIM a executar serviço de radiodifusão

são comunitária na cidade de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 565, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 92, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação dos Moradores da Vila Mendes Amovim:

- Presidente – Paulo Rosa de Andrade
- Vice-Presidente – Andréia Inês de Andrade
- 1ª Secretária – Rosely Tânia dos Santos
- 2ª Secretária – Roberta Mara Resende
- 1º Tesoureiro – Francisco Eudes Chave de Sousa
- 2º Tesoureiro – João Henrique Pereira V. Carmargo

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Priante.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 78, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação dos Moradores da Vila Mendes Amovim atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Arlindo Porto, Relator – Valmir Amaral – Romero Jucá – Freitas Neto – Pedro Piva – José Coelho – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Casildo Maldaner – Juvêncio da Fonseca – Emília Fernandes – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Carlos Patrocínio – Luiz Pontes – Antônio Carlos Júnior.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 666, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2001 (nº 627/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2001 (nº 627, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 566, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 106, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim:

- Presidente – Lourival Charles Longhi
- Vice-Presidente – Reinaldo Safanelli
- Secretário – José Thomaz Barbara Filho
- Tesoureiro – Valdir Stein

- Primeiro Suplente – Francisco Herbert Schork

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Silas Câmara.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 79, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Casildo Maldaner, Relator – Lúcio Alcântara – Carlos Patrocínio – Maguito Vilela – Pedro Piva – Freitas Neto – Arlindo Porto – Antônio Carlos Júnior – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Romero Jucá – Marluce Pinto Juvêncio da Fonseca – Waldeck Ornelas.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 667 DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2001 (nº 637/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2001 (nº 637, de 2000, na

Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 609, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 101, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa:

- Diretor Presidente – Hamilton Domingues
- Diretor Financeiro – José Carlos de Oliveira Franco
- Diretor Operacional – Vera Lúcia Romero Garcia

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marcus Vicente.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma internamente relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 667 DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2001 (nº 637/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2001 (nº 637, de 2000, na

Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 609, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 101, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa:

- Diretor Presidente – Hamilton Domingues
- Diretor Financeiro – José Carlos de Oliveira Franco
- Diretor Operacional – Vera Lúcia Romero Garcia

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marcus Vicente.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma internamente relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa atendeu a todos requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Pedro Piva, Relator – Cassil do Maldaner – Carlos Patrocínio – Juvêncio da Fonseca – Antônio Carlos Júnior – Luiz Pontes – Freitas Neto – Marluce Pinto – Arlindo Porto – José Coelho – Romero Jucá – Hugo Napoleão – Osmar Dias; Valmir Amaral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 668, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2001 (nº 652/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.

Relator: Senador Carlos Patrocínio

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2001 (nº 652, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 370, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO:

- Presidente – Robson Borges
- Vice-Presidente – José Milton de Moraes Pessoa

- Secretário-Geral – Jorge Leal Gomes
- Diretor de Patrimônio – Reginaldo Borges Sobrinho
- Tesoureiro – Carlos Roberto de Almeida
- Segundo Tesoureiro – José Carlos Melo
- Diretor de Operações – José de Ribamar da Rocha Coelho
- Diretor Cultural e de Comunicação Social – Gilson Benvindo
- Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social – Flodoaldo Macedo

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Paulo Octávio.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 89, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Carlos Patrocínio, Relator – Freitas Neto – Arlindo Porto – Juvêncio da Fonseca – Casildo Maldaner – Marluce Pinto – Hugo Napoleão – Valmir Amaral – Romero Jucá – José Coelho – Francelino Pereira – Osmar Dias – Eduardo Siqueira Campos – Luiz Pontes – Antônio Carlos Júnior (sem voto).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

COSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 669, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90/2001 (nº 654/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Ricardo Santos

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2001 (nº 654, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 558, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 84, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Rádio Comunitária Alternativa:

- Presidente – Jackson Ribeiro
- Vice-Presidente – Giovane Rocha
- Secretário-Geral – Deusdet de Paula Rodrigues
- Tesoureiro – Aloísio Barros de Souza
- Diretor de Operações – Aloísio Barros de Souza
- Diretor Cultural e de Comunicação Social – Deusdet de Paula Rodrigues
- Diretor de Patrimônio – Expedito da Costa Castro

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Marçal Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 90, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Rádio Comunitária Alternativa atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Pedro Piva, Presidente Eventual – Ricardo Santos – Relator – Casildo Maldaner – Juvêncio da Fonseca – Arlindo Porto – Marluce Pinto – Freitas Neto – Carlos Patrocínio – Valmir Amaral – Romero Jucá – José Coelho – Hugo Napoleão – Osmar Dias – Luiz Pontes – Antônio Carlos Júnior.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESACONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 670, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2001 (nº 655/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artística “Amiga” de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2001 (nº 655, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artística “Amiga” de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 559, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 71, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artística “Amiga” de Registro:

Diretor Presidente – Antônio Ponciano

Diretor Vice-Presidente – Cláudio Maciel Ribeiro

Diretora Secretária – Zenaide Pereira Alves

Diretor Tesoureiro – Antônio Ponciano Filho

Diretora Operacional – Márcia Silva Ponciano

Diretora do Conselho Comunitário – Maria José Silva Ponciano

Diretor Jurídico – José Alves Coutinho

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Yvonilton Gonçalves.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos

critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artística “Amiga” de Registro atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Pedro Piva, Relator – Romero Jucá – Juvêncio da Fonseca – Casildo Maldaner – Valmir Amaral – José Coelho – Arlindo Porto – Carlos Patrocínio – Freitas Neto – Marluce Pinto – Hugo Napoleão – Luiz Pontes – Osmar Dias – Antônio Carlos Júnior.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 671, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2001 (nº 656/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador José Coelho

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2001 (nº 656, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 592, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 66, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo-se guiado parecer favorável de seu Relator, Deputado Albérico Cordeiro.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma internamente relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 92, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001 – Ricardo Santos, Presidente – José Coelho, Relator – Lúcio Alcântara – Carlos Patrocínio – Maguito Vilela – Pedro Piva – Freitas Neto – Arlindo Porto – Antônio Carlos Júnior – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Romero Jucá – Marluce Pinto – Juvenício da Fonseca – Waldeck Ornélas – Casildo Maldaner.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação. A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001, que denomina Rodovia "Governador Mário Covas" a BR-101, e o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providên-

cias, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com referência ao Parecer nº 657, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido anteriormente, e, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado Federal, para que o Requerimento nº 227, de 2001, continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

É lido o seguinte:

OF. Nº CE/20/2001

Em 19 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 60 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Otávio que, "Altera a denominação da Rodovia BR-163 e revoga a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975. (Denomina "Senador Filinto Müller" a BR-163 que liga São Miguel D'oeste à fronteira do Suriname)."

Atenciosamente, – Senador Ricardo Santos, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 2001

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por meio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Não há negar a vocação agropecuária da Amazônia Ocidental, principalmente do Estado de Roraima, que pode se transformar, a médio prazo, no celeiro da região, considerando a natureza do seu solo, o relevo propício à agropecuária e o clima quente e úmido.

Para desenvolver esta atividade, impõe-se a criação de um distrito agropecuário no município de Boa Vista, dada sua localização e importância geoeconômica que desempenha no Estado de Roraima.

O modelo a ser adotado para a criação do distrito de que se trata é o mesmo que norteou o surgimento do congênere, no Estado do Amazonas, em fase de implantação ao longo das margens de centenas de

quilômetros de diversas rodovias, e que, tudo indica, revolucionará os métodos de desenvolvimento agropecuário até agora vigentes, contando com a parceria dos Governos Estadual e Municipal abrangidos pelo Distrito e com a indispensável participação da iniciativa privada.

Pelo teor deste projeto de lei, o Distrito Agropecuário de Boa Vista, desenvolverá atividades de agropecuária, propriamente dita, colonização, turismo ecológico, mineração e poderá inserir áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Com isso, pretende-se aumentar a oferta de alimentos nos mercados de Roraima, da Amazônia Ocidental e, especialmente, de Manaus, como pólo indutor de desenvolvimento regional e, ainda, maximizar o aproveitamento dos seus recursos naturais e a consequente diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e, finalmente, incrementar uma tradição agrícola e gerar empregos.

No seu art. 3º, elege-se a Suframa como órgão incumbido da fixação de diretrizes e normas destinadas à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de Boa Vista.

É este o escopo do projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador Romero Jucá.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124 DE 2001

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º renumerando-se como § 1º o parágrafo único existente:

Art. 320.

§ 1º

§ 2º A parcela de dez por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas em

rodovia federal será repassada ao órgão executivo rodoviário do município onde ocorreu a infração.

§ 3º O Contran estabelecerá as condições para o repasse e para a aplicação da receita de que trata o § 2º deste artigo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A infra-estrutura rodoviária é sempre um importantíssimo fator de acessibilidade, integração e desenvolvimento de regiões situadas na sua área de influência direta. O reverso disso, no plano municipal, é uma série de interferências indesejáveis, particularmente evidentes nos trechos urbanos das rodovias. Sejam pequenos núcleos ou periferias das grandes aglomerações, todos se ressentem, de uma maneira ou outra, de problemas com origem nas interfaces urbano-rodoviárias.

Por causados volumes de tráfego normalmente altos e das características próprias do tráfego de passagem, comunidades são segregadas, surgem barreiras à circulação das pessoas, e tráfego local e tráfego rodoviário experimentam uma convivência conturbada. A segurança de pedestres e ciclistas é particularmente ameaçada. A situação é agravada pela pobreza do tratamento dispensado à grande maioria das travessias rodoviárias urbanas do País, desprovidas de recursos capazes de garantir um mínimo de segurança à população e ao conjunto das atividades instaladas às margens das rodovias.

Desse quadro, emerge a proposição que apresentamos em atenção aos municípios impactados pela presença de grandes eixos rodoviários em seus territórios. Como forma de compensá-los, e às comunidades diretamente afetadas pelos transtornos associados à presença do tráfego rodoviário, vislumbra-se a transferência de parte da arrecadação de multas de trânsito aplicadas em rodovias federais aos cofres do município em que a infração tenha tido lugar.

Pelo exposto, esperamos receber dos nobres parlamentares o apoio necessário para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador Fernando Matusalém, PPB – RO.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 320 A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– uma decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

São lidos o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 74 do Regimento Interno, a criação, no Senado Federal, de uma Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelos Decretos S/N de 5 de junho de 2001), com o objetivo de:

a) acompanhar os programas desenvolvidos no âmbito do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e avaliar sua eficácia, eficiência e efetividade;

b) debater, pesquisar e divulgar estudos sobre o assunto, bem como examinar e elaborar proposições legislativas específicas, que serão encaminhadas ao Plenário do Senado.

Na composição da referida comissão, integrada por sete titulares e igual número de suplentes, respeitado o princípio constitucional da representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares, nos termos do § 1º do art. 58 da Constituição Federal, deverão estar representados os Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Goiás e

Distrito Federal, onde se localiza a Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

A referida Comissão deverá funcionar, inicialmente, pelo prazo de 18 meses, a partir da sua instalação, uma vez que as ações que serão acompanhadas só apresentam resultados no médio e longo prazo, de modo que é indispensável monitorá-las até que se tornem irreversíveis.

Para o cumprimento de suas finalidades, a comissão poderá realizar audiências públicas com entidades da sociedade e solicitar o depoimento de autoridades e cidadãos sobre as matérias de seu interesse, nos termos dos incisos II e V do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

A criação, por decreto do último dia 5 de junho – dia mundial do meio ambiente – do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, prevê ações que deverão ser concebidas e executadas, de forma participativa e integrada, pelos governos federal, estaduais e municipais, junto com a sociedade civil organizada, e que podem vir ao encontro das expectativas de tantos quantos vivenciam a situação crítica por que passa o rio São Francisco.

Com efeito, o projeto de revitalização do rio São Francisco, deverá compreender ações de despoluição, conservação de solos, convivência com a seca, reflorestamento e recomposição de matas ciliares, fortalecimento da gestão ambiental, gestão integrada de resíduos sólidos, educação ambiental e apoio a projetos para a criação, conservação e manejo sustentável dos parques e das áreas de proteção ambiental da bacia e dos seus entornos, bem como a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos genéticos, fundamental não apenas para a melhoria das condições de oferta de água da Bacia, segundo seus usos prioritários, como também para a conservação ambiental e o desenvolvimento econômico e social da região. São necessárias também medidas para regularização da vazão do rio e assegurar a disponibilidade de água.

De importância estratégica para o desenvolvimento regional, em especial do semi-árido brasileiro, a Bacia do rio São Francisco, com cerca de 630 mil quilômetros quadrados, corresponde a 7,5% da área do País e possui uma população de mais de 12 milhões de habitantes. Utilizada para os propósitos da navegação, geração de energia elétrica e irrigação, a

Bacia do rio São Francisco vem sendo vítima de um claro processo de degradação ambiental, comprometendo o seu papel e a sua presença na vida social e econômica de sua área de influência.

A implementação de projeto de tamanha importância para o País, sua concepção e estratégia de implantação deve ser vista de perto pelo Congresso, no exercício de sua função constitucional de acompanhamento e avaliação de programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento. Por esse motivo, estou requerendo, nos termos regimentais, a criação da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador Waldeck Ornelas.

REQUERIMENTO Nº 393, DE 2001

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda Constitucional nºs 3 e 12 de 2000 e 14, de 2001, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador José Eduardo Dutra, PT – SE.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

É lido o seguinte:

Ofício nº 271/01

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Gerson Peres, como titular e o Deputado Luiz Fernando, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.153-2, de 5 de junho de 2001 que “Cria a Agência Nacional de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, extingue a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e dá outras providências”

Atenciosamente, – Deputado Odelmo Leão, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 1.512, de 2001, na origem, de 21 do corrente mês, encaminhando, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 37 de 1999, do Senado Federal, o relatório final contemplando todas as operações assumidas pela União, contendo análise do efeito total do refinanciamento das dívidas, condições de pagamento e parecer sucinto sobre a situação das finanças de cada Município.

O expediente anexado ao processado do Ofício nº S/57, de 2000, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à lista de oradores.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem) – Sr. Presidente, peço que V. Exª me inscreva para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Maguito Vilela, V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende por cessão do Senador Mauro Miranda, por 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dois acontecimentos dramáticos abalaram a vida dos moradores de Goiânia, a minha cidade, na manhã de segunda-feira. O fazendeiro José Marques Palmeira, de 79 anos, foi encontrado morto no estacionamento do Banco Bradesco, na Praça Tamandaré. O comerciante Amilton Portes de Melo, brutalmente assassinado, recebeu dois tiros na cabeça na porta do Banco Itaú, na Avenida 85, depois de ter sacado R\$3 mil.

Os dois crimes bárbaros aconteceram à luz do dia, em regiões nobres, no chamado coração de Goiânia. Em busca do dinheiro fácil, de uma hora para a outra, bandidos tiram a vida de pais de família conhecidos e respeitados, deixando em pânico a cidade que assiste atônita ao crescimento da violência e da criminalidade.

Diante do temor da população, o Governo teria mobilizado 600 homens do policiamento perto das agências bancárias. Mesmo assim, mais dois clientes foram assaltados somente na terça-feira.

Sr. Presidente, nos últimos três meses, seis cidadãos goianienses foram friamente assassinados por assaltantes logo após terem sacado dinheiro de agências bancárias.

O Jornal O Popular de anteontem exibiu, como manchete principal, a fotografia de seis vítimas. No dia 4 de abril, Maria Aparecida Fonseca; no dia 4 de maio, Antonio dos Santos; no dia 10 de maio, Antônio Lourenço; no dia 16 de maio, Pedro Mauro Rios; no dia 18 de junho, Sebastião Elias da Silva; no dia 25 de junho, Amilton Portes de Melo. Veja bem, Sr. Presidente, trata-se de pessoas da mais alta responsabilidade, empresários. Todos eles morreram quando deixavam o banco, após saque de dinheiro. Foram assassinados. Está aqui a reportagem:

Morte Ronda Porta de Bancos.

Com o assassinato, ontem, do empresário Amilton Portes de Melo, sobe para seis o número de pessoas mortas por assaltantes nos últimos 3 meses, em Goiânia, após sacar dinheiro em agências bancárias.

Sr. Presidente, o crime não está mais restrito aos chamados bairros afastados dos centros. Entrou no dia-a-dia da classe média, está presente no cotidiano das ruas movimentadas das cidades. E todos perguntam: quem será a próxima vítima.

Os terríveis crimes em Goiânia acontecem no mesmo momento em que uma manifestação histórica elimina 100 mil armas, a maior destruição de armas já realizada em todo o mundo. São paradoxos de um País que vive atormentado pela síndrome da violência, um fenômeno que preocupa e que perturba uma onda tenebrosa e gigantesca que mexe com todos nós.

Não é segredo para ninguém que a criminalidade urbana em nosso País chegou a um tal nível que muitos duvidam que o Poder Público ainda será capaz de colocar freios ao seu crescimento assustador. Todas as estatísticas comprovam, somos uma das sociedades mais violentas do mundo.

O Século XX deixou uma herança dramática no setor de segurança pública em nosso País. As ocorrências de homicídios em todo o território nacional cresceram de maneira assustadora, mais de 54.000% desde 1900! Esse foi o crescimento da nossa criminalidade em nosso País. As mortes violentas

em conflitos, no Brasil, chegam à média anual de 35 mil, superior ao dobro das ocorrências verificadas na guerra da Chechênia.

Pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP revela que 50% dos brasileiros que vivem em dez capitais do País simplesmente deixaram de sair de casa à noite por temer a onda de criminalidade.

Dez por cento dos entrevistados já tiveram que se proteger de tiroteios; 20% presenciaram arrombamentos de casas; 93% acreditam que a violência cresceu nos últimos doze meses; 63% consideram o estupro como o crime mais grave; 44% dizem o mesmo a respeito do homicídio; 41% avaliam que é a violência dos bandidos o que mais incomoda.

O que mais surpreende na pesquisa da USP, Sr. Presidente, é que parte da população brasileira passa a apoiar ações extremas e fora do eixo da legalidade, dentro de uma verdadeira guerra que se trava nos centros urbanos do País. Trinta e cinco por cento dos entrevistados aprovam matar por vingança; 13% defendem grupos de extermínio; 26% acham que têm o direito de expulsar de seu bairro pessoas que causem problemas; 18% acreditam que a população deve tomar justiça nas mãos quando as autoridades falham.

Essas estatísticas, Sr. Presidente, são um retrato frio e absolutamente real de uma sociedade acosada pelo pânico e pela dor. São cidadãos e cidadãs que perderam o direito de ir e vir, vítimas da ação de criminosos e bandidos que continuam agindo impunemente, ao mesmo tempo em que as instituições se sentem limitadas para implantar os meios mais apropriados, para, de fato, garantir a segurança e o bem-estar da sociedade.

A criminalidade e a violência são um fenômeno que tem muitas causas. Eu poderia citar as seguintes: o desemprego, o êxodo rural, a destruturação familiar, má qualidade da escola pública, estímulo da violência pela televisão, comércio de drogas ilícitas, despreparo e corrupção do aparelho policial, ineficiência e corrupção da Justiça, sistema prisional ineficiente, pouco seguro e perpassado pela corrupção, leis demasiadamente suaves para o criminoso de alta periculosidade, principalmente se menor de idade.

Parte dessas causas, em especial as que poderíamos chamar de sociais, somente pode ser combatida com projetos de médio e longo prazos para o País. Essas iniciativas, mesmo que comesçassem a ser implantadas hoje, não produziram resultados imediatos. É o caso do desemprego, do êxodo rural e também da escola pública.

Há causas extremamente complexas. Está aí a violência na TV, uma polêmica cujo desfecho dependerá ainda de muitos estudos, debates e consultas.

Outros fatores podem ser atacados e apresentar resultados mais rápidos. A reestruturação da polícia e do Poder Judiciário são duas delas. A reforma da legislação pouco rigorosa com o bandido, seja o menor de idade, seja o que comete crimes chamados hediondos, é outra.

Alguns desses itens poderiam ser abrigados dentro do título geral da impunidade, certamente a pior doença institucional do Brasil.

Basta dizer, Sr. Presidente, que no Brasil hoje há cerca de 100 mil condenados que a polícia nem cuida de prender porque não há penitenciária suficiente para que possam cumprir pena. Outros, pela demora do julgamento. De forma que, em relação ao tema criminalidade e violência, há pelo menos uma certeza: essa realidade não pode permanecer como está.

O Brasil não pode continuar a ser o paraíso da bandidagem. O escombros do sistema de segurança pública, a Canaã da impunidade. Temos de mudar, é já. Precisamos de medidas para que sejam realizadas modificações profundas desse sistema, tendo em vista proteger o cidadão, defender o seu patrimônio e a sua vida.

A busca da segurança efetiva da população deve implicar um conjunto de providências. É preciso reavaliar o que foi feito e formatar um novo projeto nacional de combate à violência, adotando medidas concretas em parceria estreita com os Estados e os Municípios, porque, decorrido um ano, o Plano Nacional de Segurança Pública anunciado pelo Governo Federal não obteve os avanços que a sociedade esperava. Pelo contrário, foram poucos os resultados positivos, e a impressão que ficou foi que faltaram empenho e vontade de enfrentar os grandes problemas.

Sr. Presidente, só se combate a violência de maneira eficaz quando existe uma sólida decisão política a esse respeito. Os mecanismos para conter o crime só se tornam eficientes se existir determinação, ousadia, engajamento da sociedade, unidade de esforços entre todas as esferas do poder, presença ativa das organizações não-governamentais e disponibilidade para investimentos.

Infelizmente nada disso aconteceu quando do anúncio do Plano Nacional de Segurança Pública, que acabou caindo no esquecimento. O País passou mais um ano engessado pelo debate político, pela sucessão de escândalos, pela guerra das vaidades. Ao mesmo tempo, a equipe econômica permanecia orto-

doxa em sua opção monetarista, impedindo que o País pudesse disponibilizar recursos para acudir setores fundamentais. Uma das consequências é a perspectiva do apagão. A outra está sendo o aumento da estupidez que gera a violência e o crime.

É preciso, portanto, que se retome imediatamente esse debate para que comecemos a trilhar um novo caminho, capaz de devolver a tranquilidade aos lares das famílias brasileiras.

Os investimentos no setor social continuam sendo a nossa grande prioridade, notadamente a garantia de emprego, educação, moradia. No mesmo sentido, estão combates sistemáticos à impunidade, incluindo reformulações profundas no Código Penal e de Processo Penal. Cumpre, também, que reestruturamos a formação de nossos agentes de segurança, que permitamos aos Estados a liberdade para, se quiserem, unificar a Polícia Militar com a Civil, além de reformar a legislação penal em vários aspectos.

É isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a sociedade brasileira reclama de nós, seus Representantes legais. Construir a verdadeira civilização exige que adotemos uma política de segurança pública realmente eficiente, que combata a violência em todas as suas dimensões e que não dê tréguas aos bandidos. A partir daí, poderemos imaginar um ambiente de paz duradoura, devolvendo a esperança ao nosso povo.

Sr. Presidente, tenho consciência da preocupação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas sei que a sua preocupação se expande com milhares e milhares de problemas afetos ao Governo Federal. Faço um apelo, desta tribuna, ao Senhor Presidente, uma vez que o Plano Nacional de Combate à Violência, como acabei de acentuar, não deu o resultado esperado pela população no decorrer deste ano.

Temos que dividir a ação em duas fases. A primeira, seria um projeto abrangente, que exigiria um tempo que a população não pode esperar. Pergunta-se o que pode o Governo fazer a curto prazo. Primeiramente, não se executa um projeto de segurança pública com os atuais vencimentos dos policiais civis e militares. E os Governos estaduais não são capazes de arcar com as despesas de correntes da melhoria dos vencimentos dos atuais policiais civis e militares. Com o que recebe hoje, o policial não vai colocar sua vida em risco, desestimulado ainda pelas condições de trabalho. Ele não vai defender, de coração, a sociedade se os seus filhos e sua esposa estão em casa passando privações.

Sr. Presidente, o policial precisa de condições efetivas – sabe-se que faltam até veículos – de trabalho. Ele precisa ter boas condições de vida: moradia, bom salário e elementos suficientes para que se sinta seguro a enfrentar o bandido. É claro que temos que reconhecer que, com este Código de Processo Penal, não se combate a impunidade, pois se dá oportunidade aos criminosos, aos corruptos, quando acusados, de procrastinarem os processos. E a sociedade vai, então, perdendo a confiança na estrutura legal existente.

Sr. Presidente, li uma declaração do nosso Ministro da Justiça, Dr. José Gregori, pessoa que estimo, que respeito, declaração em que pretende debitar ao Congresso Nacional a responsabilidade pela não-aprovação do projeto, oriundo do Executivo, que proíbe completamente a posse de armas no País. Segundo o projeto encaminhado a esta Casa, do dia para a noite, seria considerado crime possuir, em casa ou em qualquer lugar, uma arma. Seria, portanto, o desarmamento, de uma vez por todas, da população brasileira. Mas, com todo o respeito que tenho pelo Ministro, isso não seria a solução. Se o Poder Público não dá conta de desarmar o bandido, vai querer desarmar o homem de bem? Não! Isso seria incoerência. Primeiro, desarmemos os bandidos, para, depois, o chefe de família sentir-se seguro a ponto de abrir mão da arma que possui. No dia em que os bandidos souberem que naquela residência ou naquela casa de comércio não há arma para o proprietário se defender, tomarão conta de tudo, entrarão na hora que bem entenderem nas casas, aterrorizarão as famílias, os funcionários. Não é justo esse tipo de desarmamento.

Atualmente, até no trânsito, o cidadão se sente inseguro de cumprir a determinação de parar no sinal vermelho com medo de ser assaltado. Assim, não podemos nem defender o desarmamento das pessoas fora de casa. Aumenta o número de assaltos em fazendas e sítios de forma extraordinária. Como mostrei aqui, apenas em uma capital, Goiânia, em dois ou três meses, várias pessoas foram brutalmente assassinadas ao saírem de agências bancárias.

Reconheço que o Congresso Nacional tem uma responsabilidade. O Poder Executivo e o Poder Judiciário não podem combater a impunidade manuseando um Código Penal de 1940 e um Código de Processo Penal obsoletos, arcaicos. Mas a culpa também é do Executivo. Nós, em determinado momento, fomos surpreendidos por um Ministro da Justiça que, sucedendo ao Ministro Renan Calheiros, dizia que não ti-

nha valor aquele projeto de reforma do Código Penal – quando Ministro, deixei-o praticamente pronto –, que não se dava valor àquele Código, porque faltavam três figuras do mundo jurídico do Estado de São Paulo. Pedeu de volta o projeto, e até hoje esta Casa não recebeu os projetos de reforma dos Códigos Penal e de Processo Penal.

Mas eu quero já fazer um apelo. No dia em que chegarem esses projetos ao Congresso, vamos convocar um mutirão e estudarmos com a maior rapidez, para que não se possa debitar ao Legislativo a culpa pela não-aprovação do projeto de desarmamento. Aliás, essa não será a solução, deixaremos o bandido mais à vontade e mais livre. O que é preciso é que o Governo prepare um projeto, quem sabe um programa semelhante ao que acudiu os bancos, e injete recursos nos Governos Estaduais para que eles possam dobrar o efetivo de suas polícias militares e de suas polícias civis, dobrar ou triplicar os salários dos policiais. Aí, Sr. Presidente, em espaço pequeno de tempo, posso garantir, se reduzirá sensivelmente o índice de criminalidade no País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Iris Rezende, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita honra, ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Iris Rezende, inicialmente, reafirmo minha admiração pela qualidade de tribuno que V. Ex^a demonstra no Senado Federal, o que leva a uma admiração coletiva. Digo ainda que o tema segurança pública, abordado por V. Ex^a, atinge o sentimento de cada família que vive ameaçada pela violência no entorno de sua casa, de sua rua, de seu bairro, de sua cidade. Lamentavelmente, a sociedade brasileira prefere ficar escondida em um shoppingcenter a enfrentar o problema da violência e pedir uma reestruturação de todo o aparelho de Estado, como V. Ex^a expressa aqui com muita propriedade. Também tenho sérias dúvidas quanto a essa política de desarmamento no Brasil. Se analisarmos as estatísticas internacionais, veremos que a Inglaterra, um país que não tem armas, tem um baixo índice de homicídios, da ordem de 9%, enquanto a Alemanha, que permite o livre trânsito de armas, mas que é rígido na concessão, no acompanhamento e no controle delas, tem um índice de 11%. Isso demonstra que é preciso ter muito cuidado. Penso que, se o Estado não assegura a proteção do cidadão, não temos que ficar desarmados e mais vulneráveis nas nossas casas. Acredito que é

preciso discutir o assunto em profundidade, com serenidade, mas sem imaginar que a pacificação do Brasil está no desarmamento do pai de família ou daquele que, de fato, sente-se ameaçado. Penso que esse debate deve ser muito bem considerado. Deve haver uma reflexão mais profunda do Congresso Nacional sobre a matéria, para que não cometamos equívocos na decisão que vamos tomar em caráter definitivo. Gostaria de fazer uma ressalva, que, creio, vai deixá-lo satisfeito. V. Ex^a, quando aborda o grave problema dos soldos dos policiais militares, tem razão ao falar do Brasil inteiro. Na Paraíba, por exemplo, a informação que temos é a de que, lamentavelmente, o salário de um soldado é de pouco mais de R\$350,00. Gostaria de dizer que o Governo do Acre, um Estado pobre da Federação, implementou o seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários para a Polícia Militar. Lá o salário de um Policial Militar soldado é da ordem de R\$1.248,00. São definidas três categorias salariais para o soldado, que, ao aposentar-se, terá um soldo de R\$2,4 mil. Um coronel chega a receber R\$6 mil. Penso que esse é um gesto de grandeza do Governo do Estado, de sacrifício das contas públicas. O Governo do Estado entende que a segurança pública merece atenção e respeito e lhe atribui a dimensão que V. Ex^a dá em seu pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. O aparte de V. Ex^a, indiscutivelmente, valoriza meu pronunciamento desta manhã.

V. Ex^a nos traz uma notícia importante. São aqueles equívocos que nos agradam. V. Ex^a afirma que o Estado do Acre – o Governador daquele Estado, que é irmão de V. Ex^a, é um homem nobre por todos os títulos – tomou a dianteira, cortando despesas em outras áreas, por entender que a segurança do povo deve estar nas preocupações imediatas e maiores dos Governadores. Mas isso é exceção. Em Brasília, o soldo dos militares é bem superior ao dos demais Estados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Iris Rezende, em homenagem aos outros Senadores inscritos, peço permissão para interromper V. Ex^a, que já ultrapassou em oito minutos o tempo regimental – e vejo que o Senador Maguito Vilela já se prepara para lhe pedir um aparte –, para pedir que conclua seu pronunciamento o mais rápido possível.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade de V. Ex^a, que já nos está permitindo ocupar a tribuna há mais tempo do que o regimentalmente estabelecido.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Peço permissão ao Presidente para conceder um aparte ao Senador Maguito Vilela. Prometo encerrar o meu pronunciamento em seguida.

Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a faz um pronunciamento da maior importância para o País. A criminalidade, a violência está a assustar todos os brasileiros. Os índices são alarmantes, jamais vistos. Nosso Estado era tranquilo. Quando governávamos, tanto eu quanto V. Ex^a, Goiás era o quinto Estado menos violento da Federação, e Goiânia, a quinta cidade mais tranquila do País. Hoje, esses índices foram por água abaixo. V. Ex^a tem razão. Os Governos têm responsabilidade na questão da violência. Em Goiás mesmo, alguns exemplos nos chamam a atenção. Primeiramente, um perueiro, um moço que buscava oportunidade de trabalho, pai de vários filhos menores, foi assassinado no pátio da Universidade Federal de Goiás. Em seguida, houve o fechamento de uma importante rádio de Goiás. Depois, um jovem estudante era chamado de drogado, na sala de aula, pelo próprio Governador de Goiás. O clima em Goiás transformou-se, realmente, em agressivo, violento. Neste Governo, até um bispo morreu em decorrência de um assalto, da violência. Os exemplos são muitos. As Polícias Militar e Civil de Goiás, que receberam os maiores acenos do atual Governo, estão sendo penalizadas e, muitas vezes, perseguidas. Além de não ter havido os aumentos prometidos, há perseguição a essas duas forças no nosso Estado. A imagem da violência e criminalidade no nosso Estado depende muito da postura do Governador. É o que não acontece no Acre, com Jorge Viana, do PT, e em Brasília, com Joaquim Roriz, visto que, nesta Capital, o índice de violência e de mortalidade infantil caiu. Enfim, a postura, a forma com que o Governante se conduz no cargo tem muito a ver com a violência do seu Estado. Agradeço muito a gentileza do aparte e a tolerância do Sr. Presidente.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela, pelo honroso e oportuno aparte de V. Ex^a.

Eu não queria trazer casos específicos do meu Estado, porque gostaria que a atenção das autoridades nacionais se voltasse para essa questão. Mas V. Ex^a está absolutamente certo: não se faz segurança pública sem o policial. Isso é ilusão. O que aconteceu com a Polícia de Goiás? Para ganhar a eleição, o

atual Governador distribuiu nos quartéis um boletim fazendo promessas mirabolantes de dobrar salário. Nada disso aconteceu, e a Polícia se sente decepcionada, enganada, e não tem estímulo para o trabalho.

Voltaremos a esta tribuna para discutir, com mais profundidade, essa questão. É impossível discutir a questão da segurança pública sem descer a detalhes, como V. Ex^a o fez. Acredito que cada Senador desta Casa teria a sua experiência pessoal para embasar essa preocupação e esse apelo que fazemos ao Senhor Presidente da República. Volto a dizer que, se o Governo Federal não atuar, a questão da segurança pública em Goiás não será solucionada.

Sr. Presidente, muito obrigado pela compreensão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Moreira Mendes, concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder, para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com as escusas naturais aos Senadores inscritos, eu gostaria de, em pouquíssimos minutos, fazer um registro e uma comunicação ao País.

Alagoas perdeu, na última semana, uma de suas maiores expressões. Os adjetivos, por mais fartos e generosos que sejam na língua portuguesa, seriam insuficientes para configurar com precisão o Cônego Teofanes Augusto de Barros, que faleceu às vésperas de completar 89 anos.

Sob a perspectiva humana, espiritual, científica e cultural, poucos o superaram, poucos o conseguiram. Dono de uma serenidade gestual, que contrastava com seu fervor empreendedor, o Cônego Teofanes atravessou o século empreendendo, criando, ensinando e honrando sua terra e sua gente.

Sua maior marca, inquestionavelmente, é o amor e a dedicação ao ensino. Lecionou Matemática, Latim, Português, Italiano, Francês, Alemão, Inglês, Sociologia, Psicologia, Lógica, Língua e Literatura Grega, História da Filosofia, História Geral, Geografia, Teologia, Liturgia e Didática. Não são, como podemos observar, predicados de uma pessoa comum, mas de um homem estudioso e dedicado.

Os seus inúmeros títulos sintetizam a força, a determinação e a vontade de servir que sublinharam sua vida. Foi professor titular da Universidade Fede-

ral de Alagoas, diretor e fundador de diversas escolas em Alagoas e Presidente Estadual da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, função esta que exerceu no limite e que lhe possibilitou fundar ginásios e escolas por todo o Estado. Nesse período, foram abertos nada mais nada menos que 36 ginásios em diversos Municípios de Alagoas.

Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas e sócio efetivo da Associação Alagoana de Imprensa, foi diretor do jornal católico mais antigo do Brasil, O Semeador, fundado em 1913 por seu tio, Monsenhor Luiz Barbosa.

Esta sumária biografia certamente também será insuficiente para definir, com exatidão, o que representa o Cônego Teofanes Augusto de Barros para o Estado de Alagoas.

Espero que seu exemplo se perpetue e seja seguido. Que de seu esforço, de seu empenho, de sua luta, de sua dedicação e de sua bondade nasça e prospere uma Alagoas mais justa e mais humana, com a qual ele sempre sonhou!

Era o registro que tinha a fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa com o propósito de discutir um tema específico, dentro do complexo quadro da saúde pública, um dos mais relevantes assuntos para o nosso País: a hemodiálise.

Antes de tratar dessa questão específica, aproveito esta oportunidade – já que tem sido extremamente difícil para a maioria dos Senadores ocupar a tribuna desta Casa, devido aos diversos meandros e às diversas possibilidades que o Regimento Interno permite – para registrar um fato de relevância no meu Estado relacionado à Defensoria Pública.

A Defensoria Pública do meu Estado foi criada em 1994 pelo então Governador Oswaldo Pianna, pela Lei nº 117, e acabou no Governo seguinte, ficando praticamente no papel, não fosse o esforço dos abnegados defensores públicos do Estado, que, sem estrutura, sem salários dignos, sem condições, conseguiram, ainda com muita dificuldade, levar avante a questão da Defensoria Pública no Estado.

Hoje recebo a grata notícia de que o Governador José Bianco, sensível com a questão da Defensoria Pública, atendendo o apelo das classes e as injunções que por diversas vezes fiz com S. Ex^a, encami-

nhou à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 20, que trata de uma proposta de lei que fixa os subsídios dos defensores públicos de Rondônia. Essa antiga reivindicação da categoria, que abracei e ajudei a construir, resgata a dignidade desses heróis anônimos que prestam serviço jurídico à classe mais pobre, com salários dignos, e lhes dá a importância devida. Fica, portanto, o registro.

Parabenizo o Governador José Bianco pela sua sensibilidade. S. Ex^a, aliás, tem feito um Governo absolutamente sério, sem promessas, que realmente trabalha com os pés no chão. Aí está o resultado. S. Ex^a, neste mês, conseguiu pagar a metade do 13º salário, algo que, há muito tempo, não ocorria no Governo de Rondônia. Isso só aconteceu nos últimos dois anos, no Governo de José Bianco.

Parabéns, portanto, à Defensoria Pública e ao Governo de José Bianco!

Sr. Presidente, volto ao assunto de que quero tratar nesta manhã: a hemodiálise no Brasil. Permito-me iniciar relatando a V. Ex^{as} que, de um universo nacional de cerca de 100 mil doentes renais crônicos, apenas 46 mil têm acesso aos aparelhos de hemodiálise. O restante – cerca de 54 mil pacientes – morre por falta de clínicas especializadas e de máquinas de hemodiálise e, até mesmo, por falta de médicos, criando, enfim, um cenário de altíssima preocupação para as autoridades e para todos os homens públicos do nosso País.

Quando a questão posta se refere à vida, nosso bem mais precioso, é imperioso defender os milhares de portadores de doenças renais crônicas que estão morrendo diariamente nos corredores dos hospitais, condenados não só pela manifestação da doença, mas pela impossibilidade de atendimento médico adequado ao seu socorro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a política de remuneração atualmente praticada pelo Ministério da Saúde em relação aos serviços de hemodiálise no País configura-se no mínimo inadequada, por não compensar nem mesmo os custos inerentes à prestação de tais serviços, sem representar qualquer incentivo para a continuidade das atividades de seus prestadores.

Há manifesta discriminação contra o setor por parte do Ministério da Saúde, que se recusa a proceder ao reajustamento de preços pagos por cada sessão de hemodiálise, quando, ao que se tem notícia, os preços de outros procedimentos nas áreas ambulatorial e hospitalar são corrigidos e realinhados pelo Serviço Único de Saúde, SUS.

Em vista dessa realidade e para posteriormente dar conhecimento a esta Casa, ontem protocolei na Mesa requerimento de informações ao Ministério da Saúde, indagando sobre os reajustes dados pelo Ministério nos últimos cinco anos às tabelas de procedimentos do SUS nas áreas ambulatorial e hospitalar, sobre os procedimentos que receberam tratamento diferenciado, sobre os percentuais de reajuste aplicados aos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade ou de alto custo e, finalmente, sobre os motivos do não-realinhamento dos preços dos procedimentos em Terapia Renal Substitutiva.

Voltando à análise, Sr. Presidente, no Brasil existem cerca de 520 clínicas de hemodiálise, e, a cada dia, esse número lamentavelmente vem diminuindo. No meu Estado, por exemplo, existe apenas uma única clínica particular para atendimento de toda a população. E mais grave: nenhum hospital público do interior atende pacientes portadores de insuficiência renal crônica. Os custos operacionais, a manutenção dos equipamentos, os salários de médicos e enfermeiros especializados, o custo de materiais – todos eles importados –, enfim, todos os componentes de custos dos serviços enfrentam uma grande defasagem em relação aos preços praticados e impostos pelo Sistema Único de Saúde, o que descarta a mínima possibilidade de atender os doentes que necessitam da hemodiálise.

Para se ter uma noção, o preço atualmente definido pelo SUS é de R\$93,58, correspondente a menos de US\$40, o que não é suficiente para compensar os custos de pessoal, material, água, energia elétrica e outros. Isso motiva um claro desinteresse das clínicas particulares em montar e manter centros de hemodiálise em funcionamento, por ser visivelmente deficitária essa atividade médica, vital e imprescindível para a nossa população.

Se traçarmos um paralelo com o cenário médico de outras partes do mundo, como, por exemplo, o dos Estados Unidos, verificaremos que o preço de uma sessão de hemodiálise é de US\$170, com uso dos mesmos equipamentos e procedimentos utilizados no Brasil, onde tal tratamento recebe, pelo sistema público, uma quantia quatro vezes menor.

Até mesmo em países vizinhos, como a Argentina, o Paraguai e o Uruguai, esses valores atingem uma média de US\$140 por sessão, montante significativamente maior do que o praticado pelo SUS. Na França, esse preço chega à casa dos US\$350.

Certamente, as Sr^{as} e os Srs. Senadores estarão indagando por que trago essas informações em

dólar. Faço-o por uma razão muito simples: todos os insumos e as máquinas são importados, e seu preço sempre é fixado em dólar. Por isso, não é possível que o Ministério da Saúde continue com essa prática.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 86, que regulamentou o aporte de recursos para a Saúde, o Governo prometeu atualizar e compatibilizar o preço da sessão de hemodiálise. No entanto, após a aprovação daquela PEC, esqueceu-se completamente do seu compromisso.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço, com prazer, o nobre Senador Tião Viana, do vizinho Estado do Acre.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Eminentíssimo Senador Moreira Mendes, partilho do pronunciamento de V. Ex^a e externo minha grande e especial alegria. Sei das dificuldades que Rondônia enfrenta na área da Saúde. O Governador José de Abreu Bianco, apesar do esforço que vem realizando, encontra profunda dificuldade de reestruturar um setor que vivia inteiramente desorganizado e desqualificado. Quanto à área de Nefrologia, a que V. Ex^a se reporta, em apoio aos doentes renais crônicos do Brasil, há um verdadeiro grito de socorro, externado por parte de um setor da Amazônia Ocidental. Nós do Acre pudemos também viver esse momento e estruturamos um serviço. Quando assumimos o Governo, não existia hemodiálise em nosso Estado, e centenas de doentes viviam em outros Estados da Federação. Houve um esforço grande de Governo, e implantamos uma unidade que, graças a Deus, orgulha-nos muito. Qualquer pessoa que visite nossa unidade de hemodiálise e vá ao Rio de Janeiro seguramente dirá que a nossa unidade está dentro dos padrões de qualidade, de eficiência e de atendimento digno à população. No entanto, isso envolve custos, como V. Ex^a muito bem disse em seu pronunciamento, e há uma limitação grande por parte do Poder Público Estadual para manter esse tipo de atendimento. O Ministério da Saúde, por sua vez, deveria ter um apoio complementar dos planos de seguro de saúde, o que não ocorre. Há um verdadeiro terror dos planos de seguro de saúde de garantir o acesso a tratamento prolongado, como o da hemodiálise; esses planos fogem permanentemente desse tipo de procedimento. Quem paga é o usuário. Em qualquer unidade de hemodiálise brasileira, 25% dos usuários deveriam estar vinculados a planos de saúde – essa é uma projeção estatística –,

mas essa percentagem não é sequer de 4%. O dinheiro que poderia ser repassado a um gestor público para que mantivesse o serviço não o é, pois há um desvio de finalidade e de informação. O usuário não paga, onerando muito mais o Poder Público. Na primeira fase de manutenção de um doente renal crônico – a medicação a ser utilizada é a eritropoetina e os imunossupressores –, o custo mensal dos medicamentos, nos quatro primeiros meses, é da ordem de R\$1,2 mil por paciente, montante este que poderá cair até para R\$400 se houver um procedimento correto, sem interrupção, nesse tipo de acompanhamento. Isso é caro. O Ministério da Saúde hoje, com de terminação de portaria, só cum pre o repasse de 30% do custo do medicamento de um doente renal crônico. Então, esse procedimento deixa o Estado vulnerável, com um atendimento quase inviável da população. Não se pode negar o esforço do Ministério da Saúde para aumentar essa cobertura de atendimento aos doentes renais crônicos, mas, quando testemunhamos o não cumprimento, por parte do Governo Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deveria assegurar o repasse de R\$1,2 bilhão para a Saúde neste ano, vemos que a Proposta de Emenda à Constituição nº 29 está sendo rasgada pela União. Isso é ruim, porque trará mais sacrifício ao Estado e ao Município, e o Ministério da Saúde não terá como suprir essa carência, essa dificuldade de manutenção da rede. Entendo que esse é um grito muito importante de V. Ex^a, pedindo socorro aos órgãos federais, por uma política de saúde nos nossos Estados, especialmente para os doentes renais crônicos. O Brasil não pode continuar vendo tanta gente morrer por falta de assistência. Parabéns, Senador. Peço que incorpore a minha solidariedade ao seu discurso.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Tião Viana, o aparte de V. Ex^a, certamente, vem em socorro da tese e daquilo que estou hoje aqui defendendo. Vamos continuar o raciocínio, e V. Ex^a confirmará, quanto à questão dos planos de saúde, que tem absoluta razão.

Mas quero aqui também testemunhar o esforço que o Governo do Acre tem feito na busca de solucionar os seus problemas. Observei atentamente um aparte que V. Ex^a fez ao Senador que me antecedeu, falando da questão da segurança pública e dos salários dos policiais militares. Agora, V. Ex^a traz outro exemplo relacionado a essa questão da saúde, à possibilidade de oferecer a hemodiálise aos doentes renais. Isso demonstra claramente que o Governo do Acre está no caminho certo, está sintonizado com os

problemas da população. Vale aqui também registrar esse reconhecimento. Dessa forma, incorporo seu aparte, com muita satisfação, ao meu pronunciamento.

De forma igualmente questionável, o Ministério da Saúde estabeleceu, para efeito de ressarcimento ao SUS, pelos planos de saúde – e veja-se aqui a discriminação –, o preço de R\$160,19, que equivale a aproximadamente U\$70, conforme consta da Tabela Única de Equivalência de Procedimentos (Tunep), atestando, assim, a existência de mais uma disparidade na formulação da política de remuneração da hemodiálise, ou seja, quando se trata de receber valores, o preço das sessões de hemodiálise é de aproximadamente U\$70; quando se trata de pagar a terceiros pelo mesmo serviço, o preço é de aproximadamente U\$40, demonstrando, assim, o descaso com que o Ministério da Saúde se posiciona diante desse grave quadro.

Somente nos últimos dois anos, a Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante (ABCDT), entidade representativa da classe, realizou cerca de dez reuniões com o Ministro José Serra e sua equipe, com o intuito de sensibilizá-los e de tentar reverter esse lamentável cenário, tendo sido inócuo todo o esforço da entidade.

O Ministério da Saúde, mesmo reconhecendo a desatualização da tabela do SUS para a cobertura desse tipo de procedimento médico, não adotou qualquer tipo de medida, ainda que paliativa, para atender a justa reivindicação de seus prestadores e não só atenuar seus prejuízos financeiros, mas, principalmente, propiciar a continuidade do atendimento aos pacientes dele necessitados.

A gravidade de tal problema, que aflige direta e extensivamente a sociedade brasileira, deve ser objeto de imediata atenção por parte das autoridades, pelo que me sinto no dever de clamar ao Ministro José Serra pela solução dessa calamitosa situação, que tem contribuído para o desmanche da estrutura médica de atendimento à hemodiálise, em todo o Brasil, com o encerramento das atividades de inúmeras clínicas que prestavam atendimento aos portadores de doenças renais.

E, pior ainda, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde, além de estimular abertamente o sucateamento do setor, propicia a queda da qualidade dos serviços prestados, o que fatalmente poderá levar pacientes à morte, como já ocorreu em episódios recentes de tristes lembranças, em Caruaru, Pernambuco.

Esses brasileiros, doentes renais, Sr. Presidente, já tão sofridos com a doença, agora agonizam diante da falta de perspectiva de tratamento médico, e pior ainda, pela inexistência de qualquer expectativa em relação à própria vida, o que não pode ser admitido por qualquer pessoa de bem.

Fica aqui, portanto, o apelo para que o Ministério da Saúde atente para essa questão, dando ao setor a atenção e o respeito que merece.

Era o que tinha a dizer hoje, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nova da Costa.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Junior, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, venho a esta tribuna na condição de representante de um Estado nordestino que sofre e luta para desenvolver-se, que vem demonstrando ser possível, sim, tornar cada vez menores as diferenças sociais e econômicas de seu povo.

São lamentáveis as circunstâncias que me trouxeram a esta Casa. Refiro-me à renúncia de meu pai, resultante de um reprovável processo de linchamento político de cartas marcadas e de decisões tomadas para atender a interesses seus balternos, com a clara intenção de tentar calar uma voz que jamais deixará de denunciar a corrupção e a incompetência dos governantes.

Orgulho-me de representar o Estado da Bahia, de ocupar nesta Casa a cadeira que é de Antonio Carlos Magalhães, que tantos serviços prestou ao Congresso Nacional e continuará prestando a esta Casa, à Bahia e ao povo brasileiro. Um político que tem marca da sua presença na vida pública pela coragem de falar a verdade e pela franqueza com que trata a todos, aliados ou adversários, mas sempre de maneira honesta. Os frutos de seu profícuo trabalho estão e continuarão presentes na pauta da vida do País. Antonio Carlos Magalhães tem uma inegável história de sucessos políticos e administrativos.

Na semana passada, tive a honra de relatar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto de lei complementar da Câmara que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobre-

za, que agora vejo aprovada por esta Casa. Como já tive a oportunidade de dizer aos meus Pares na CCJ, essa regulamentação é requisito fundamental para a percepção das receitas que financiarão as ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida. E, devo registrar, foi muito gratificante para mim a incumbência de relatar, naquela oportunidade, uma proposição legislativa que implementa e concretiza o funcionamento do Fundo, cuja criação foi proposta em julho de 1999 pelo meu pai, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Hoje, vejo que alguns parecem não se lembrar como tudo começou. Começou com a iniciativa do Senador Antonio Carlos, que recebeu, de muitos de seus Pares nesta Casa, o apoio objetivo e indispensável para que, hoje, cumpríssemos mais esta etapa. A história se encarregará de registrar os nomes daqueles que, por quaisquer motivos, se opuseram ao Fundo da Pobreza e procuraram inviabilizá-lo.

Apenas a criação do Fundo não é suficiente para que vejamos extinta a pobreza no País. Mas é um grande passo dado pelo Congresso Nacional.

Também em defesa de um melhor salário mínimo, o Senador Antonio Carlos Magalhães enfrentou forças poderosas e a descrença de muitos. Principalmente, viu nascer graves incompatibilidades políticas.

Nem eu, nem nenhum dos Sr^s Congressistas, sente-se orgulhoso do salário que é oferecido ao trabalhador. Sei que, não fosse a obstinação do Senador Antonio Carlos Magalhães, e da maioria desta Casa, esse salário seria ainda menor e mais aviltante.

É na condição de homem público – como assim determinou o meu destino e, principalmente, com a experiência empresarial e acadêmica, setores de atividades a que tenho dedicado toda a minha vida profissional – que continuei a defender um salário mínimo digno, que permita ao trabalhador uma vida menos sofrida e ao País uma situação econômica e social mais justa.

São muitos, Srs. Senadores, os temas de relevante interesse pelos quais o Senador Antonio Carlos Magalhães se bateu e que, pelos quais, seguirei lutando nesta Casa:

A adoção de um orçamento impositivo, que retire o Orçamento Geral da União do terreno da ficção e da barganha política – por que não dizer dos riscos da corrupção – e que permita ao Governo Federal, aos Estados e aos Municípios administrarem, eficazmen-

te, seus programas – por mais que isso de sa gr a de a alguns – cada vez mais se torna um imperativo reclamado pela maioria dos integrantes do Poder Legislativo.

Também a questão da imunidade parlamentar tem provocado debates, dentro e fora desta Casa. Igualmente defendo, a exemplo do Senador Antonio Carlos Magalhães, apenas a imunidade material, a inviolabilidade plena do Parlamentar, na esfera civil e criminal, por suas opiniões, palavras e votos, garantindo-lhe absoluta independência e segurança no desempenho de suas funções constitucionais.

Aqui, Sras. e Srs. Senadores, faço uma homenagem especial ao Poder Legislativo, que passeia intacto.

Também tenho acompanhado, Sr. Presidente, a discussão sobre as medidas provisórias. Concorde com os mais eminentes juristas do Brasil, entre eles, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio de Mello, e demais integrantes daquela Corte, que não é possível admitir mais os exageros do Poder Executivo, editando e reeditando textos legais da maior importância e que vêm crescendo, a cada vez, de outras matérias. Muitas, por serem incompatíveis com o texto original, geram perplexidades jurídicas e provocam o inaceitável desvirtuamento da função legislativa, que é própria do Congresso Nacional.

Esta Casa, Sr. Presidente, tem dado demonstrações da importância do seu poder fiscalizador. Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Poder Judiciário, por exemplo, trouxeram a público inúmeras distorções: o desvio de verbas na construção de prédios públicos, o nepotismo, a indústria dos alvarás de soltura, a concessão de indenizações milionárias, o desvirtuamento das adoções internacionais. Desvios tais que acabam por exigir providências repressivas e legislativas, com o objetivo de coibir essas condutas.

Também a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro revelou ações que, tomadas sob o fundamento de proteção ao mercado, representaram, na prática, mau emprego de recursos públicos e exigem o aperfeiçoamento da legislação e da fiscalização, hoje exercida pelo Banco Central. É preciso aprofundar o debate sobre o papel e a independência dessa importante autoridade monetária.

As sabatinas de candidatos a postos-chaves na Administração Pública e no escalão superior do Poder Judiciário, assim como o comparecimento de Ministros de Estado às duas Casas Legislativas, têm trazido ao Congresso Nacional informações valiosas para o pleno exercício da sua competência legislativa.

Porém, de nada adianta o Poder Legislativo crescer aos olhos da opinião pública se não se fortalecer na ética e na moralidade. Tem sido extremamente constrangedora a situação por que passa o Senado, com o noticiário diário denunciando graves irregularidades que envolvem, inclusive, sua própria Presidência.

É indispensável encontrar o caminho para uma solução rápida e eficaz. Em 2002, o povo está atento para fazer, nas urnas, a justiça que, muitas vezes, não é feita por seus representantes. E desfazer injustiças também.

Quero deixar patente minha posição: o exemplo da ética, da verdadeira ética e da moralidade tem que imperar no Poder Legislativo e, em particular, no nosso Senado.

Srs. e Sras. Senadores, não posso deixar de manifestar minha preocupação com as desigualdades existentes em nosso Sistema Federativo e que se acentuam perigosamente. A deficiência de recursos aumenta gradual e inexoravelmente as diferenças atualmente existentes.

Nosso sistema tributário privilegia, cada vez mais, os Estados ricos em detrimento das regiões mais pobres.

Quando uma administração mais ágil, ousada, procura conceder estímulos para a instalação de fábricas visando, é claro, fortalecer o seu parque industrial, os Estados mais fortes, sob o argumento de que se trata de "guerra fiscal" e na falta de um disciplina mental legal mais justa, tentam derubar, por meio do Poder Judiciário, benefícios eventualmente concedidos.

Sras. e Srs. Senadores, falarei de um exemplo concreto de esforço com êxito da Administração Pública. A Bahia alcançou, nos últimos dez anos, um crescimento nunca antes experimentado. E, ressalte-se, foi um dos grandes Estados brasileiros a se enquadrar totalmente nos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal. Também foi o primeiro Estado da Federação a garantir o salário mínimo de R\$180,00 como piso para o funcionalismo. A Bahia, Sras. e Srs. Senadores, vem redefinindo seu perfil industrial e consolidando um novo ciclo de desenvolvimento da sua economia. Dados do IBGE dão conta de que, nos últimos anos, a distribuição de renda acusa um avanço na Bahia maior do que o ocorrido no Nordeste e no Brasil. O IBGE, órgão federal, no documento Síntese de Indicadores Sociais 2000, aponta um extraordinário avanço da política estadual de redução das desigualdades sociais: entre os anos de 1991 e 2000, a expectativa de vida subiu; a taxa de

mortalidade infantil caiu; o setor educacional apresentou mudanças significativas no índice de analfabetismo. São muitos e significativos os índices apurados por aquele instituto que demonstram os excelentes resultados econômicos e sociais que o nosso Estado vem obtendo. Os demais Estados nordestinos lutam para crescer; para, como já disse, redefinir os seus perfis industriais. Esse esforço não pode ser desprezado ou tornado inútil.

É absolutamente indispensável que o Congresso Nacional reexamine a legislação existente. É aí, entendo, que o Senado Federal, pela igualdade numérica nas representações estaduais, tem um papel importante a exercer.

É dever moral de todos nós afastar questões individuais, buscar relevar diferenças na forma de conduzir as soluções, esforçarmo-nos para minimizar as nossas discordâncias de caráter ideológico em prol de uma ação conjunta e firme na consecução desses objetivos que sabemos serem comuns.

Aqui não posso deixar de manifestar sobre o grave momento por que passa o País com a questão energética. Racionamento e Apagão significam diminuição de crescimento. Previsões moderadas têm revelado perspectivas de quebra de queda de crescimento, neste ano, para índices em torno de 2%, quando as estimativas anteriores apontavam acima dos 4%. Menor crescimento, em português claro, significa menos produtividade, aumento da taxa de desemprego, diminuição do consumo e queda de arrecadação. Significa um País mais pobre.

O problema energético não é novo e – é verdade –, não está restrito ao Brasil. Nos Estados Unidos, por exemplo, a Califórnia passa por momentos difíceis. O cenário adverso com que ora nos deparamos, aquele Estado norte-americano já vem enfrentando há meses. No Brasil, a crise é grave e tende a se tornar ainda mais aguda. Não foram realizados os investimentos necessários. Não se fiscalizou adequadamente a execução das concessões, e as agências de controle aparentam não estarem ainda aparelhadas para bem exercerem suas funções. Recentemente, o Presidente Bush, dos Estados Unidos, referindo-se à crise energética, afirmou: "Energia é um problema que requer ação, não política, não desculpas, mas ação".

E há alternativas. De curto e de longo prazo. É fundamental a alteração da matriz energética para diminuir a dependência da energia hidráulica. Por exemplo, a utilização de excedente de energia. Um estudo recente realizado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, da Escola Supe-

rior de Agricultura Luiz de Queiroz, a Esalq, demonstra que grande parte das usinas do setor de produção de açúcar e álcool possuem estrutura de co-geração de energia e produzem mais do que consomem. E produzem a mais baixo custo. Uma política agressiva de incentivos para a adoção de equipamentos para produção de energia a partir de outras fontes não poluentes, como a energia solar, deve ser incentivada. A crise está posta e cabe a todos nós, ao Governo Federal em especial, sair dela.

A conjuntura adversa reclama medidas de curto prazo, emergenciais. Mas o País espera mais. Espera uma política de longo prazo para o setor energético que traga tranquilidade, e não sobressaltos, ao cidadão, ao empresário, ao investidor interno e externo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Quero saudar o discurso de V. Ex^a que fere temas importantes para o País e gostaria de me localizar em dois pontos específicos. A questão energética: é relevante que o País faça um esforço no sentido de programar o futuro de forma confiável. Nós temos que ter a sinalização, principalmente para o setor produtivo, de que o País tem oferta de energia em abundância para ter condição de gerar o desenvolvimento que queremos, e eu quero aplaudir V. Ex^a por essas afirmações e também no que diz respeito à regulamentação de medidas provisórias que V. Ex^a referenciou como fundamental para o fortalecimento do Congresso. Eu acho que nós temos que buscar cada vez mais a harmonia dos Poderes. É importante que o Executivo tenha instrumentos, mas que esses instrumentos possam ser referendados, aprovados e discutidos pelo Congresso, que é a Casa que representa o povo e que efetivamente deve dar a última palavra quando diz respeito a questões de modificação da vida desse mesmo povo. Então quero comungar com a disposição de V. Ex^a, quero parabenizá-lo pelo discurso e dizer que estaremos aqui em agosto para retomar essas questões importantes. Ressaltando ainda que o Congresso e o Senado cumpriram o seu dever neste primeiro semestre. É importante que se diga, inclusive para aqueles ouvintes que estão nos acompanhando pela TV e pela Rádio Senado, que nós votamos aqui todas as matérias importantes para o País. Nós aprovamos a questão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço possibilitando, a partir do próximo ano, o pagamento de recursos vultosos ao bolso do trabalhador; regula-

mentamos aqui o Fundo da Pobreza e V. Ex^a lembrou tão bem a luta do Senador Antonio Carlos Magalhães no sentido de fazer realidade o resgate da miséria absoluta de milhões de brasileiros que hoje vivem abaixo da linha da pobreza; votamos ontem a condução do Dr. Geraldo Brindeiro e outras matérias importantes para o País. Portanto, quero saudar seu discurso e afirmar que V. Ex^a dá uma colaboração importante a essa discussão quando fere temas tão importantes.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senador Romero Jucá. Creio que precisamos estar juntos para fortalecer o Congresso Nacional. Temos de lutar. O caso das medidas provisórias é fundamental para nós; ele é a afirmação do Congresso Nacional.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Senador Antonio Carlos Júnior, estou muito satisfeito em ouvir o discurso de V. Ex^a que demonstra preocupação com assuntos realmente importantes. A Bahia continua com um representante a sua altura. Tenho o prazer de participar com V. Ex^a da Comissão de Fiscalização e Controle. Sei da sua preocupação não apenas de estar no plenário, representando a Bahia, mas inclusive de participar dos trabalhos. Fiquei entusiasmado quando V. Ex^a me procurou dizendo "eu quero trabalho". Tenho de dar este testemunho de que V. Ex^a tem recebido uma carga de trabalho lá e tem, efetivamente, participado dessa comissão. Acerca dos temas que V. Ex^a abordou, a sua importância é patente. Estaremos juntos, lutando por todos esses temas. Com certeza, V. Ex^a contará com o nosso apoio, com a nossa solidariedade, porque também comungamos com idéias e temas como esses sobre os quais V. Ex^a discorreu. Por isso, estaremos juntos na mesma caminhada. Parabéns. A Bahia está de parabéns.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Eu agradeço, Senador Ney Suassuna. Creio que estaremos juntos para fortalecer sempre o Congresso Nacional.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Antonio Carlos Júnior?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Júnior, V. Ex^a recordou alguns dos momentos e passos importantes da batalha para que

fosse instituído no Brasil o fundo de combate à pobreza, relacionando-o aos diversos mecanismos para promover a erradicação da pobreza e a melhoria da distribuição da renda. Também falou da sua preocupação com o desenvolvimento mais integrado e a superação de problemas como a crise energética. Eu gostaria de ressaltar por que avalio que precisamos ir além daquilo que foi aprovado para constituir esse fundo. Em especial, a idéia fundamental é a de que venha a existir no Brasil algo mais do que um fundo temporário para a erradicação da pobreza. Precisamos levar em consideração a necessidade permanente, para todos os 170 milhões de brasileiros, enquanto eles o forem, daqui a cinco, dez, vinte ou cinquenta anos, de estabelecer o direito inalienável de todos participarem da riqueza da Nação. Isso pode ser assegurado por meio da garantia de uma renda, modesta que seja, mas suficiente para satisfazer suas necessidades vitais. O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, ao prover recursos que advêm seja da tributação de bens e serviços de consumo supérfluo, seja de 0,8% da CPMF, seja de outros recursos orçamentários, em verdade, dá um passo para assegurar, por exemplo, às famílias que não alcancem meio salário mínimo, o programa de garantia de renda mínima associado à educação ou bolsa escola, que está provendo, iniciando-se agora, seja R\$15,00, seja R\$30,00, seja R\$45,00 para as famílias com uma, duas, três ou mais crianças. Gostaria de ressaltar que efetivamente deve ser garantido a todas as pessoas o direito inalienável e incondicional de uma renda suficiente para satisfazer suas necessidades vitais. Assim, estaremos avançando na direção de garantir a cada cidadão residente no País um maior grau de liberdade, um maior poder de barganha e de evitar que o cidadão, ou a cidadã, passe por situações constrangedoras como a de ter de vender o próprio corpo, como acontece com tantas mulheres que muitas vezes não têm outra alternativa senão a prostituição, bem como a necessidade de tantos de se submeterem a uma condição próxima da escravidão ou da semi-escravidão para sobreviver. O Senador Antônio Carlos Magalhães iniciou aqui um debate a respeito desse assunto, mas avalio que ainda ficamos no meio do caminho do que acredito seja uma proposta mais completa que, inclusive, poderá contribuir significativamente para a geração de emprego e para um desenvolvimento que possa fazer do Brasil uma sociedade civilizada e justa. Cumprimento V. Ex^a por estar iniciando seu trabalho no Senado Federal e pelo debate que propõe sobre temas relevantes como os que trouxe hoje ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Antonio Carlos Júnior, gostaria de informá-lo que V. Ex^a já ultrapassou em 4 minutos o tempo de que dispunha. Porém, dada a importância do pronunciamento que faz, vou conceder-lhe mais alguns minutos. Vejo que dois outros Senadores desejam apartear-lo. Faço um apelo a S. Ex^{as} que sejam sucintos e a V. Ex^a que conclua seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Pois não, Sr. Presidente.

Agradeço o Senador Eduardo Suplicy e afirmo que o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza foi apenas o primeiro passo. Podemos trabalhar mais a fim de conseguir mais vitórias nessa área.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Serei breve, até porque compreendi a orientação da Mesa. Senador Antonio Carlos Júnior, desejo-lhe muito êxito no exercício de seu mandato no Senado Federal. Posso observar de maneira muito segura, pelo pronunciamento que faz, que V. Ex^a mostra responsabilidade e conteúdo no mandato que está exercendo nesta Casa. Entendo ser uma dificuldade e um desafio enorme para V. Ex^a substituir o Senador Antônio Carlos Magalhães, por que, gostem ou não, S. Ex^a cumprimos todos os pré-requisitos necessários a um Senador da República. Entendo que esse testemunho justo de V. Ex^a sobre a atuação dele na política de combate à pobreza, durante o seu mandato no ano passado e no ano de 1999, tem de estar ao lado, seguramente, da verdade e da justiça que V. Ex^a demonstra aqui, lembrando que a Senadora Marina Silva e o Senador Eduardo Suplicy também advogam esse espírito de solidariedade absoluta contra a pobreza no Brasil e a favor da edificação da qualidade de vida. São verdadeiros o registro e a crítica que V. Ex^a faz à estrutura socioeconômica do Brasil e a reivindicação de uma agenda elevada para o Congresso Nacional. Manifesto a minha satisfação e endosso com a mais absoluta tranquilidade o pronunciamento de V. Ex^a. Espero apenas que, seguindo o seu exemplo, o Parlamento se mantenha firme na defesa do ritual de que cada mandato no Senado Federal esteja à altura daquilo que o povo brasileiro está esperando. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Senador Tião Viana, agradeço-lhe o seu aparte.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Antonio Carlos Júnior, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)
– Ouço V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Antonio Carlos Júnior, eu estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quando V. Ex^a iniciou o seu discurso. Vim ao plenário, porque queria confirmar o seu talento, revelado naquela Comissão. Ao chegar, tive uma grata surpresa. Encontram-se aqui, ouvindo os pronunciamentos, dois amigos: meu querido amigo, de quem gosto muito, Deputado Paulo Magalhães, e meu velho e querido amigo de Câmara dos Deputados, Deputado Djalma Bessa, numa demonstração de solidariedade ao Senador Antonio Carlos Júnior. Precisamos distinguir: como filho, para quem não sabe, V. Ex.^a carrega um fardo pesado. O nome de um pai, quando se incorpora a ele "Júnior", traz, sem dúvida nenhuma, uma relevância muito grande para quem o carrega; mas se torna também um fardo se o filho não puder ser tão grande quanto seu genitor. Seu pai cumpriu com o seu dever nesta Casa e, se aqui estivesse, estaria vendo que o filho está desempenhando suas funções com altivez, com dignidade e sobretudo com competência. Dou o testemunho, que havia guardado até agora, sobre sua atuação no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, quando tive a honra de designá-lo Relator sem que ninguém houvesse pedido ou sugerido, mas sim pelos seus méritos. Aquele foi um dia fantástico na Comissão, porque ninguém pediu vista do parecer de V. Ex^a, que foi imediatamente aprovado. E agora, aqui no plenário, V. Ex.^a mostra à Nação inteira que o far do vai ser leve, pois V. Ex.^a tem vôo próprio. Geralmente o aparte acaba confundindo o orador, mas veja neste apenas o desejo de que saia, ao término de seu mandato, com as cicatrizes orgulhosas do dever cumprido. Quero cumprimentá-lo. Deus há de protegê-lo nessa missão.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)
– Agradeço, Senador Bernardo Cabral, suas palavras. Contarei com a sua colaboração para o bom exercício do mandato.

Sr. Presidente, a seca é outro problema extremamente difícil que temos enfrentado no Nordeste. Não advogo um tratamento paternalista para o Nordeste. Jamais verão partir de mim palavras ou ações nesse sentido. Mas não há como ficar alheio à situação excepcional por que passamos, nós nordestinos, com a cominação terrível que se abate sobre grande parte da região, em face de uma seca tornada endêmica pela sucessão de erros que vêm acontecendo

com os governos ao longo de muito tempo, que castiga o homem e a natureza.

A seca agrava, intensifica e estende a crise energética. É absolutamente indispensável a adoção de medidas estruturais, e não apenas paliativas, para combater esse flagelo. Outros países situados em regiões extremamente áridas – como Israel, por exemplo – têm conseguido encontrar soluções.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a seca castiga e amedronta. A crise energética exaure. Não estou prevenindo ou apostando no caos. Minha vocação é a vocação da esperança. Confio na grandeza de nosso País e na elogiável capacidade criativa de nossa gente.

O que é preciso, porém, é juntar forças, unir esforços para que o dinheiro público, que, sabemos, é escasso, não seja empregado indevidamente ou sem prioridade. É imprescindível administrar o País com pulso firme, mas de forma democrática; ter sempre presentes os elevados objetivos, que certamente são de todos – Governo e Oposição –, de torná-lo desenvolvido e justo para todos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha proposta é trabalhar, com a colaboração de todos os meus Pares, para o engrandecimento do Senado Federal, da Bahia e do Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Júnior, o Sr. Nova da Costa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, a Mesa apela aos Srs. Senadores, inclusive em homenagem aos que estão inscritos, que se atenham ao tempo regimental, assim como os aparteantes, pois todos estão ultrapassando em dez minutos o seu tempo.

Com a palavra o Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante e preocupante. Ontem, foi descoberto um foco de febre aftosa no Município de Caroebe, no sul do Estado de Roraima. E esse é um fato extremamente grave, pois o meu Estado tem na pecuária um fator funda-

mental de desenvolvimento e de fortalecimento da economia. O foco de febre aftosa cria vários problemas.

Lamento o atraso na programação de vacinação do rebanho bovino de Roraima, o que acarretou o problema. Lamento a ação do Governo do Estado. Ao mesmo tempo, como Líder do Governo, faço um apelo ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, ao Ministro Pratini de Moraes, e aos setores do Ministério, para darem suporte ao Governo do Estado, a fim de que possa rapidamente vacinar o restante do rebanho, fazendo com que fique circunscrito o problema da aftosa ao Município de Caroebe.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É só o Líder telefonar para o Ministro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O Líder já está mantendo contato com o Ministro, Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Pedro Simon, não há aparte em comunicação de Liderança.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, quero fazer de público este apelo, porque entendo que é fundamental o controle, principalmente nas regiões de fronteira, onde Roraima está localizado.

Lamento o atraso da vacinação por parte do Governo do Estado e quero cobrar do Governo do Estado e do Governo Federal rapidez, para que esse problema aumente, criando prejuízos enormes à economia de Roraima.

Sr. Presidente, quero aqui registrar, ao mesmo tempo, o 19º aniversário de Mucajaí, no Estado de Roraima, Município extremamente importante para a produção agrícola. Parabênz o Prefeito Aparecido Lopes e todos os vereadores. O Município de Mucajaí tem crescido a cada dia e, sem dúvida nenhuma, será importante no desenvolvimento de Roraima no futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ademir Andrade, por vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para tecer um comentário sobre as intensas votações que ocorreram no Congresso Nacional durante esta semana.

Entendo que nos países onde há um processo ativo de participação política da população, onde todos têm acesso à informação correta, à educação e

participam com mais eficiência do processo político, onde existem meios mais práticos de organização da população, o Poder que tem a maior força é o Parlamento. Em qualquer país do mundo, o Parlamento é a Casa que faz as leis, aprova o orçamento, as contas e os gastos do Governo. Nos países civilizados, os Parla mentos têm, na verdade, uma estrutura de poder maior do que a do Poder Judiciário e maior do que a do Poder Executivo – até porque o Judiciário cumpre as leis que passam pelo Parlamento e o Executivo, por sua vez, é um administrador, um executor, um arrecadador e aplicador dos recursos retirados da população do País. Portanto, a essência do Parlamento, que vem de muito tempo, é a de um Poder mais próximo ao povo, mais sensível ao povo, de um Poder que direciona a forma de agir do Executivo e do Judiciário.

Os sistemas parlamentares não-presidencialistas são uma demonstração clara desse fato, até porque o primeiro-ministro é eleito pelo próprio parlamento. Na concepção do progresso da civilização, os parlamentos tendem a ser o poder majoritário, mais forte, determinante, o poder que tem, na verdade, um elo de representação mais real do que o Judiciário e o Executivo. Este, em muitos casos, nem é eleito pelo povo, como nos sistemas parlamentaristas ou nos Estados Unidos, que promovem eleição indireta para eleger o presidente da república.

Para ser civilizado, para ter justiça social, para não ter o nível de desigualdade existente no Brasil, para impedir a impunidade, um país precisa ter um Poder Legislativo forte. O povo brasileiro deve dar mais atenção à eleições dos Deputados Federais, dos Senadores, dos Deputados Estaduais, dos Vereadores, deve dar uma atenção maior ao processo eleitoral.

No Brasil, o povo não tem clareza das coisas, há enorme quantidade de pessoas analfabetas, que não tiveram oportunidade de aprender a ler e escrever; os meios de comunicação, que passam os fatos ao povo, não são do próprio povo e do Estado, mas de particulares, de empresas privadas, muito ligadas aos interesses das elites dominantes, que, por sua vez, são ligadas ao interesse dos países desenvolvidos. As informações, portanto, não chegam de maneira correta.

Vivemos uma era política de muito atraso. O Parlamento brasileiro, lamentavelmente, não é independente, em que as pessoas ajam com sua consciência, tenham liberdade e possam se impor, porque ainda vivemos uma época em que a eleição, muitas das vezes, é feita com a utilização da máquina públi-

ca. A maioria dos Parlamentares brasileiros vive em função da utilização do exercício de poder sobre a máquina pública para, utilizando-a sob sua direção, servir à determinada corrente e conquistar voto com isso.

Os Parlamentares brasileiros, diferentemente, creio, dos da Europa e dos Estados Unidos, vivem muito em função da obediência ao Executivo, em função dos favores que recebem, dos cargos que nomeiam e do poder de comando que detêm sobre grande parte dos órgãos públicos do País: DNER, Incra, superintendências de polícia, órgãos de agência de desenvolvimento, bancos e suas diretorias. Enfim, há uma troca do Poder Executivo com o Parlamento e uma submissão do Parlamento em função da dependência política da maioria dos Parlamentares para uma possível reeleição. O quadro, no Brasil, é ainda de perfeito atraso. Ao contrário dos parlamentos dos países desenvolvidos, onde há independência, poder e representação autêntica dos interesses da população, o Parlamento brasileiro é submisso, obedece às ordens e determinações, dobra-se à imposição do Poder Executivo. São incontáveis os casos que provam o que estou dizendo.

O caso mais recente é, praticamente, a expulsão de dois Senadores do Partido do Governo, Álvaro Dias e Osmar Dias, que assinaram um requerimento para criação de CPI para investigar denúncias de corrupção feitas pelo próprio Governo. O PMDB, ao denunciar o PFL, e o PFL, ao denunciar o PMDB, geraram um clima de desconfiança no Brasil, que levou o Presidente da República a um nível de descrédito jamais atingido por qualquer outro Presidente em toda nossa história. Esses Senadores estão sendo praticamente expulsos porque desejavam que a apuração fosse feita, o que deveria também ser uma obrigação do Executivo e da maioria dos Parlamentares desta Casa.

É assim que funciona o Parlamento brasileiro. Por isso apelamos para que a população compreenda a importância da força dos Parlamentares, porque, afinal de contas, tudo passa por nossas mãos.

Um Presidente pode ficar absolutamente atado, absolutamente impossibilitado de realizar coisas em favor do povo ou contra o povo na medida em que haja um parlamento diligente, um parlamento independente, um parlamento que não negocie subservientemente.

Sr. Presidente, digo essas coisas em função de dois fatos importantes que aconteceram esta semana aqui. Um foi a aprovação de uma lei que regulamenta

uma emenda constitucional, que pretensiosamente deveria erradicar a pobreza no Brasil, e o outro, no dia seguinte, foi a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001.

A primeira dessas leis, a aprovação da regulamentação da emenda constitucional encabeçada pelo ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, de combate à pobreza, é absolutamente inócua, não surtirá qualquer efeito, não vai mudar nada. Isso porque o Orçamento da União tem inúmeras rubricas destinadas a programas tais como a cesta básica, contra a seca, combate a doenças como a malária, leishmaniose, febre amarela, pequenos recursos para a construção de casas populares – insignificantes diante da necessidade –, entre inúmeros outros problemas cuja solução poderia melhorar a vida da população brasileira.

Como resultado da pressão popular, da força da mídia que combateu o salário mínimo absolutamente ridículo que existe no Brasil – R\$180,00 –, no Congresso houve um posicionamento da Oposição, que sempre lutou por essas coisas e uma aliança com o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, que, naquele momento, assimilou aquele anseio da sociedade e promoveu um estudo de combate à pobreza.

Depois de muita discussão no Senado da República, chegou-se à conclusão de que não poderia esse recurso destinado ao combate à pobreza ultrapassar a casa dos R\$4 bilhões anuais.

A equipe econômica veio dar as ordens, como sempre dá, ao Congresso Nacional. Ontem, aconteceu um fato engraçado. Quando votávamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2001, recebi um telefonema da secretária do Ministro Martus Tavares, em plena sessão do Congresso Nacional. Atendi ao telefone, e ela disse: "É o Senador Ademir?". Eu respondi: "É." Ela continuou: "Aqui é da parte do Ministro Martus Tavares, e ele pede, pelo amor de Deus, que o senhor esteja na sessão para votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias." Esqueceu-se a secretária do Sr. Ministro que eu sou um Senador de Oposição, jamais falto a uma votação importante como essa; ela deveria estar ligando para os Senadores do Governo, porque desejava que esses Senadores votassem sem nenhuma discussão, sem nenhuma modificação, a proposta encaminhada ao Congresso Nacional pelo Executivo.

A lei determinou que os recursos destinados ao combate à pobreza não podem ultrapassar a casa dos R\$4 bilhões por ano. Ora, essa quantidade, Sr. Presidente, significa, hoje, o que o Governo arrecada mais do que gasta com a população brasileira em um único mês.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, O Globo de hoje diz: "O superávit do governo cai para R\$3,4 bilhões no mês de maio. No mês de abril, o superávit foi de R\$6,61 bilhões." Isso significa, repito – é bom, porque as pessoas que estão nos escutando têm de compreender essas coisas –, que o Governo arrecada mais da sociedade brasileira por meio de impostos, tributos, previdência social e todas as arrecadações mais do que ele aplica em benefício da sociedade brasileira. O balanço até o mês de maio acusa o saldo do superávit primário de janeiro, fevereiro, março, abril e maio e chega a R\$16,8 bilhões. Esse saldo somado aos R\$3,4 alcança quase R\$20 bilhões de superávit primário. A pobreza e a miséria, a vergonha deveria ser de todos nós e doer em todos nós. Devíamos nos unir e nos organizar para impedir a continuidade da miséria e da fome, destinando-lhes recursos para menos minimizar esse estado da população brasileira. Não! O Congresso Nacional simplesmente aprova o Orçamento e aprova essa lei, como o Governo quer.

Digo que essa lei é iníqua, porque o Governo simplesmente vai pegar as rubricas normais que ele já tinha para esses programas e colocá-las agora no Programa de Combate à Pobreza. Ou seja, ele vai fazer com a emenda de combate à pobreza e com a Lei de Combate de Erradicação à Pobreza a mesma coisa que ele fez com o CPMF. Criamos o CPMF para aumentar os recursos destinados à saúde. O Governo Fernando Henrique utilizou os recursos do CPMF e destinou-os à saúde, mas, por outro lado, tirou os recursos normais que no Orçamento já se destinavam à saúde. Portanto, a lei é absolutamente inócua. Ela não serve para nada, mas foi aprovada por esta Casa, inclusive com o nosso voto.

Com relação ao Orçamento, à Lei de Diretrizes Orçamentárias votada ontem pelo Congresso Nacional, ou seja, pelos Senadores e Deputados Federais, houve, realmente, uma absoluta falta de responsabilidade, no meu entender. O Congresso Nacional não traz para si a discussão e a decisão sobre uma questão dessa importância, simplesmente obedece às determinações do Senhor Fernando Henrique Cardoso, sem discuti-las e sem analisá-las corretamente.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002 prevê um superávit primário de R\$ 31,5 bilhões (trinta e um e meio bilhões de reais). No ano de 2002, a previsão é a de que o Governo arrecadará mais do que gastará R\$ 31,5 bilhões. A Lei de Diretrizes Orçamentárias não prevê nem o necessário para pagar o serviço da dívida, o que demonstra a necessidade ur-

gente de repensar a forma de pagar a dívida pública interna e, principalmente, a dívida externa brasileira, por que os R\$ 31,5 bilhões não dão para pagar um terço dos encargos dessa dívida. Portanto, tiramos R\$31,5 bilhões do povo e ficamos devendo mais R\$64 bilhões. A dívida cresce, extrapola 50% do Produto Interno Bruto e se torna absolutamente impagável.

Disse e repito: os técnicos do Ipea, um órgão do Governo que tem extrema credibilidade, informaram que o Brasil tem 54 milhões de pobres, pessoas que vivem abaixo da linha de miséria. Desse 54 milhões, 22 milhões são indigentes, pessoas que vivem com menos de R\$2,00 por dia. O próprio Ipea informa que, com R\$6 bilhões, não haveria mais indigentes no Brasil. Com R\$33 bilhões, tiraríamos 54 milhões de brasileiros dessa categoria definida como pobreza absoluta. Quem disse isso foi o Ipea – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, ligado ao Ministério do Planejamento. Portanto, se o Ipea diz que, com R\$ 33 bilhões, acabaríamos com a pobreza num ano, como o Congresso Nacional admite, na aprovação do Orçamento, um superávit primário de R\$31,5 bilhões e não socorre a pobreza com um centavo sequer? Usa talvez os mesmos R\$4 bilhões que já existem hoje nos programas sociais. O Congresso Nacional foge à sua responsabilidade. Os Parlamentares fogem à sua responsabilidade e votam com o Governo sem aprofundar a discussão da matéria, porque dependem do Governo para nomeação dos seus indicados para ocupação de cargos públicos em todo o Território Nacional, para o atendimento dos créditos dos seus amigos, entre outras coisas.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que o Governo está pensando num aminirreforma tributária. Uma das decisões previstas é a isenção da CPMF, que todos pagamos, – 0,38% sobre nossa movimentação financeira. Quem tem saldo devedor no banco paga em dobro, o que é um absurdo. O Governo já estuda que a CPMF não recaia mais sobre os aplicadores financeiros. Ou seja, aquelas pessoas que não investem os seus recursos na produção, ou seja, os ricos, que pegam sua poupança e aplicam no sistema financeiro, aplicam na Bolsa de Valores; a eles será feita a concessão de não pagar mais a CPMF. Só o povo, só a grande massa de trabalhadores brasileiros vai continuar pagando a CPMF. As aplicações financeiras, pelo que se está pensando agora, ficarão livres da CPMF.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Ademir Andrade, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a já ultrapassou o tempo regimental. Por isso, em homenagem aos outros Senadores inscritos, rogo que conclua; senão prejudicará os demais Colegas.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Pedro Simon, peço desculpas a V. Ex^a por não ter a honra de ter o seu aparte.

Sr. Presidente, quero dizer ainda que também estão pensando em dispensar o pagamento do PIS e da Cofins nas exportações, além de não cobrarem CPMF dos produtos semi-elaborados, dos produtos primários. O Brasil não cobra mais ICMS de ninguém. Dessa forma, o Brasil é um País que exporta muitos produtos que não passaram por nenhum processo de beneficiamento e de industrialização, o que poderia gerar mais trabalho e mais renda para a população brasileira e ainda se pensa em dispensar o pagamento do PIS e da Cofins dos produtos exportados.

Há verdadeira dessintonia entre as ações do Governo Fernando Henrique e o interesse da população. Nós, que somos o Congresso Nacional, ficamos no meio desse processo. Muitos Parlamentares, em sua maioria, não se aprofundam no debate dessa questão, não dão a devida importância à discussão sobre as dívidas públicas interna e externa, não debatem com a sociedade. É este, na verdade, o grande problema do povo brasileiro. O problema do Governo é que ele exerce uma política em função da dívida, por ser submisso às determinações dos países desenvolvidos e estar sempre ausente em relação às necessidades da população. Estamos assistindo a um Presidente, cujo candidato está em último lugar em qualquer pesquisa eleitoral. Hoje, existem quatro candidatos da Oposição que, somados, têm mais de 70% das intenções de voto no nosso País. Esse é o resultado de uma política de quem não conversa, de quem não sente e de quem, na verdade, não tem experiência administrativa para tomar conta de um País como o Brasil.

Sr. Presidente, muito obrigado. Esta é a minha manifestação, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado de Goiás amanheceu, ontem, comemorando a grande decisão da Unesco, que acaba de transformar a nossa queridacidade de Goiás, antiga Capital do Estado, em patrimônio da humanidade.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Senador Maguito Vilela, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Senador Maguito Vilela, desculpe-me interrompê-lo ainda no início do seu discurso. Antes que se retirem os estudantes, eu gostaria de dar conhecimento a V. Ex^a e à Casa da visita que fazem ao Senado Federal, para conhecer e visitar o Congresso Nacional, concluintes de Direito da UnP, no Rio Grande do Norte, coordenados pelo Professor de Direito Eleitoral. Eu os saúdo, desejando-lhes uma brilhante carreira. Cumprimento-os, também, pela iniciativa de conhecer o Congresso num momento em que é apedrejado por todos os lados. Percebo, na visita, o gesto de quem reconhece, como estudante de Direito, que o grande bem da sociedade brasileira hoje, que é a democracia que estamos construindo, não existiria sem Congresso Nacional e que esta é uma instituição a ser preservada e respeitada pelo povo brasileiro. Para isso, é necessário que ela seja conhecida. Saúdo os formandos e agradeço a V. Ex^a, pedindo-lhe desculpas por haver interrompido o seu pronunciamento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Senador Geraldo Melo, agradeço-me em conceder a V. Ex^a o aparte justamente por saber do que se tratava. V. Ex^a gostaria de homenagear os concluintes do curso de Direito do seu Estado natal, Rio Grande do Norte. Estão presentes moços e moças inteligentes, que ajudarão muito este País no que tange ao exercício das liberdades públicas, da democracia e do Direito de modo geral. Também estendo ao jovens os meus cumprimentos. Quero dizer-lhes que todos estão extremamente bem representados nesta Casa de Leis pelo ilustre Parlamentar Senador Geraldo Melo.

Retomando meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Unesco tomou decisão acertadíssima e de grande significado para todos os goianos, porque, além de garantir para a posteridade a preservação dessa bela e importante cidade de

Goiás, representará, certamente, o aumento do turismo e a chegada de mais divisas ao nosso Estado e à nossa querida cidade de Goiás. Minha alegria é ainda maior por ter tido a honra de iniciar esse processo quando era Governador de Goiás, meu Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se, por um lado, deparamos com boas notícias – como a da decisão da Unesco de conceder à Goiás o título de patrimônio da humanidade e a da visita, a esta Casa, de acadêmicos concluintes do curso de Direito –, ouvimos, por outro lado, notícias desagradáveis. Sinto-me na obrigação de denunciar mais um ato de arbitrariedade que está gerando revolta na população de Goiás, especialmente de Goiânia.

Hoje, completam-se exatamente dez dias de fechamento, pelo Ministério das Comunicações, de uma emissora de rádio de Goiânia, a Rádio K do Brasil, líder em audiência do Estado. Sob uma falsa argumentação técnica, inúmeras vezes já contestada, a Agência Nacional de Telecomunicações simplesmente lacrou os microfones da emissora, numa flagrante agressão à democracia e à liberdade de expressão.

O pior é que essa não é a primeira vez que esse fato acontece. E o impressionante é que os sucessivos fechamentos da Rádio K coincidem sempre com períodos em que os seus noticiários veiculam críticas ao Governador do Estado, Marconi Perillo, do PSDB.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é uma perseguição cruel, desumana e rasteira, como se estivéssemos no tempo do fascismo. Essa rádio existe em Goiás há muitos anos, tendo criticado muito o meu Governo e o do Sr. Iris Rezende Machado. Foi a maior cabo eleitoral do atual Governador Marconi Perillo. E quando este é criticado de forma construtiva, manda fechar a rádio. E o pior é que o Ministro das Comunicações aceita a arbitrariedade. A Anatel aceita a injustiça que se comete com a rádio de maior audiência em Goiás, a Rádio K do Brasil.

Em todo o Estado, a interpretação que se faz é a de que existe um conluio político orquestrado entre o Governador e o Ministro das Comunicações, o também peessedebista Pimenta da Veiga, para calar a voz do jornalismo independente, sério, correto, comandado pelo jornalista Jorge Kajuru, proprietário da emissora.

Interessante é que nos criticou muito, meu Governo e o de Iris Rezende Machado, e nunca fizemos o menor gesto contra a emissora. Não estou aqui a endossar irresponsavelmente as ilações que acabo de fazer. Mas, a persistir esse ato arbitrário e inaceitável, não dá para crer em outra coisa. Respeito o Mi-

nistro Pimenta da Veiga, pessoa que conheço e com quem sempre mantive uma relação de forte respeito. E faço um apelo à sua história e à sua militância no campo democrático para que interceda pessoalmente e suspenda a decisão inexplicável da Anatel, sob pena de sua passagem no Ministério ficar marcada pelo autoritarismo, inadmissível nos dias de hoje.

A Rádio K do Brasil, como eu disse, é líder em audiência em Goiás entre as emissoras AM. É comandada pelo polêmico mas competentíssimo jornalista Jorge Kajuru, e conta com um corpo de profissionais que goza de grande conceito nacional, como Juca Kfoury, Juarez Soares e tantos outros brilhantes jornalistas de outros Estados e também do Estado de Goiás.

O próprio Kajuru tem uma longa e respeitável atuação na imprensa nacional, com passagens pelo SBT, pelo O Globo e por quase todos os jornais de circulação nacional. Hoje, ele mantém um programa de esporte diário na RedeTV e é um dos líderes no horário em São Paulo. É, sem dúvida, um dos melhores radialistas deste País, sofrendo esta agressão terrível.

O fechamento de sua rádio representa um desrespeito não apenas à imprensa de Goiás, mas à imprensa do Brasil. E também é mais uma ameaça à liberdade de expressão numa das maiores nações democráticas do mundo.

Reitero o apelo ao Ministro Pimenta da Veiga. O estágio atual das relações democráticas não permite mais esse tipo de intervenção autoritária, que nos leva de volta aos terríveis tempos de ditadura.

Era o que tinha a declarar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Maguito Vilela, quero referir-me aos seus pronunciamentos de ontem e de hoje, quando home na geou a cidade de Goiás Velho, ou simplesmente cidade de Goiás, como preferem denominá-la seus moradores, por ter se tornado patrimônio histórico e cultural da humanidade. No sábado retrasado, pela primeira vez, visitei Goiás Velho. Pude notar sua beleza e confirmar que a cidade realmente merece o recebimento desse título. Eu gostaria de recomendar a todos os Senadores e a todos os brasileiros que ainda não tiveram oportunidade de conhecer Goiás Velho que visitem

aquela cidade tão bonita. Pude caminhar em suas ruas de pedras antigas e visitar a casa de Cora Coralina, cujos contos, que tive a chance de ler, sobre O Tesouro da Casa Velha retratam tão bem não apenas a beleza da sua casa, do seu bairro, mas também de toda a cidade de Goiás. Cumprimento o povo da cidade de Goiás por ter alcançado esse merecido prêmio, bem como V. Ex^a pela defesa que igualmente faz da liberdade de expressão diante do ato cometido contra a Rádio K do Brasil. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço e acolho o aparte de V. Ex^a, dizendo que Goiás é uma cidade de escritores, de poetas, de intelectuais de toda a ordem, uma cidade maravilhosa.

Quero também, ao finalizar, Sr. Presidente, agradecer ao Senador Ney Suassuna por ter oportunizado minha assunção a esta tribuna.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitas pessoas não entendem as posições que os políticos tomam. Eu, por exemplo, tenho sido rotulado, muitas vezes, de governista. Sou da base governista, meu Partido apóia o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tenho, genericamente, lutado pela governabilidade deste País. No entanto, ninguém que tenha consciência, que tenha discernimento, poderá fechar a mente e dizer: essa é minha posição e acabou; sou intransigente. Por mais interesse que tenhamos em que o Governo dê certo, por mais compromissos que tenhamos para com a governabilidade do País, por mais que desejemos o sucesso do Governo na execução de políticas públicas, não podemos nos diante de fatos que provocam nossa indignação.

Ainda esta semana, um jornal dizia que saí de determinada posição porque sou independente. Orgulho-me de ser independente. Uma coisa são as posições genéricas, outra é a independência que cada um deve ter, principalmente com relação à sua consciência. Lido há muitos anos com o Poder Público. Estou há seis anos exercendo um cargo público, o de Senador da República. Sei da morosidade de alguns serviços, tenho até muita paciência para lidar com documentos, filas, protocolos, audiências, prazos, etc.

Entretanto, há algumas situações para as quais não podem existir impedimentos ao cumprimento de determinadas tarefas: aquelas que são de urgência,

aquelas em que está em jogo a sobrevivência, a representação, a dignidade de setores do nosso País.

Alguns Estados até já começaram a receber, mas, após 38 dias, hoje ainda não chegou à Paraíba nem cesta básica, nem carro-pipa. E o Ministro deu ordem, mandou, determinou. Existe a verba, tem tudo. Por que não fizeram?

E aí, Sr. Presidente, temos que procurar entender as razões. Não é possível que responsabilizemos o funcionário que está na ponta da prestação de serviços, por que sabemos que, neste País, há um verdadeiro desmonte da Administração Pública, o que leva, muitas vezes, esse serviço público a situações vexatórias, até calamitosas, como é esse caso da distribuição da água, das cestas básicas e das frentes de trabalho.

A verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que, desvalorizado como está, o Serviço Público Federal é mais que ineficiente, perde até mesmo a razão de existir, pois quase não está mais servindo ao público, a razão da sua existência. Um serviço que deveria ser ao público cada vez mais se desfigura, pois não há compromisso com os cidadãos. E não são apenas os nordestinos vítimas da seca que são assim maltratados pela burocracia. Servidores públicos, mesmo quando em missões importantíssimas fora do País, passam vexame, pois lhes faltam os apoios mínimos e básicos.

Se formos buscar na história, Sr. Presidente, em todos os períodos de que se tem notícia, em Estados organizados, os servidores públicos sempre tiveram muita relevância. Se formos ao Egito, veremos o escriba. E quantas estátuas de escribas importantes existem naquela civilização! Era servidor público. Se lermos obras de autores importantes da Grécia Antiga, encontraremos, em A República, de Platão, um papel primordial para o servidor público. Sempre foi honroso ser funcionário público.

No Brasil, particularmente, mesmo antes de se constituírem partidos políticos ou de se afirmarem classes empresariais, já havia o serviço público organizado e competente. Quem não se recorda do Dasp, o Departamento de Administração do Serviço Público? Criado por Vargas para administrar o serviço público, tornou-se um verdadeiro superministério, encarregado de políticas de planejamento e de investimentos. Contratava servidores, responsabilizava-se pela folha de pagamentos, enfim, era o cérebro e o pulmão do serviço público da República.

No período chamado desenvolvimentista, principalmente no Governo de Juscelino Kubitschek, a

administração pública concentrou-se na execução de políticas de desenvolvimento fundamentais, entre elas a interiorização do País. Com a construção de Brasília, encarregou-se também da construção de rodovias federais, de infra-estrutura, de hidrelétricas, etc.

Posteriormente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos governos militares, por meio de administração indireta, foram criadas as estatais, as superintendências, as fundações, e o serviço público foi responsável pelas principais políticas de desenvolvimento, transformando-se, principalmente, num celeiro de mão-de-obra qualificada, inclusive para a iniciativa privada, que ia ali buscar seus quadros.

No período das "bras" – Braspetro, Petrobras, todas as "bras" – muitas outras foram criadas e encarregadas de uma infinidade de assuntos: eletricidade, energia nuclear, agricultura, química fina, aviação etc. Nesse período, não obstante a excessiva concentração de poderes nas mãos de alguns superdirigentes e da falta de participação da classe política, pelo menos havia eficiência. Foi um período em que muitos regulamentos foram firmados e estabilizados. Respeitava-se a burocracia por ser eficiente.

Já no período da redemocratização, assistimos, por um lado, à abertura da administração pública para as influências da sociedade; mas, por outro, assistimos à deterioração da qualidade dos serviços.

Não obstante a vontade política de superar problemas de saúde, nutrição, abastecimento de água e de infra-estrutura, a falta de recursos já impedia uma maior eficiência da máquina federal. Uma eficiência que, daí em diante, só tem degradingolado. Não bastasse a sanha devastadora da era Collor, as decisões tomadas nos últimos anos empurram o serviço público para seu pior desempenho.

Collor demitiu servidores, pôs outros em disponibilidade, desmantelou estatais estratégicas, fundiu, dividiu empresas, tudo em nome de uma eficiência que nunca foi provada, que nunca veio.

Já no governo do nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso, em nome da política de estabilização monetária, congelou-se não apenas a remuneração, como também a atuação da máquina estatal.

Quem não se lembra do tempo em que os funcionários públicos eram invejados? Não havia uma família neste País que não desejasse ter um filho trabalhando no Banco do Brasil, no Banco Central, no Ministério da Fazenda, um funcionário público. Todos queriam. E havia respeito, inveja, porque sabíamos que tinha a vida definida quem ingressava no serviço

público. Uma colocação no Estado era o grande anseio de quem quisesse construir uma carreira digna. Coletores de impostos, amanuenses, funcionários dos Correios, professores do Estado eram carreiras dignas e almejadas. Mas, nos últimos anos, tem acontecido um verdadeiro apagão no serviço público. Depois da era Collor, vieram os choques provocados pelas reformas administrativa e da Previdência.

Com as novas regras, Sr. Presidente, houve uma verdadeira corrida às aposentadorias. Perdemos cérebros importantes e passamos a ter uma folha de inativos gigantesca, pois professores universitários e outros funcionários apressaram-se em se aposentar, para não perderem os direitos.

Após seis anos sem revisão dos salários, a atividade de servidor público tornou-se, a cada dia, uma atividade quase indigna. Desestimulados, mal vistos pela população, os servidores encontram-se numa situação vexatória. Pior que a categoria de servidor público somente a carreira de político. Quando um Parlamentar diz que é Senador ou Deputado, a maioria da população já o olha com raiva, quase como se fôssemos leprosos. Mas o serviço público também se encontra nesta situação.

São tantos os descabimentos que é difícil selecionar exemplos para ilustrar a nossa tese. Há uma avalanche de exemplos. Recebi um e-mail dos trabalhadores do Porto e do Aeroporto do Rio de Janeiro reintegrados, por decisão judicial, aos quadros da Receita Federal. Eles trabalham na Alfândega, na repressão ao contrabando, e percebem – pasmem V. Ex^{as} – R\$180 por mês.

Paradoxalmente, a primeira apreensão de supermaconha – segundo consta do e-mail que recebi – realizada no País foi feita justamente por um desses trabalhadores que sobrevivem com um salário mínimo, o qual foi homenageado pela Receita Federal. Mas a homenagem não enche a barriga e não sustenta a família.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que homenagem pode substituir a auto-estima gerada por um salário digno?

Há a outra face da moeda, a dos altos funcionários. Alguns envolveram-se em escândalos de natureza financeira, outros são acusados de prevaricação, de intermediação de verbas públicas etc.

O desgaste é tão grande que uma ordem dada por um Ministro – como acabei de falar no início do meu discurso – não é cumprida há 38 dias. E temos de ficar parados, olhando e dizendo: "meu Deus, até quando isso será levado adiante dessa forma?"

O irônico é que a administração pública dos países que nos servem de espelho continua muito bem montada, bem remunerada e azeitada para defender os interesses dos Estados nacionais a que pertence.

Na França, a administração pública continua funcionando muito bem. Temos ali um modelo excepcional, uma escola de administração pública que serve de exemplo a todos os países, e o respeito é grande. Nos Estados Unidos, apesar da predominância da iniciativa privada, os serviços públicos também funcionam muito bem, há uma máquina de guerra – não nos vamos esquecer de que os soldados são funcionários públicos que funcionam em condição de agir em qual quer parte do globo e todos com auto-estima.

Falei outro dia até mesmo do passaporte americano. O chefe do Secretário de Estado daquele país dá apoio permanente na primeira página do passaporte, dizendo que aquela pessoa é cidadão dos Estados Unidos e que merece e tem de receber o respeito, a facilidade etc. Quanto aos nossos cidadãos, sempre temos de pedir "por favor", "por obséquio". A postura é diferente e manifesta-se nessa depreciação da auto-estima. Quero ver, por exemplo, algum estrangeiro atravessar a fronteira americana sem ser detectado. É muito difícil.

Sr. Presidente, aqui os funcionários públicos não têm estímulo, às vezes não têm veículo, nem armamento, nem condições mínimas. É realmente difícil ser funcionário público neste País nesse momento. Os salários não sobem, não acompanham a inflação nem das taxas que o Governo aumenta. O trabalho de desmoralização da categoria vem sendo feito desde a Era Collor. Esse é o descrédito que, no País ou no exterior, corrói a auto-estima.

Na semana passada, falei, nesta Casa, sobre o Timor Leste. Os soldados mandados para aquele país apenas conseguiam telefonar por obséquio de uma força estrangeira, o Canadá, que também está lá; eles somente se alimentavam porque uma outra força estava pagando a comida, no caso a força portuguesa, que também está lá. Nós mandamos 80 homens. Há milhares de portugueses, o Canadá tem quase um milhar, e os australianos são muitos milhares. Mandar pessoas para o exterior nessas condições de quase mendicância é uma vergonha. E as Forças Armadas não reclamavam, sofriam caladas – como está sofrendo calada a nossa Aeronáutica, que está pagando todas as contas do Si vam. Ela não recebeu o dinheiro que estava determinado no empréstimo, porque não quer internalizar, para que as es-

tatísticas econômicas não mudem. E os soldados estavam lá, sofrendo.

Graças a Deus, um familiar e, posteriormente, um ex-aluno meu deram-me essas informações. Fiz um protesto, e ontem foram liberados os quatro milhões. Foi a única verba aprovada, o que demonstra que temos de estar atentos, cobrando, porque quando se cobra, o dinheiro sai. Hoje, quando recebemos essas informações, ouvi também a preocupação das Forças Armadas, dizendo "Olha, não fomos nós que divulgamos". Não foram porque são disciplinados. Mas era uma grande vergonha o que estávamos passando. Graças a Deus, o dinheiro saiu.

Com toda certeza, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos de rever essa nossa posição. Não podemos manter a nossa burocracia de estímulo, senão ela não serve ao público. Essa situação não pode ter a dicotomia. A massa é tratada a pontapé, enquanto há príncipes no poder – os superburocratas – que mandam mais que Ministros em outros países. Não há país que tenha burocrata com tanta força. Eles manipulam verba, contingenciam orçamento, passam por cima do Congresso Nacional, definem prioridades segundo a ótica deles e não a do povo brasileiro, e, quando abrimos os olhos, nos descobrimos diante até de apagão energético.

Já contei a história de quando fui a Nova Iorque conversar com um grupo que se chama Russell Twenty-Twenty, detentor de US\$7 trilhões, que pedia informações internas e mínimas do País. Eu dizia: "O Congresso Nacional não vai paralisar". Acertei em cheio, não se paralisou o Congresso Nacional, não houve CPI. Entretanto, dois dias depois, houve o anúncio do apagão. Que cara teremos nós Parlamentares, que representamos o povo, para chegar diante de um grupo desses e dizer: "Eu sabia sobre as áreas do Congresso Nacional, mas eu não sabia que iria haver apagão"? É um risco muito profundo na nossa competência e na nossa imagem.

Não podemos continuar com essa situação em que o funcionário público, que é quem gere a máquina que deve servir o povo, está tão desprestigiado. Em contrapartida, outros superfuncionários, verdadeiros príncipes do poder, deixam de fazer obras que deveriam ser feitas, ignoram decisões estratégicas que deveriam ser tomadas, para prevalecer apenas a sua visão e não a visão do País e da sociedade.

Esse estado de coisas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que gera absurdos inconcebíveis. Quem não se lembra de campanhas em anos recentes com o slogan que tínhamos até um dia desses:

"Poupe sua energia; use a nosa"? E, hoje, não podemos usar nem os instrumentos que o avanço nos deu. Quem tem, por exemplo, um microondas, comprado com suor, por um preço supervalorizado, fica preocupado, sentido-se culpado ao usá-lo, por que está tirando do País a condição de produzir. Não pode tomar banho sem pensar: "tenho que economizar energia"; não pode usar nenhum aparelho eletrodoméstico etc.

Só há uma explicação para esse desconcerto administrativo: o descompromisso dos governantes para com os governados.

Há coisas que toleramos, seja em nome da governabilidade, seja da harmonia entre os poderes. Porém, tudo tem um limite.

Para mim, deixar de levar abastecimento de água a populações sedentas, mais do que ineficiência, é descaso, é menoscabo, é frieza, e isso não podemos tolerar.

Por isso, registro esta minha posição: sou governista, apoio o Governo, mas não posso deixar de fazer protestos quando necessários.

Mais do que um desabafo, porém, faço um alerta: ou o Poder Executivo põe o serviço público para servir ao público, e para tal é preciso estímulo, retribuir os servidores com salários dignos, reciclá-los, requalificá-los, para que possam exercer essa função dignamente.

Antes de encerrar, também gostaria de citar outro e-mail que recebi, cujo conteúdo me deixou pasmo. Um cidadão que me enviou faz o seguinte relato: O Governo gastou comigo, com a minha pós-graduação, meu mestrado e meu doutorado, cerca de R\$450 mil. Voltei apto, depois de ter trabalhado em várias agências no exterior, até como estagiário na pós-graduação, mas não consigo sequer prestar serviços ao meu País.

Sr. Presidente, centenas de pessoas fazem mestrado e doutorado no exterior, e quando voltam sequer são aproveitados. Espero que esses fundos de pesquisa que aprovamos – para apenas um deles, o Verde e Amarelo, há R\$1,5 bilhão para dos, sem poder ser aplicados nas universidades – tenham um destre, sirvam para as pesquisas. País que não faz pesquisa e que não avança na tecnologia está desgraçado. Precisamos de gente de qualidade à frente do serviço público, à frente dos trabalhos de pesquisa.

Por isso, Sr. Presidente, apesar de governista, não posso deixar de dizer certas coisas. Uma delas é que o serviço público precisa ser estimulado. Nin-

guém consegue produzir levando coices e pontapés. Só se produz com estímulo, quando se é valorizado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por vinte minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias, vencido o prazo para apresentação de recurso, a Câmara dos Deputados arquivou definitivamente o Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 1999, atendendo parecer do Deputado Edinho Bez, Relator na Comissão de Finanças e Tributação.

Esse projeto, de autoria do ex-Deputado Caio Riela, do PTB do Rio Grande do Sul, defendia a realização de plebiscito para a criação de novo Estado da Federação, pelo desmembramento da metade sul do nosso Estado, o Rio Grande do Sul.

A decisão adotada pela Câmara dos Deputados recebeu o apoio público do Governo do Estado que, por meio de documento assinado pelo Governador Olívio Dutra, aplaudiu a proposta de arquivamento do projeto.

Sr^{as} e Srs. Senadores, oriunda da fronteira oeste, ou seja, da metade sul do Rio Grande do Sul, mas Senadora de todo o Estado, integro-me ao Governo do Estado e registro documento público de sua autoria que sintetiza e expressa a posição constitucional de defesa da integridade do Estado, posição que considero correta e que aplaudo.

O projeto de divisão do Rio Grande do Sul – inoportuno, equivocado e sem qualquer base na realidade ou na vontade dos gaúchos e das gaúchas – já nasceu sem apoio nos diferentes setores sociais, econômicos e políticos, que se esforçam, neste momento, em busca de soluções objetivas e viáveis para todo o Rio Grande do Sul, mas, em especial, para a região da metade sul do Estado.

E não poderia ser diferente, Sr. Presidente, pois antes de enfrentar as causas da dificuldade da metade sul e apontar soluções concretas, a proposta de divisão do Estado traria ainda mais problemas para a região, como demonstram projeções, estudos, análises e dados, que apontam a inviabilidade objetiva do que seria o novo Estado em virtude da divisão do Rio Grande do Sul.

Em termos de arrecadação de ICMS, por exemplo, os municípios localizados na metade sul, segundo estudos realizados, perderiam em média 18,3% no

retorno do imposto, com base na arrecadação de 1988, e 17,9% na arrecadação de 1999.

Quanto aos municípios da fronteira, a minha cidade de Sant'Ana do Livramento teria uma arrecadação de menos de 29,4%; em Dom Pedrito, minha terra natal, seria 24,4% a menos; em São Gabriel, uma cidade histórica da nossa região, haveria menos 25,5%; em Bagé, uma importante cidade, hoje administrada pelo Partido dos Trabalhadores, receberia menos 20,4%.

Dos 103 municípios que compõem a região da metade sul do nosso Estado, alguns deles sofreriam uma perda de arrecadação de aproximadamente 50% – inclusive nos casos das Cidades de Herval do Sul e Santa na da Boa Vista, o que evidenciaria a fragilidade dos objetivos do projeto.

Quanto às finanças do novo Estado, a situação seria ainda mais dramática, pois começaria com um gasto com pessoal de quase 10% acima do que dispõe a Lei Camata – portanto, já resultaria na demissão de seus funcionários.

O arquivamento do referido projeto na Câmara dos Deputados foi oportuno, claro e evidente. Nem precisamos analisá-lo aqui. No entanto, certamente, ele não encerra o debate sobre as dificuldades enfrentadas pelo nosso Estado, principalmente pela região da metade sul, que exigem ações concretas e iniciativas estratégicas de todos os setores, sejam privados ou públicos. Não queremos a divisão, mas a multiplicação de esforços e de idéias, além do somatório, principalmente, de programas, recursos, determinação pública e participação da iniciativa privada.

A metade sul do Rio Grande do Sul, em razão de suas características econômicas, sofre não apenas as consequências do esgotamento de uma política historicamente aplicada na região, mas também paga o alto preço imposto pelo atual Governo Federal ao setor primário, que fez da produção agropecuária principal fonte de renda e de produção, o que se chamou de âncora verde do Plano Real. É o setor agropecuário que vem pagando a conta da falta de uma política consistente de desenvolvimento, de geração de renda e emprego.

Essa combinação de causas, já identificada por todos os setores, tem mobilizado os segmentos organizados da sociedade da região, as autoridades e as instituições estaduais, que, diversas vezes, expuseram a realidade às autoridades federais, inclusive levando suas solicitações objetivas quando nós, em Brasília, por meio da Bancada Federal da Câmara dos Deputados e do Senado, abraçamos essas rei-

vindicações, que fizemos chegar inclusive ao Presidente da República e a Ministérios de diversas Pastas.

No meu caso, por exemplo, logo que assumi como Senadora pelo Rio Grande do Sul, em 1995, no primeiro ano de meu mandato, apresentei pleitos da região ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e a vários Ministros, que se comprometeram, já naquela época, na implementação de medidas concretas para a Metade Sul. Defendíamos, como defendemos até agora, principalmente o setor de irrigação. Há projetos que aqui tramitam. Desde então temos alertado para a necessidade de se promover modificações estruturais na região que incentivem o desenvolvimento integrado e sustentável, com distribuição de renda, melhoria da qualidade de vida e preservação do meio ambiente.

A região, por suas peculiaridades inclusive históricas, tem que superar – e temos lutado para isso – a desarticulação entre a produção primária e a industrial, firmando relações comerciais estáveis e geração de empregos em todas as frentes com distribuição de renda. Assim, é fundamental fortalecer, mas principalmente modernizar, a agropecuária e a agroindústria, incentivando-se a diversificação da produção e de outras áreas de atuação, como a fruticultura e o turismo, por exemplo.

Nesse sentido, o atual Governo do Estado, a partir da liderança do nosso Governador Olívio Dutra, tem apontado um caminho de mudanças que incluem o apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas e sistemas locais de produção existentes; a modernização tecnológica e diversificação produtiva com capacidade de agregação de valor; e a democratização da propriedade e da renda, consolidando o mercado interno da região.

Materializando o conjunto dessas ações e evidenciando claramente a decisão e a vontade política do atual Governo do Estado, a aplicação de recursos orçamentários per capita na Metade Sul, nesta administração Olívio Dutra, superou em 30% os investimentos per capita das outras regiões do Estado.

As medidas adotadas, em grande parte fruto do debate no Orçamento Participativo, atingem diversas áreas, desde o setor econômico, passando pela infraestrutura, por ações no campo social, educacional, cultural e turístico.

No âmbito da capacidade de expansão agroindustrial, a diversificação agrícola regional e a ocupação de áreas agrícolas subaproveitadas têm recebido especial atenção, contemplando iniciativas como o Programa de Agroindústrias – com 60 novas empre-

sas implantadas na Metade Sul – e o programa de apoio ao Milho na Várzea e a Reforma Agrária, com mais de 2.000 famílias já assentadas.

Entre outras medidas, também na área econômica, a situação dos recursos hídricos tem sido tratada com destaque fundamental, o que já resultou, como já afirmei, em projeto que está no Ministério da Integração Nacional. O então Ministro da Integração Nacional o recebeu em reunião naquele Estado, na Metade Sul do Rio Grande do Sul, onde estávamos presentes. Já estamos pedindo ao novo Ministro da Integração Nacional, hoje o nosso Colega Senador Ramez Tebet, para que dialoguemos, implementemos e tornemos práticas as ações propostas naquele projeto – um projeto que nasceu da composição de forças da Fiergs, do sindicato dos trabalhadores, da Assembléia Legislativa, dos Parlamentares Federais, do Governo do Estado, enfim, de uma ampla discussão que passou também pelas universidades, as quais igualmente contribuíram em relação ao assunto.

No campo social, destacamos, ainda, a Municipalização Solidária e o Programa de Qualidade Hospitalar; no campo da educação e da cultura, a Constituinte Escolar, um novo programa do atual Governo que mobilizou o Estado todo e especialmente aquela região, e o resgate de patrimônios históricos; no campo do turismo, consideramos importante o investimento em rotas turísticas na região e na capacitação da mão-de-obra desse setor.

O Governo do Estado, portanto, está fazendo a sua parte, da mesma forma como tem feito pelas demais regiões do Estado, ou seja, com o espírito de integração de todos os gaúchos, buscando superar os estágios desiguais de desenvolvimento.

Precisamos, em vez de fugir do enfrentamento das dificuldades por meio do atalho irresponsável e aventureiro do separatismo, trabalhar de forma cada vez mais unitária e integrada para promover a modernização e o desenvolvimento da região.

Nessa direção, Sr. Presidente, lembro, mais uma vez, que estamos aguardando a manifestação do atual Ministro da Integração Nacional, para que possamos nos reunir e administrarmos os programas e projetos que estão à sua mesa. Salientamos também que, além de um compromisso com o Rio Grande do Sul, temos feito um trabalho não apenas de projeção do Estado, mas que mostra as diferenças existentes do ponto de vista social e econômico. Dentro da média nacional, o Rio Grande do Sul encontra-se em níveis muito mais satisfatórios. Refiro-me à saúde,

à educação. Nossos índices de mortalidade e de analfabetismo são dos menores do Brasil.

Temos, sem dúvida, um compromisso com o Rio Grande do Sul. Conhecemos especificamente a região que estava tentando separar-se do nosso Estado. O povo do Rio Grande é conhecido, ao longo da sua história, por ter dado uma contribuição profundamente positiva para a formação da nossa Nação. Foram várias as formas: pela defesa de nossas fronteiras, por sua participação no suprimento alimentar do País e, mesmo, por suas exportações. A nossa tradição tem sido a marca registrada do Rio Grande, o que nos caracteriza e, ao mesmo tempo, fortalece. Cantamos, em prosa e verso, a história da resistência do povo gaúcho que, durante dez anos, fez uma revolução para, inclusive, não ser menosprezado pelo Poder Central. Nossa revolução está estampada nas cores verde, amarela e vermelha de nossa bandeira. Nós as usamos na lapela para ter sempre presente a energia, a resistência, a combatividade e a coragem para enfrentar não apenas as forças externas, mas as forças internas do Estado e do Brasil, quando o sentimento de brasilidade for aviltado.

Cantamos na nossa música, na nossa história, no chimarrão que bebemos, como símbolo da integração dos povos e da igualdade de que deve haver entre as pessoas, a certeza de que o Rio Grande do Sul não será dividido, não será separado, mas um palanque de resistência, mostrando que se pode construir um Brasil diferente, no qual o povo brasileiro tenha uma vida mais digna, com renda distribuída, com terra para plantar e casa para morar.

Esses são os sentimentos que nos trazem à tribuna, Sr. Presidente, na certeza de que o espírito de defesa, por vezes até radical, dos interesses do Estado do Rio Grande do Sul, que caracteriza o povo gaúcho, não pode ser confundido com qualquer forma de secessão oportunista, e muito menos explorado para fins que não apontem para o fortalecimento da Unidade Nacional, fundamental, neste momento, para superar o atual estágio de submissão ao FMI, com a reconquista plena da soberania.

Essas as considerações que deixo registradas neste dia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, como Líder, por cinco minutos, ao Sena-

dor José Eduardo Dutra. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Paulo Hartung, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^{es} Senadores, uso esse espaço da Liderança no Senado Federal para denunciar uma armação articulada em Santa Catarina contra a Deputada do PT Ideli Salvatti, Líder do nosso Partido naquela Casa. S. Ex.^a foi Presidente de uma CPI na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, instalada para investigar denúncias de sonegação. A CPI chegou a diversas conclusões, inclusive mostrando que políticos participavam de uma operação para fraudar o Erário. Esse trabalho desenvolvido pela Deputada na condição de Presidente da CPI naturalmente não agradou a alguns Partidos políticos, particularmente o PPB, Partido do Povo Brasileiro, que agora entra com uma representação junto à Mesa da Assembléia Legislativa de Santa Catarina contra a Deputada Ideli Salvatti, pedindo a cassação de seu mandato, alegando que, na condução dos trabalhos da CPI, a Deputada teria incorrido em quebra de decoro parlamentar. Quer dizer, é claramente uma armação, uma tentativa de vingança pelo trabalho desenvolvido por S. Ex.^a na Presidência daquela CPI, que concluiu pela culpabilidade de diversas pessoas. Agora, o PPB faz uma tentativa de vingança, estabelecendo essa intimidação com relação ao PT e com relação à Deputada Ideli Salvatti.

Temos visto tentativas de armação dessa natureza com relação a diversos Parlamentares do nosso Partido. Já temos dito também que, se o objetivo é intimidar, evitar que nossos Parlamentares continuem atuando de forma decisiva e competente em defesa da ética na política, esses setores podem "tirar o cavaleiro da chuva", porque não vão conseguir intimidar os Parlamentares do PT, não vão conseguir intimidar essas pessoas que têm um desempenho parlamentar acima de qualquer suspeita, acima de qualquer crítica e estabelecem um trabalho coerente e competente no sentido de fazer as investigações.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Não sei se posso, por que pedi a palavra por cinco minutos.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Como catarinense, conheço essa questão e não poderia me ausentar nesse momento, Senador José Eduardo Dutra, quando V. Ex.^a fala de uma Deputada catarinense, a Sr^a Ideli Salvatti, Presidente de uma Comis-

são Parlamentar de Inquérito que investiga sonegação no Estado e tem como Relator o nosso Deputado Ronaldo Benedetti. Essa Comissão tem a função de investigar o que se passa nos porões das sonegações, casos claros de se fazer com que o contribuinte recolha e não seja compensado naquilo que é questão pública, que é arrecadação pública. Quero trazer um depoimento isento, em solidariedade à Deputada Ideli Salvatti, pelo esforço de S. Ex.^a. Lá em Santa Catarina, S. Ex.^a é comparada, por seu esforço, à Senadora Heloísa Helena, aqui do Senado, por sua luta e coragem. Trago este depoimento até como desengano de consciência. Essa luta, em função dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, é apoiada inclusive pela população, até porque os que sonegam concorrem deslealmente com aqueles que não o fazem, que trabalham na economia formal, que pagam religiosamente os seus impostos e sofrem com isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço que V. Ex.^a conclua, até porque V. Ex.^a não poderia estar apartando.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Desculpe, Sr. Presidente. Já concluo o meu aparte. É em função dos que sonegam e que concorrem deslealmente que essa Comissão desempenha um papel preponderante. Sei que há uma luta no Estado para que esse tipo de Comissão Parlamentar de Inquérito não tenha prosseguimento, como acontece com a CPI da Corrupção. Há os que lutam, lá no Estado, por Comissões Parlamentares como a do Futebol, por exemplo, e não por essa de que falamos. Portanto, apresento a nossa solidariedade, neste momento, ao pronunciamento que V. Ex.^a faz em defesa da Deputada Ideli Salvatti.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. O depoimento de V. Ex.^a enriquece profundamente o nosso. V. Ex.^a é absolutamente insuspeito em relação a esta questão.

Manifestamos aqui o nosso repúdio e temos certeza que a maioria da Assembléia de Santa Catarina não vai se deixar levar por esse tipo de armação. Certamente, a intenção é provocar o desgaste da Deputada e, mais uma vez, tentar levar o PT para essa vala comum. Não conseguirão. A Deputada continuará desempenhando o seu mandato.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex.^a me permite um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.^a não pode apartar-se dele. O Líder fala por cinco minutos.

Infelizmente, o Senador anterior aparteceu indevidamente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Já que houve uma observação...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço que V. Ex^a compreenda, Senador Eduardo Suplicy. Precisamos cumprir o Regimento Interno.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quando da minha oportunidade de falar, vou dar o meu testemunho sobre a Deputada Ideli Salvatti, também em solidariedade a ela.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concluo, também incorporando a solidariedade do Senador Eduardo Suplicy à Deputada Ideli Salvatti. S. Ex^a pode contar com a solidariedade, tenho certeza, de todos os Senadores, não só da Oposição, mas de todos aqueles que entendem que a política precisa ser feita com ética e não se pode admitir esse tipo de armação e de vingança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

Agradeço ao Senador Arlindo Porto a sua compreensão, por estar inscrito anteriormente.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje praticamente estamos encerrando um período de trabalho legislativo, e achei importante fazer um comentário sobre esse primeiro semestre de atividade parlamentar que também caminha para o seu final na atividade de Governo, na atividade de País.

Estamos vivendo um grave período de crise no Brasil. Talvez a expressão maior dessa crise – que é política, econômica, mas graças a Deus não é institucional – seja o nervosismo do mercado cambial nas últimas semanas. Estamos vivendo uma crise cambial, uma crise grave que, de certa forma, desorganiza a economia brasileira, traz enormes apreensões; se não bastasse, como origem também da crise cambial, uma crise de fornecimento de energia. O momento é de dificuldade para o nosso povo, para a nossa gente e para a produção nacional, que está sofrendo muito com esta situação.

O Governo tentará reagir, Sr. Presidente. Pelo menos, nos últimos dias, notamos que o Governo tenta reagir. Eu, como brasileiro, torço para que o Governo reaja. A própria decisão do BC de intervir com toda a força de que dispõe no mercado cambial mostra isso. Um Governo tentando voltar a governar. A última reunião do Mercosul também mostrou isso; a presença

do Presidente na Bolívia nos últimos dias também demonstrou isso. Sentimos que o Governo está um pouco tonto, batendo cabeça, mas tenta reagir. Mas devemos também fazer um balanço da nossa atuação. Estamos indo para o recesso, fizemos algumas coisas, não fizemos outras. Acredito que o Congresso Nacional termina esse período com a imagem desgastada. Pior do que isso, a visão que fica na opinião pública – não tenho nenhuma dúvida – é a de certa improdutividade das duas Casas legislativas. Entretanto reconheço avanços pontuais. Talvez o maior tenham sido o “desengavetamento” expressão usada ontem, quando discutíamos a recondução do Dr. Geraldo Brindeiro ao cargo de Procurador-Geral da República –, ou seja, o ato de mandar para a Câmara dos Deputados a regulamentação do uso das medidas provisórias. Acredito ser esse um ato positivo, pontual nesse contexto.

Também foi positivo o fato de esta Casa votar a negociação do enorme contencioso relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço referente aos Planos Verão e Collor. Também situo como avanço a aprovação de um projeto de autoria do saudoso Senador Pompeu de Sousa, o Estatuto da Cidade, criando normas que fortalecem os planos diretores urbanos das cidades brasileiras e dão um pouco mais de ferramentas para que os nossos Prefeitos, as nossas Câmaras e as lideranças civis das nossas cidades possam enfrentar o caos urbano que se instalou nos últimos 50 anos em nosso País.

Como disse, há aspectos pontuais, sendo uns hierarquicamente mais importantes que os outros. A própria Comissão Mista criada para debater a crise energética e buscar soluções para a mesma é também um avanço, mas ficaram muitas questões para trás.

Este Parlamento deve à sociedade uma discussão profunda sobre a Alca, que influenciará a nossa vida nos próximos 50 ou 100 anos. Devemos à Nação, aos trabalhadores, aos empresários, aos agricultores do nosso País uma discussão profunda sobre esse tema.

Ficamos devendo uma nova lei sobre as S.As, pois o projeto tramita no Senado com alguma dificuldade. Estamos devendo nova lei que crie um marco regulatório para o setor de saneamento, projeto que está parado na Câmara dos Deputados. Estamos devendo muitas decisões e muitas discussões.

Um dos debates importantes que precisamos trazer para o Parlamento – e tenho insistido muito nisso desde que aqui cheguei, tal vez por ter passado por uma Prefeitura Municipal – é sobre a crise urbana ins-

talada no País. Não existe uma discussão profunda sobre esse tema. As pessoas moram mal em nossas cidades, principalmente nas periferias; elas são transportadas precariamente; do esgoto produzido em nossas cidades, apenas 12% tem tratamento antes de ser lançados nos rios, nos mares, nos lagos ou no solo. Esse é um desafio enorme que temos pela frente. Temos que debater profundamente sobre a qualidade de vida das pessoas que moram nos centros urbanos hoje, mais de 81% da população. Penso que estamos terminando um período legislativo difícil, pouco feliz. Tivemos que gastar muito tempo com a crise do painel. É evidente que não dava para jogar esse problema debaixo desse tapete azul; tínhamos que enfrentá-lo.

Estamos gastando muito tempo com denúncias em relação ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Jader Barbalho, mas precisamos ter a capacidade de levantar a cabeça e olhar para este Brasil de carne e osso, que precisa desta Casa funcionando, denunciando, sim, fiscalizando, sim, mas também equacionando problemas enormes que existem no dia-a-dia dos brasileiros.

Portanto, considero importante deixar uma reflexão no sentido de que, em agosto, temos de tentar a retomada baseada numa agenda mínima de votação, uma agenda mínima de debates, porque há assuntos que não vamos votar, mas sobre os quais precisaremos construir cultura, conhecimento, saber; precisamos difundir saber, como a questão da Alca, a que me referi anteriormente.

Esse é o nosso desafio. Quero marcar essa posição, fazer esse comentário em meu nome e em nome do PPS e, tenho certeza, também em nome da Oposição nesta Casa, que conclui esse período sabendo que lutou muito, trabalhou muito, mas não produziu o que queria, não conseguiu o resultado com que sonhou e ficou com o sentimento de certa improdutividade diante dos enormes problemas nacionais e dos desafios que temos.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Arlindo Porto, ouço V. Ex^a com prazer e agradeço-lhe a gentileza de ter-me cedido o tempo por permuta.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Nada a agradecer, Senador Paulo Hartung. Sabemos que V. Ex^a tem compromissos que naturalmente se sobrepõem à sua vontade de permanecer neste plenário por mais tempo. Mas, neste momento em que V. Ex^a faz um re-

trospecto, um balanço deste semestre legislativo, lamentando episódios ocorridos ao longo dos últimos meses, lamentando a morosidade das ações que estão sendo implementadas na Casa, quero cumprimentá-lo pelo oportuno pronunciamento. Também destaco que, na última segunda-feira, fiz pronunciamento enfatizando os mesmos assuntos, ou seja, episódios que envergonham o Legislativo brasileiro, denúncias que surgem a cada momento e principalmente a grande demora para que essas questões tenham desfecho. Não podemos iniciar o próximo semestre legislativo sem uma posição definida. Devemos ter coragem para assumir posturas. Por isso louvo V. Ex^a e chamo a atenção para o momento em que vivemos, para a expectativa da sociedade, que deseja a implementação de reformas, tais como a tributária, a legislativa, a previdenciária e a do Poder Judiciário. Tudo isso são ações que a sociedade espera de todos nós. Senador Paulo Hartung, meus cumprimentos por estar chamando a nossa atenção para essas questões, neste momento em que se encerra este semestre legislativo, especialmente desejando que tenhamos um balanço mais positivo no final deste ano.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Arlindo Porto, agradeço-lhe o aparte. V. Ex^a, na verdade, apresenta e complementa temas de uma agenda que pode ser discutida no início de agosto.

Falarei, rapidamente, sobre dois temas, que a Casa continua devendo ao País. O primeiro refere-se à reforma tributária. Pelo que estou vendo, o Governo, que disse que mandaria ao Congresso uma mini-reforma, enviará uma microrreforma tributária, que, na verdade, se resumirá a prorrogar essa CPMF, que é uma contribuição perniciosa ao sistema produtivo nacional. Essa conversa de lei federal de ICMS é factóide. Isso não é à vera, não é para valer.

O Presidente Fernando Henrique prometeu realizar a reforma tributária nas duas campanhas eleitorais. Portanto, deve uma reforma que de sozinha produza, diminua o custo Brasil e torne os nossos produtos competitivos interna e externamente.

O outro tema diz respeito ao crédito. Precisamos regulamentar o art. 192 da Constituição. Esse projeto está parado no Senado, mas precisa tramitar, porque precisamos diminuir o custo de capital, para que os empresários possam financiar a renovação do parque produtivo brasileiro. Esse é outro desafio.

Fica o Congresso Nacional, Sr. Presidente, devendo também a correção da tabela de Imposto de Renda, que esta Casa aprovou e enviou à Câmara dos Deputados. Os Líderes do Governo disseram, na

época, que era necessário mudar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e eles próprios encaminharam ontem, no Plenário do Congresso, a derrubada da emenda da Oposição que propunha a referida correção. Mas tenho esperança. O relator da matéria, Deputado do PMDB Pedro Novais, este ve aqui ontem e falou comigo que, no início de agosto, apresentará o seu parecer corrigindo a tabela do Imposto de Renda.

São muitos os temas que esta Casa, a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional ficam devendo ao País. Não há balanço positivo, Sr. Presidente. Há pontos positivos, que fiz questão de citar: o problema do FGTS, que foi resolvido, e a matéria referente à limitação do uso de medidas provisórias, uma grande conquista para a democracia brasileira, que passou a tramitar. Há, na verdade, um balanço negativo em razão do excesso de tempo gasto para tentar resolver problemas enormes criados nesta própria Casa.

Também espero, Senador Arlindo Porto, que cheguemos ao fim deste ano podendo fazer um balanço melhor. Trabalharei, lutarei e militarei nessa direção, que deve ser suprapartidária. A Oposição, seguramente, estará presente, trabalhando para isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung o Sr. Edison Lobão, 1º Vice – presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º secretário.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito seja encaminhado à Mesa o meu pronunciamento, que trata do Estatuto da Cidade, e que V. Exª o receba como lido. Trata-se de tema muito importante para todas as prefeituras do Brasil e que o Senado aprovou.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Perfeitamente. Encaminhe o seu pronunciamento, que será dado como lido.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para enaltecer o Projeto de Lei nº 181/89, de autoria do saudoso Senador Pompeu de Sousa,

que foi aprovado na sessão de 18 de junho do corrente neste plenário, em caráter terminativo.

A proposição inicial, aprovada em junho de 1990 pelas Sras. e Srs. Senadores, seguiu para a Câmara dos Deputados e, após cumprir um longo período de tramitação que durou onze anos, finalmente foi apreciada, com as devidas modificações que foram acatadas.

Vale ressaltar que o assunto é de alta relevância para disciplinar o ordenamento urbano do Brasil. Ele tem a capacidade de oferecer ao País uma legislação inovadora, responsável, abrangente, minuciosa e democrática sobre a ocupação, exploração e disciplinamento do espaço urbano.

O Senador Pompeu de Sousa propunha a regulamentação dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal, no sentido de estabelecer instruções gerais mais objetivas para a política urbana do País. Seguindo esse caminho, o nobre Senador Pompeu de Sousa teve a sensibilidade de propor diretrizes para um leque de assuntos que até então careciam de pontos básicos para uma discussão mais consistente. Por esse motivo, a matéria deve ser vista como de alta prioridade nacional e até mesmo como um subsídio para outros países que ainda não conseguiram definir claramente, em suas realidades institucionais, os aspectos mais importantes para o estabelecimento de uma melhor organização dos seus espaços urbanos. Aliás, reconhecendo essa importância, a delegação brasileira que participou da 25ª Assembléia das Nações Unidas (ONU) sobre Habitação, realizada recentemente em Nova Iorque, em termos de comunicação à conferência, deixou a proposta registrada em seus anais.

O Projeto de Lei nº 181, aprimorado pelo substitutivo da Câmara dos Deputados, ganhou mais consistência e aparece agora mais detalhado e perfeitamente adequado à nova realidade urbana do País.

Nesses doze anos, as contradições urbanas se avolumaram em nosso País. Novos desajustes sociais apareceram e o ritmo do crescimento urbano continuou de maneira ainda mais acelerada na maioria dos grandes e médios centros metropolitanos brasileiros. Se examinarmos as estatísticas mais recentes sobre os índices de degradação da qualidade de vida urbana e de violência, vamos constatar que as afirmativas que estamos fazendo são verdadeiras.

Por exemplo, os dados mais confiáveis e mais recentes estão contidos nos resultados preliminares do Censo 2000, divulgados recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Infe-

lizmente, eles nos informam que não existem motivos para grandes comemorações em relação ao novo perfil urbano do País neste início de século. Temos hoje mais de 81% dos cerca de 170 milhões de brasileiros vivendo nas cidades. As consequências negativas deixadas por essa urbanização acelerada são gigantescas. Entre elas, como acabamos de citar, estão a imensa degradação da qualidade de vida e a violência indiscriminada, que assumem proporções alarmantes e encontram-se neste momento em todo o locus urbano.

Hoje, esse é o clima existente tanto na imensa periferia dos grandes e médios centros quanto nos chamados bairros “elegantes”, onde moram uma burguesia solitária e acuada e uma classe média cada dia mais sobressaltada e com os nervos à flor da pele. Assim, enclausuradas em suas casas e apartamentos, que viraram verdadeiros bunkers, com os seus laptops conectados ao mundo digital, as elites têm medo do imenso inferno que virou o mundo urbano. Aterrorizadas, se defendem como podem dos assaltos, dos seqüestros-relâmpagos, das balas perdidas e das invasões dos “nômade” em seus mundos fragilizados pelo crescimento alarmante da miséria e do desemprego.

Essa chaga social esbarra com facilidade em seus altos muros, testa com tiros de vários calibres a resistência dos vidros dos seus carros blindados e toca igualmente as grades dos condomínios fechados, todavia protegidos por seguranças armados, alarmes sofisticados, circuitos fechados de televisão e outros equipamentos de última geração. Esse é o fenômeno da metropolização anárquica do Brasil, filho legítimo do avançado processo de globalização excludente, que expõe agora a sua face mais cruel nos chamados países “emergentes”.

Diante dessa grave situação, que é retratada todos os dias pelos meios de comunicação, o substitutivo da Câmara dos Deputados veio em boa hora, porque é atual e reflete essa nova realidade caótica que, infelizmente, povoa o nosso cotidiano e nos deixa extremamente preocupados com relação ao ordenamento da vida futura em nossas áreas urbanas.

No que se refere especificamente à apreciação do substitutivo, convém salientar o exame criterioso feito pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, que teve a exemplar competência em tratar a matéria com a devida importância e o cuidado que merecia. Evidentemente, essa competência refletiu-se nos debates que o assunto exigiu e, particularmente, na de-

signação do relator, o eminente Senador Mauro Miranda, que apresentou relatório dos mais brilhantes.

O destacado Senador Mauro Miranda, em seu relatório, não só acatou a decisão unânime da Comissão, assumida pelos partidos representados naquele fórum, como mostrou que o projeto foi submetido a uma longa trajetória de formalidades antes de voltar às nossas mesas de trabalho. Assim, ele passou doze anos cumprindo os rituais exigidos pelas duas Casas e, na Câmara dos Deputados, passou pelo crivo das Comissões de Economia; Indústria e Comércio; Defesa do Consumidor; Meio Ambiente e Minorias; Desenvolvimento Urbano e Interior; Constituição e Justiça; e de Redação. Como podemos constatar, foi uma longa trajetória desde o dia em que o saudoso Pompeu de Sousa premiou este plenário com proposta de tamanho significado político, econômico, social e ambiental.

Além dessas considerações preliminares, o relatório do nobre Senador Mauro Miranda situou com muita objetividade a importância do projeto.

Em primeiro lugar, mostrou que a administração pública municipal, principal responsável pela execução da política de desenvolvimento urbano, não dispõe, até o momento, dos mecanismos necessários para disciplinar melhor suas ações nesse campo de suas responsabilidades.

Em segundo lugar, situou muito bem o núcleo da proposição. Em síntese, ele abrangia os planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território; planejamentos das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; planejamento municipal, inclusive o plano diretor; institutos tributários e financeiros; institutos jurídicos e políticos; e, por fim, estudo prévio de impacto ambiental e estudo prévio de impacto de vizinhança.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, portanto o que acabamos de falar sobre o projeto denominado “Estatuto das Cidades”, de autoria do saudoso Senador Pompeu de Sousa, só lamenta a sua ausência no momento de sua aprovação. Se ela não é salvadora, é seguramente providencial. De qualquer maneira, dez anos após a sua partida definitiva, ele deixa um legado valioso, que atesta muito bem a sua brilhante atuação durante os anos que passou nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também sou lícito a V. Ex^a que considere como lido o pronunciamento que eu faria nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Perfeitamente, Senador Ricardo Santos. Encaminhe o seu pronunciamento, que será dado como lido e publicado na forma do Regimento.

DISCURSO A QUE SE REFERE O
SENHOR SENADOR RICARDO SANTOS
EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB–ES) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Sr. Senadores, alarmada pelo impacto sócio econômico da epidemia do HIV e da Aids que assola o mundo a Assembléia Geral das Nações Unidas está, neste momento realizando uma sessão especial em HIV/Aids. Seu objetivo é intensificar os esforços internacionais no combate à epidemia. O mundo assistirá então, à redefinição das estratégias que guiam a reposta global aos desafios impostos pela aids. Esta sessão especial da Assembléia Geral das Nações Unidas definirá o novo ordenamento internacional para a epidemia.

Nesta sessão especial, o mais alto escalão das delegações de países desenvolvidos não menos importante, aqueles em desenvolvimento, irão revisar suas estratégias de ação. Compartilhando a mesma plenária, governos, movimentos sociais, empresas, ONGs e especialistas definirão os rumos do debate internacional sobre o tema.

Ao reconhecer, em 1999, que a Aids constitui uma ameaça à paz entre os povos, o Conselho de Segurança das Nações Unidas sugeria que o avanço da epidemia resultaria num círculo de doença, pauperização, violência e, eventualmente, guerra. Até o final do ano 2000, mais de 36 milhões de pessoas no mundo estavam vivendo com aids ou com o vírus da doença. Quase 22 milhões tinham morrido desde o surgimento da epidemia. Apenas no ano passado, 3 milhões de pessoas morreram de causas relacionadas à aids e mais de 5 milhões eram recém-infectadas.

A previsão das Nações Unidas para o Brasil foi que o país chegaria ao ano 2000 com um milhão e duzentas mil pessoas infectadas. Graças ao controle da epidemia ao longo destes últimos vinte anos, chegamos ao século XXI com 597.000 infectados pelo HIV. Em torno de 600 mil infecções foram evitadas. A experiência brasileira demonstra que é possível minimizar, individualmente e coletivamente o impacto desta enfermidade. Ainda assim, temos a certeza de que di-

ante do quadro das dificuldades nas áreas de educação e saúde em nosso país, discursos não bastam. É preciso muita ação!

A evolução da epidemia nos últimos anos, trouxe novos desafios ao seu enfrentamento:

- a interiorização, ou seja, a tendência ao crescimento de casos em municípios de até 50 mil habitantes;
- a feminização, na qual o ritmo de contaminação na população feminina cresceu vertiginosamente nos últimos anos, resultando em uma maior preocupação na transmissão do HIV de mãe para filho;
- e a pauperização, fenômeno este que aponta para o aumento de casos nas populações em situação de pobreza e com baixos índices de escolaridade.

Diante deste quadro é que a UNESCO vem contribuindo para a implementação de ações preventivas a partir da sua visão na área de seu mandato: ciência, cultura, educação e comunicação. A cooperação técnica oferecida pela UNESCO por meio de uma abordagem transdisciplinar produz relevantes contribuições para a diminuição do HIV/Aids em nosso país. Buscando minimizar suas consequências, a educação preventiva tem se tornado uma das principais estratégias de ação da UNESCO direcionadas a partir de cinco principais tarefas:

- Disponibilizar mensagens informativas
- Contribuir para a mudança dos comportamentos de risco
- Cuidar dos infectados e afetados pela epidemia
- Lidar com o impacto institucional de HIV/Aids
- Efetivar os direitos das pessoas que vivem com o HIV

Por todo o mundo, a UNESCO, em parceria com diversas entidades e na essência do seu mandato, tem implementado um rol de atividades que objetivam mobilizar as comunidades para juntar esforços na reversão do impacto da epidemia do HIV/Aids. No Brasil os projetos e atividades neste campo envolvem educação, cultura, ciência e comunicação que por uma perspectiva transdisciplinar fortalece o papel da instituição na luta contra esta epidemia. Neste sentido, a educação preventiva torna-se o centro desta questão.

A educação preventiva deve ser parte integrante de uma política de educação para todos, podendo

ser compreendida como um recurso mobilizador para a mudança de atitudes, conhecimentos e práticas, como, aliás, afirma o Diretor Geral da UNESCO, Koichiro Matsuura: “a principal causa da dramática disseminação do HIV e da aids é a falta de conhecimento. Uma vez que o tratamento não traz a cura completa e o tratamento que pode trazer melhora ainda é muito dispendioso para grande parte da população mundial, a prevenção por meio da educação, seguida de ação, é o melhor remédio. A educação preventiva deve integrar o objetivo da Educação para Todos. O que se perde, ao não se implementar agora uma educação preventiva de fato, marcará o mundo inteiro por todo o resto deste novo século.”

Articulando estruturas governamentais, sociedade civil e agências internacionais, a resposta brasileira à Aids vem dando provas concretas de que é possível encontrar saídas criativas e eficientes. O acesso universal e gratuito a medicamentos, por exemplo, tem contribuído para a estabilização da curva de mortalidade por aids no Brasil. Somente no ano 2000 as internações nos hospitais foram 80% mais baixas em comparação aos anos de 1996 a 1999.

Adicionalmente, tal esforço constitui uma prova de responsabilidade social, ao reduzir drasticamente os custos que o Estado tem com o tratamento de seus pacientes. De forma complementar, a política preventiva vem mobilizando inúmeras entidades em todo o país, gerando um sentimento de co-responsabilidade que é essencial ao seu sucesso. Os desafios ainda são muitos, mas as bases estão dadas.

Concedo a palavra, pelo prazo de 20 minutos, ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna destacar os relevantes serviços que há já 25 anos a Fundação Dom Cabral, com sede em meu Estado de Minas Gerais, vem prestando à capacitação profissional dos gestores empresariais brasileiros, especialmente os do meu Estado.

A Fundação Dom Cabral nasceu em 9 de agosto de 1976, como desdobramento do Centro de Extensão da Universidade Católica, hoje Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – a PUC-MG –, com apoio do então Reitor, Arcebispo Dom Serafim Fernandes de Araújo, hoje cardeal e Presidente do Conselho Curador da Fundação Dom Cabral.

Desde a sua criação, a entidade vem ganhando crescente importância no seu ramo de atividade, graças à qualidade do trabalho que realiza de aprimora-

mento profissional dos executivos brasileiros. Com isso, a Fundação Dom Cabral tem contribuído, de maneira significativa, para suprir o mercado de profissionais mais qualificados para gerenciar as empresas brasileiras, e as mineiras em particular.

Agora, no momento em que comemora os seus 25 anos de atividades, a Fundação Dom Cabral está dando um grande salto de qualidade, com a concretização de um projeto de desenvolvimento lançado dois anos atrás: a sua constituição enquanto centro internacional de tecnologia de gestão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como tem sido repetidamente enfatizado pelos especialistas em gestão, o diferencial capaz de garantir a sobrevivência no ambiente empresarial hoje existente é a competência para enfrentar a competição cada vez mais acirrada.

As transformações mais marcantes que atualmente se observam no mundo dos negócios são uma concentração significativa de investimentos no desenvolvimento tecnológico e o ingresso maciço de capitais nas atividades ligadas ao conhecimento. Na denominada “Era da Informação”, que se está inaugurando, a busca pela competência em gestão coloca a imperiosa necessidade da educação continuada, pois o que se vislumbra com muita clareza é que os cargos de decisão nas empresas serão confiados, cada vez mais, a profissionais de formação abrangente e conhecimento diferenciado.

A disseminação dos computadores e a consequente consolidação da dimensão virtual, com a agilidade e as facilidades que lhe são características, viabilizaram a criação de uma nova modalidade de ensino, o denominado e-learning. Já a necessidade de ganho de escala força universidades e business-schools a também ampliarem sua capacidade de competir. Por conta da associação entre esses fenômenos, surgem as alianças, sobretudo internacionais.

A Fundação Dom Cabral, que já foi citada pela revista Exame como “o mais renomado centro de educação gerencial brasileiro”, está sempre sintonizada com as transformações que vão ocorrendo no ambiente empresarial. Assim, a partir de uma percepção acurada da realidade e da confiança na sua capacidade de empreender, a entidade tomou adiante e lançou, há dois anos, o projeto de desenvolvimento destinado a transformá-la em centro internacional de tecnologia de gestão.

A elevação a esse novo patamar de atuação exige, evidentemente, uma expressão física, na forma

de um campus adequado, e, com efeito, a partir de seu 25º aniversário, a Fundação Dom Cabral estará funcionando no mais moderno campus já projetado no Brasil para uma instituição dedicada ao desenvolvimento empresarial. Assim, no dia 9 de agosto próximo, data em que se comemora esse aniversário, estará sendo inaugurado, com a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o novo campus.

Vale ressaltar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o esforço da Fundação Dom Cabral para realizar esse up-grade para uma competência em padrão internacional já começou a produzir frutos, pois o MBA Empresarial da entidade foi classificado, recentemente, entre os três melhores do Brasil, pela revista *Você S/A*. Como diz o professor Emerson de Almeida, seu presidente, a Fundação Dom Cabral se está preparando para "ser uma instituição que faça escola, de modo genuíno e com jeito próprio." Segundo ele, a constituição da Fundação Dom Cabral como centro internacional de tecnologia de gestão lhe permitirá evoluir de forma concreta, reforçando a competência que sempre caracterizou a instituição desde sua criação, ao viabilizar que empresários, executivos e professores desenvolvam conhecimentos aplicáveis no dia-a-dia das empresas.

Na formação e implantação do projeto – nascido por sugestão de empresas clientes, as quais também participam da sua viabilização –, a Dom Cabral reafirmou um traço marcante nesses 25 anos de existência: a arte de atuar em parceria. Para os empresários parceiros, o projeto de transformação da Dom Cabral em centro internacional de tecnologia vai ao encontro do desafio que lhes está colocado com urgência, de promover mudanças rumo à competitividade.

Tanto é assim que o presidente da Usiminas, Rinaldo Campos Soares, ao destacar a satisfação da empresa em ser partícipe dessa experiência, declarou que "ao propiciar a absorção de modelos de tecnologia de gestão, que favorecem a inserção competitiva em ambiente de negócios sem fronteiras, este projeto da Fundação Dom Cabral está, definitivamente, motivando as empresas brasileiras a trilhar e a vencer os desafios do novo milênio".

Outra empresa parceira, a Natura, por intermédio de seu presidente executivo, Guilherme Peirão Leal, expressou a seguinte opinião a respeito do projeto: "Ao prever um fluxo permanente de acadêmicos e dirigentes de empresas de vários países, ampliando o espaço de troca de idéias e experiências, o projeto centro internacional de tecnologia de gestão estará ajudando a construir o desenvolvimento das organi-

zações brasileiras no cenário da globalização. Mais uma vez, a Fundação Dom Cabral sai na frente, com um projeto inovador e de aprimoramento dos processos de gestão".

De fato, o projeto centro internacional de tecnologia de gestão está sendo gerado em um ambiente de grande interação, pois nada menos do que 33 organizações se uniram para viabilizá-lo. Entre elas estão empresas e entidades da tradição e do peso da Acesita S.A., da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola, da Cemig, da Eletrobrás, da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, da Federação das Indústrias de Minas Gerais, da Paranapanema S.A., da Petrobras, da Rhodia S.A., da Siemens Ltda., da Springer S.A., da Telemar, da Telemig Celular, da Tigre Tubos e Conexões, da Varig e da Xerox do Brasil Ltda.

Para a Fundação Dom Cabral, a implementação de um centro internacional de tecnologia de gestão e a inauguração do novo campus representam a conquista de novos diferenciais competitivos, entre os quais a geração de tecnologia em gestão empresarial; a inteligência em unir e disponibilizar soluções empresariais integradas; o alto fluxo de interação internacional, possibilitado por alianças com organizações de renome internacional; a consolidação da parceria como competência básica; a elevação a um padrão internacional de referência em tecnologia empresarial; e a conquista de competência na realização de projetos in company.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o campus da Dom Cabral ocupa 36 mil metros quadrados de terreno doado pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, Município na região metropolitana de Belo Horizonte. Tem localização privilegiada, em local que se destaca pela beleza natural, facilidade de acesso e proximidade das cidades históricas. O projeto arquitetônico prevê um espaço acadêmico e outro residencial, destacando-se em seus ambientes aspectos da cultura nacional e internacional.

A construção do espaço acadêmico representa investimentos da ordem de R\$10 milhões. Na primeira etapa, terá área construída de 5 mil e 400 metros quadrados, com três pavimentos, centro de produção e treinamento educacional, núcleo de ensino a distância, área administrativa, área de produção e operação, espaço cultural – incluindo anfiteatro, espaço empresarial, museu, biblioteca e galeria de arte – e serviços – agência bancária, livraria, loja de conveniência e agência de viagens.

Ao lado do espaço acadêmico, será construído o espaço residencial – um moderno flat com operações de hotelaria, 120 apartamentos, no padrão de grandes businesshotéis, que de verão receber os empresários e executivos participantes dos programas da Fundação Dom Cabral.

Outro destaque do novo patamar da Fundação Dom Cabral, como referência internacional em seu campo de atuação, será a geração de tecnologia de gestão como resposta das organizações aos desafios da "globolocalização" e da competitividade. A Dom Cabral trabalha em cooperação com grupos de empresas de diversas regiões do Brasil, contando hoje com mais de cem empresas associadas em três diferentes formas de parceria. Essas empresas atuam numa verdadeira rede coletiva nacional de aprendizado. Elas se reúnem não apenas para aprender juntas, mas também para compartilhar idéias e vivências empresariais, no CTE (Centro de Tecnologia Empresarial), ou no Paex (Parceiros para a Excelência) e no PDA (Parceria para o Desenvolvimento de Acionistas).

Já as alianças mantidas pela Fundação Dom Cabral com duas renomadas instituições internacionais, uma dos Estados Unidos e outra da Europa, representam uma importante fonte de inovação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento em que a Fundação Dom Cabral comemora o seu 25º aniversário, lançando-se a um novo patamar de atuação, faço questão de deixar registrados nos Anais desta Casa meus efusivos cumprimentos a seus dirigentes e a todo o seu corpo de colaboradores.

Trata-se de uma instituição que, por intermédio de seus 180 professores e funcionários, vem prestando relevantes serviços na capacitação profissional dos gestores empresariais brasileiros, notadamente os do Estado de Minas Gerais, meu Estado natal. Contando com 630 empresas clientes, os programas oferecidos pela Fundação Dom Cabral têm uma média anual de 6 mil participantes.

Por tudo isso, não poderia deixar de assinalar esse evento, associando-me ao júbilo de seus dirigentes e colaboradores pelas relevantes conquistas que marcarão a data: a inauguração do campus e a constituição da entidade enquanto centro internacional de tecnologia de gestão. A partir de agora, será de porte ainda maior a colaboração que a Fundação Dom Cabral continuará dando ao aprimoramento profissional dos executivos brasileiros.

Com isso, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria enfatizar o orgulho dos mineiros de poder comemorar os 25 anos da Fundação Dom Cabral.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 27 de abril deste ano foi instalada CPI para investigar a atuação de organizações não-governamentais, notadamente na Amazônia.

Essa CPI contou, no seu requerimento de constituição, com o apoio de 43 Srs. Senadores. Portanto, é uma CPI que teve o apoio de mais do que a maioria absoluta do Senado Federal para ser constituída.

Começando, portanto, os seus trabalhos no dia 27 de abril, cumpriu uma primeira etapa de coleta de informações. E eu gostaria, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de ler aqui um estudo da lavra da Consultora Legislativa Maria Rita Senne Capone, feito em atendimento a uma solicitação minha, sobre uma comissão da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima que investigou a atuação de uma entidade não-governamental chamada Associação Amazônia em meu Estado, Roraima.

Lerei apenas alguns tópicos, Sr^a Presidente.

A Associação Amazônia foi fundada em 7 de fevereiro de 1992 e registrada sob o número de ordem 5.898, no Livro A, nº 41, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro Especial da Comarca de Manaus, no Estado do Amazonas.

Após assim se constituir, a Associação Amazônia passou a adquirir posses e benfeitorias dos ribeirinhos, demarcou as áreas e formalizou um documento denominando-o de "declaração de posse" no Cartório David, do 2º Ofício de Notas de Manaus.

Adquiriu terras em Roraima e foi registrá-las em Cartório no Estado do Amazonas.

As terras pretendidas pela Associação Amazônia foram estrategicamente divididas em nove lotes demarcados e com memorial

descritivo, totalizando uma área de 172.207,41 hectares, perímetro de 184.131,26 metros, sendo que a testada de frente mede 27.462,31 metros e está localizada no Município de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima.

Os ribeirinhos não sabem a quantidade de área que ocupavam e tampouco possuíam qualquer documento referente às terras transferidas com cláusula de constituto possessório. Logo após a transferência da área, os ribeirinhos foram contratados para zelarem pelo local e evitar a presença de estranhos, ao tempo em que passaram a ser sócios da dita Associação Amazônia.

Os últimos endereços dessa Associação coincidem com o endereço do sócio argentino Hector Daniel Garibotti, que reside juntamente com os sócios Christopher Julian Clark e Roberto Paolo Imperiali. [A Associação Amazônia, portanto, é dirigida por três estrangeiros e sua sede é em Manaus.]

A Associação Amazônia tem muitos sócios estrangeiros, endereço na Dinamarca e na Itália e pretende desenvolver projetos com financiamento estrangeiro, inclusive de diversas universidades.

Foram apreendidos folders promovendo comercialmente a área para a venda de pacotes turísticos.

Ainda existe uma série de constatações retiradas da análise do relatório final da Comissão da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima que foi o fato concreto para que requerêssemos a CPI. No item seguinte do próprio requerimento, nós, em face de inúmeras outras denúncias da atuação no mínimo estranha de muitas instituições que se escondem por detrás do rótulo "Organização Não Governamental".

A nossa CPI pretende, no segundo semestre, debruçar-se mais intensamente sobre a parte investigativa, começando pela Associação Amazônia, passando para uma outra ONG chamada Cooperíndio, cujo vice-presidente foi preso pela Polícia Federal no Estado do Amazonas transportando 300 quilos de tãntalita e várias toneladas de ametista. São fatos, Sr^a Presidente, que precisam ser realmente investigados, apurados e denunciados à Nação.

Faço este pronunciamento na condição de Presidente da CPI, pedindo à Nação, que nos vê pela TV Senado e nos ouve pela Rádio Senado, que nos dê

informações sobre instituições que ajam de forma semelhante a essa do Estado de Roraima. Temos notícias pela televisão de que instituições nos Estados Unidos, via Internet, estão vendendo terras na Amazônia de maneira irregular.

Vou ler aqui tópicos de um outro estudo feito pela Consultoria Legislativa, da lavra do consultor José Roberto Bassu Campos.

Fiz a solicitação desses estudos com indagações sobre o regime jurídico das ONGs; quantas elas são; como atuam; como são financiadas. Queria informações palpáveis.

Vou destacar alguns pontos do estudo que recebeu o número 226, de 1999, da Consultoria Legislativa:

Não há consenso intelectual nem base de dados cadastrais que permitam satisfazer por completo a demanda trazida a esta Consultoria. [Refere-se às indagações que fiz.]

.....
O que é uma ONG.

O conceito de ONG não é pacífico. Entre os autores, quase sempre acadêmicos e militantes desses movimentos sociais, alguns poucos entendem essas organizações como decorrência lógica da própria negação que sua denominação encerra: não-governamentais. Sob esse ponto de vista, todas as instituições privadas, não criadas pelo Poder Público e constituídas sem objetivo de lucro, mereceriam a qualificação de organizações não-governamentais, o que abarcaria, por exemplo, igrejas, sindicatos, partidos políticos, clubes, grupos de bairros. Excessivamente elástico, esse conceito pouco ajuda na caracterização das ONGs, tal como reconhecemos socialmente. Ajuda ainda menos quando se sabe que grande parte das ONGs africanas, por exemplo, foram criadas pelo próprio Governo e nem por isso deixam de ser consideradas ONGs no âmbito dos movimentos sociais.

Segundo Andréa Koury Menescal, "provindo da denominação em inglês Non-Governmental Organization, o termo ONG tem sua origem nas Nações Unidas, onde foi pela primeira vez utilizado" como referência a organizações supranacionais e internacionais. Na Resolução nº 288, de 1950, do Conselho Econômico e Social, ONG foi definida no âmbito das Nações Uni-

das, como sendo uma organização internacional a qual não foi estabelecida por acordos governamentais”.

Essa definição que buscava diferenciar as ONG das instituições decorrentes de acordos entre governos nacionais, como a própria ONU, e suas agências especializadas, tornou-se insuficiente para caracterizar as organizações que passaram a atuar exclusivamente nos contextos nacionais, tanto nos chamados “países em desenvolvimento” quanto naqueles ditos “industrializados”.

Ainda segundo Koury, na literatura brasileira, a expressão “ONG” teria surgido em meados de 80, nos termos do que Rubem César Fernandes chamara na época de “microorganizações não-governamentais sem fins lucrativos”, para definir as organizações que realizavam projetos junto aos movimentos populares com objetivo de promoção social. Já na Alemanha, por exemplo, o termo teria nascido “mais dentro do Governo do que fora dele”, quando, na década de 60, o Ministério da Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ) daquele país começou a repassar subsídios da chamada “ajuda para o desenvolvimento” para organizações não estatais, em geral ligadas às Igrejas Católicas e Evangélicas.

Nascidas em muitos lugares, de um âmbito assistencialista, quase caritativo, as ONG passaram a atentar para a circunstância de que problemas que afligem o mundo não encontrarão solução sem que sejam influenciadas as decisões políticas governamentais. Ao constatar essa evidência, as ONGs passaram a exercer atividade de influência política e a funcionar como “grupos de pressão” ante os respectivos governos, atitude que passou a configurar outra característica dessas organizações.

Assim, em resumo, em mais uma tentativa de definição, ONG seria um grupo social organizado, sem fins lucrativos, constituído formal e autonomamente, caracterizado por ações de solidariedade no campo das políticas públicas e pelo legítimo exercício de pressões políticas em proveito de populações excluídas das condições de cidadania.

Sr^a Presidente, por esse outro estudo, estamos vendo que existem inúmeras instituições que estão acobertadas sob esse rótulo, que já teve muito mais charme e que continua ter um apelo muito forte entre pessoas que as vêem como entidades capazes de suprir a omissão do Poder Público em determinados setores. Não é o caso, por exemplo, de uma instituição constituída por estrangeiros e que comprou 172 mil hectares de terras só no meu Estado. Existe a denúncia de outra aqui também, a de terras no Pará de uma reserva indígena.

Nas entrevistas que tenho concedido à imprensa sobre as ONG, digo que não queremos fazer dessa CPI uma caça às bruxas nem temos em relação a elas uma atitude preconceituosa. Pretendemos entender um trabalho sério, um diagnóstico verdadeiro, um raio-X dessas instituições. Primeiro queremos saber exatamente quantas são, como são, como agem, como são financiadas e o que elas levam do Brasil.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pois não, Excelência.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço-lhe a oportunidade do aparte. O pronunciamento de V. Ex^a se reveste da maior importância não só para a segurança da Amazônia mas também para lembrar o Governo que, uma vez que extinguiu a Sudam, órgão do desenvolvimento regional, rapidamente tome providências para manter estudos e avaliações sobre a Amazônia. Fazendo justiça à atuação de V. Ex^a – também vivi muitos anos na região, como bem o sabe –, informo-lhe de que tenho dito aos companheiros do Senado que V. Ex^a têm marcado presença aqui, com pronunciamentos constantemente direcionados à manutenção de nossa unidade na Amazônia e visando a proporcionar caminhos para seu desenvolvimento. Também não poderia deixar de registrar que, nesses cinquenta e poucos anos em que tenho tido ligação com a região, constatei que temos unidades de fronteira que fazem um trabalho bem seguro. Porém, a Amazônia é grande. Em relação ao nosso Estado, vivi muitos anos no Amapá, o Estado de V. Ex^a tem quase o dobro da área. E lá ocorrem ocupações dessa natureza, o que é preocupante. Não me estenderei mais, pois o tempo está-se esgotando e V. Ex^a ainda tem comentários a fazer. Parabéns pelo importante pronunciamento e afirmo que o apóio. Espero que as considerações feitas sirvam para despertar um pouco mais a

consciência das autoridades a fim de que estudem bem os resultados dessa CPI. No Congresso Nacional, já houve muitas CPI. Se retrocedermos a 1961, veremos que houve um relatório, se não me engano, de uma autoridade ou de um estudioso, Lorenzo Carasco, definindo que os planejamentos do Brasil são feitos lá fora – isso está demonstrado no depoimento –, envolvendo até incentivos à nação indígena. É um absurdo essa situação, que abalará e atingirá a nossa soberania nacional. Essa é a verdade. O seu pronunciamento é um alerta, para que se mantenha a integridade da soberania nacional na Amazônia. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Senador Nova da Costa, agradeço imensamente o aparte de V. Ex^a, que é um conhecedor profundo da Região Amazônica, do Nordeste e também dessa realidade. Preocupa-nos muito a atuação de instituições como essa que mencionei.

Gostaria de dizer também que a situação não ocorre apenas na Amazônia. Recebemos da Assembléia Legislativa do Paraná várias denúncias seriíssimas sobre ONGs que estariam atuando naquela região e, da mesma forma, adquirindo terras e fazendo determinadas ações que não são, segundo a visão dos denunciantes, compatíveis com o interesse do próprio Estado.

Ao encerrar o meu pronunciamento, apelo à Sr^a Presidente que esses dois estudos sejam transcritos, na íntegra, como parte integrante do meu pronunciamento. Que fiquem registradas nos Anais do Senado o nosso ponto de vista e a nossa preocupação com a atuação de instituições, notadamente aquelas financiadas por corporações financeiras internacionais, estrangeiras, e não têm nenhum controle do Poder Público nacional.

Entram e saem do País à vontade e desenvolvem atividades como essas que estão comprovadas. Realmente, o Poder Público não tem tido alcance sequer para controlar. O referido estudo também afirma que não há legislação específica que possa dar ao Governo brasileiro qualquer tipo de controle efetivo sobre as atividades dessas instituições.

Tenho não apenas a convicção, mas a certeza absoluta de que existem muitas ONG sérias, para cujos dirigentes até apelo a fim de que nos ajudem nessa CPI, pois o seu resultado separará justamente o joio do trigo: definirá o que significa uma ONG de verdade, que trabalha com solidariedade e defende realmente as minorias e o que representa aquelas que

estão a serviço de interesses estrangeiros e contrários aos nossos

Já foram feitas solicitações aos Ministérios e aos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive às Assembléias Legislativas. Já dispomos de uma relação que nos informa que há milhares dessas instituições atuando no Brasil. Li recentemente no jornal que há cerca de uma ONG para cada mil habitantes no País. Atuando na área indígena, segundo dados da própria Funai, há mais de 350 ONG no País, com conhecimento da referida Fundação, o que significa mais de uma Organização Não-Governamental para cada mil índios.

Faço esse apelo final às próprias ONG e a todos os cidadãos brasileiros a fim de que zelemos mais pelo que é nosso, dando maior valor ao nosso País, sem xenofobia. Não recusamos o apoio e a atenção de instituições estrangeiras que venham efetivamente para o Brasil colaborar conosco em nosso desenvolvimento, em nosso avanço e na resolução dos graves problemas sociais que atingem o País. Mas não queremos instituições que venham fazer, como já existe comprovação, aquisição irregular de terras, vendendo no exterior o nosso patrimônio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS
NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO:

ESTUDO Nº 8, DE 2000
(Senador Mozarildo Cavalcanti)

STC nº: 19993085

Assunto: Relatório da Comissão Permanente de Terras e Assuntos Indígenas, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, sobre a atuação da “Associação Amazônia” na área chamada de Reserva Xixuaú/Xiparinã, às margens do Rio Jauaperi.

O Senador Mozarildo Cavalcanti encaminhou para estudo um relatório da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, elaborado pela Comissão Permanente de Terras e Assuntos Indígenas, a respeito da atuação da “Associação Amazônia”, na área denominada “Reserva Ecológica do Xixuaú/Xiparinã, às margens do Rio Jauaperi.

A Associação Amazônia é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Manaus, à Rua Dr. Almino, nº 258, Centro, ou à Rua São José, nº 165, Bairro da Glória, ambos endereços inexistentes.

Diz o art. 3º do Estatuto da Associação da Amazônia que ela tem por fim contribuir para a conservação da biodiversidade e da sociodiversidade nas selvas tropicais da Amazônia, inclusive favorecer a criação de um grau econômico auto-suficiente de segurança para os habitantes da selva e incrementar projetos de investigação científica, imagens documentais, artigos jornalísticos e expedição para o estudo da natureza.

A Associação Amazônia foi fundada em 7 de fevereiro de 1992 e registrada sob o nº de ordem 5.898, no livro A, nº 41, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Cartório do Registro Especial da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas.

Após assim se constituir, a Associação Amazôniapassou a adquirir posses e benfeitorias dos ribeirinhos, demarcou as áreas e formalizou um documento denominando-o de “declaração de posse” no Cartório David, do 2º Ofício de Notas de Manaus.

As terras pretendidas pela Associação Amazônia foram estrategicamente divididas em nove lotes, demarcados e com memorial descritivo, totalizando uma área de 172.207,4100 hectares, perímetro de 184.131,26 metros, sendo que a testada de frente mede 27.462,31 metros e está localizada no município de São Luís do Anauá, no Estado de Roraima.

Os ribeirinhos não sabem a quantidade de área que ocupavam e tampouco possuíam qualquer documento referente às terras transferidas com cláusula de constituto possessório. Logo após a transferência da área, os ribeirinhos foram contratados para zelar pelo local e evitar a presença de estranhos, ao tempo em que passaram a ser sócios da Associação.

Os últimos endereços da Associação coincidem com o endereço do sócio argentino Hector Daniel Garibotti, que reside juntamente com os sócios Christopher Julian Clarck e Roberto Paolo Imperiali.

A Associação Amazônia tem muitos sócios estrangeiros, endereço na Dinamarca e na Itália e pretende desenvolver projetos com financiamento estrangeiros, inclusive de diversas universidades.

Foram apreendidos folders promovendo comercialmente a área para a venda de pacotes turísticos.

O Estatuto da Associação refere-se a “territórios” que poderão ser dados em garantia, enquanto que na proposta de convênio com a Universidade do Amazonas diz possuir uma reserva privada.

Ressalte-se que a área, florestas e animais estão sendo fotografados e filmados por grupos estrangeiros, trazidos pela Associação Amazônia.

A Associação Amazônia, por intermédio de seus advogados, perante o ITERAMA — Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, afirmando exercer posses mansas e pacíficas há mais de quatro anos, requereu a regularização das mesmas, com o objetivo de obter a cessão de direitos de uso, para que a área em questão seja reconhecida como uma reserva privada, denominada Reserva Ecológica do Xixuaú/Xiparanã.

A ocupação por estrangeiros de parcela significativa do território nacional merece o repúdio desta Nação.

Trata-se de terras devolutas do Estado de Roraima e é bem possível haver, dentre estas, parcelas que já foram arrecadadas pela União.

Ainda que não se tratasse de terra pública, os estrangeiros não podem adquirir terras em limites superiores aos impostos na Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, e no Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974.

Por outro lado, o inciso XVII, art. 48, da Constituição Federal estabelece que é da competência exclusiva do Congresso Nacional aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

A gravidade da situação se revela na medida em que a área pretendida para a “cessão de uso” é de cerca de 172.000 (cento e setenta e dois mil) hectares.

O relatório da Comissão Permanente de Terras e Assuntos Indígenas da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima recomenda inúmeras providências ao Governo do Estado, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Delegacia Regional do Trabalho, à Polícia Federal e, inclusive, ao próprio Poder Legislativo Estadual.

As recomendações feitas pela referida Comissão, pelos seus fundamentos de fato e direito, merecem ser adotadas.

Outrosim, vale ressaltar a existência de inúmeras terras da União, dentro do referido Estado, que foram arrecadadas na época em que Roraima era um território federal.

Por ocasião da criação do Estado de Roraima, não se disciplinou a respeito da transferência para o Estado das terras arrecadadas pela União, que continuaram sendo de propriedade desta, ao teor do disposto no art. 20, inciso I, da Carta Magna.

As terras que não foram arrecadadas pela União passaram a ser, automaticamente, de propriedade dos estados membros. Entretanto, as terras ar-

recadadas pela União mereceriam ser transferidas por ato formal, válido, para que o novo Estado pudessem legalmente administrá-las.

Ressalte-se, por outro lado, que o Estado de Roraima vem arrecadando terra pública federal, já arrecadada anteriormente pela União, e, assim fazendo, pratica irregularidade ímpar, transformando os registros imobiliários do Estado em órgãos sem a menor confiabilidade.

A situação merece estudo e entendimento entre o governo federal e o governo estadual de Roraima.

Uma vez mais revela-se a necessidade urgente de se instituir o cadastro único e multifinalitário para todas as terras do Brasil, bem como normas mais condizentes com a realidade para os registros de imóveis.

Recomenda-se, finalmente, que se dê conhecimento dos fatos, objeto desse estudo, ao Ministério do Meio Ambiente, a fim de que se transforme tal área em Reserva administrada pelo Poder Público, em razão de serem efetivamente valiosas sob o ponto de vista da ecologia e da biodiversidade.

Consultoria Legislativa, 14 de janeiro de 2000. — Maria Rita Senne Capone, Consultoria Legislativa.

ESTUDO Nº 266, DE 1999 (Senador Mozarildo Cavalcanti)

Em atendimento à STC nº 19993616, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que solicita estudo sobre as Organizações Não-Governamentais (ONG) que atuam no Brasil, especialmente nas áreas ambiental, indígena e mineral.

Introdução

Por meio da STC nº 19993616, o Senador Mozarildo Cavalcanti requer desta Consultoria Legislativa estudo sobre “as organizações não-governamentais – ONG – que atuam no Brasil, especialmente nas áreas ambiental, indígena, mineral etc.” Pretende Sua Excelência, ao lado de outras informações, obter dados sobre quais e quantas são, onde atuam, como são financiadas e fiscalizadas tais organizações, e ainda sobre suas vinculações internacionais.

Não há consenso intelectual nem base de dados cadastrais que permitam satisfazer por completo a demanda trazida a esta Consultoria. Cuidaremos, contudo, de registrar um conjunto expressivo de conceitos, opiniões e informações de ordem geral, obtidos de fontes diversas, que, ao lado de elementos estatísticos, tenderão a aproximar o trabalho da expectativa que o ensejou.

O QUE É ONG

O conceito de ONG não é pacífico. Entre os autores, quase sempre acadêmicos e militantes desses movimentos sociais, alguns poucos entendem essas organizações como de caráter lógico da própria negação que sua denominação encerra: não-governamentais. Sob esse ponto de vista, todas as instituições privadas, não criadas pelo poder público e constituídas sem objetivo de lucro mereceriam a qualificação de organizações não-governamentais; o que abarcaria, por exemplo, igrejas, sindicatos, partidos políticos, clubes, grupos de bairros. Excessivamente elástico, esse conceito pouco ajuda na caracterização das ONG tal como as reconhecemos socialmente. Ajuda ainda menos quando se sabe que grande parte das ONG africanas, por exemplo, foram criadas pelo próprio governo e nem por isso deixam de ser consideradas ONG no âmbito dos movimentos sociais.

Segundo Andréa Koury Menescal¹ “provindo da denominação em inglês Non-Governmental Organizations (NGO), o termo ONG tem sua origem nas Nações Unidas, onde foi pela primeira vez utilizado” como referência a organizações supranacionais e internacionais. “Na resolução 288(X), de 1950, do Conselho Econômico e Social, ONG foi definida no âmbito das Nações Unidas como sendo uma organização internacional a qual não foi estabelecida por acordos governamentais.”

Essa definição, que buscava diferenciar as ONG das instituições decorrentes de acordos entre governos nacionais, como a própria ONU e suas agências especializadas, tomou-se insuficiente para caracterizar as organizações que passaram a atuar exclusivamente nos contextos nacionais, tanto nos chamados “países em desenvolvimento” quanto naqueles ditos “industrializados”.

Ainda segundo Koury, na literatura brasileira, a expressão “ONG” teria surgido em meados dos anos 80, nos termos do que Rubem César Fernandes chamara na época de “micro-organizações não governamentais sem fins lucrativos”, para definir as organizações que realizavam projetos junto aos movimentos populares com objetivos de promoção social. Já na Alemanha, por exemplo o termo teria nascido “mais dentro do governo que fora dele” quando, na década de 60, o Ministério da Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ) daquele país começou a repassar subsídios da chamada “ajuda para o desenvolvimento” para organizações não estatais, em geral ligadas às igrejas católica e evangélicas.

1 História e Gênese das Organizações Não-Governamentais, in Organizações Não-Governamentais: Solução ou Problema / Hebe Signorini Gonçalves, organização 1ª ed., São Paulo: Fundação Liberdade, 1996.

Como se verifica, não é fácil uma definição precisa e universal de ONG, até porque “o aspecto típico das ONG é justamente a sua pluralidade e heterogeneidade”. Mas há cenas características comuns que podem ser encontradas. Nesse esforço, Koury afirma que as ONG são organizações formais, ou seja, não constituem um mero agrupamento de pessoas, mas antes uma estrutura formalmente constituída para alcançar determinados objetivos. Mais: as ONG são organizações sem fins lucrativos, possuem “certo grau de autonomia” e realizam “atividades, projetos e programas na chamada área de ‘política de desenvolvimento’ com o objetivo de contribuir para a erradicação das condições de vida desiguais e injustas no mundo”, sobretudo nos países pobres do hemisfério sul. E conclui: “ONG são, portanto, organizações que podem apoiar grupos e movimentos populares de uma maneira que nem o mercado e nem Estado são capazes”. Enquanto a relação do mercado com a sociedade se constitui por meio da troca e a do Estado se legitima pela hierarquia, as ONG se vinculam à sociedade mediante atos de solidariedade.

Nascidas em muitos lugares de um ânimo assistencialista, quase caritativo, as ONG passaram a atentar para a circunstância de que os problemas que afligem o mundo não encontrarão solução sem que sejam influenciadas as decisões políticas governamentais. Ao constatar essa evidência, as ONGs passaram a exercer atividades de influência política, a funcionar como “grupos de pressão” ante os respectivos governos, atitude que passou a configurar outra característica dessas organizações.

Para Hebert de Souza, o Betinho², “o não-governamental não veio por acaso. De alguma forma, as ONG constituem a crítica moderna aos fracassos e descaminhos do Estado e às deficiências de instituições clássicas como os partidos, sindicatos, empresas, universidades, que se submeteram ou se acomodaram à dinâmica do mundo oficial, entrando na órbita do capital e do Estado”.

Ainda segundo Betinho, “as ONG do primeiro mundo foram mais solidárias e universalistas que as instituições oficiais (...). Ao serem capazes de verem a cara humana ou de sumana do desenvolvimento, foram capazes de também ver suas consequências (...)”

No chamado terceiro mundo, as ONG – vivendo as consequências do capitalismo, que se apresentava em sua forma civilizada no primeiro mundo, como o liberalismo e o social-liberalismo, e em sua forma primária no terceiro mundo, como as ditaduras militares e os autoritarismos de todo tipo – foram mais contra-governamentais que não-governamentais. Tiveram que viver na margem, contra o rumo da ordem”.

Mesmo agora, no contexto de uma democracia política e convivendo com a ordem capitalista, continua Betinho, “sem fins de lucro, as ONG não se ligam ao mercado, mas à sociedade. Suprapartidárias e suprapolíticas, as ONG não se submetem à lógica de nenhum poder ou hierarquia e afirmam nessa mesma medida seu equivalente à cidadania no plano político e social”.

Esses valores estão reconhecidos pelo próprio texto constitucional de 1988, que, em várias passagens, assegura a participação de entidades representativas na formulação, implementação e fiscalização de políticas públicas. Constituem exemplo dessas normas os arts. 29, XII; 198, III; 204, I; e 206, VI, os quais, ao lado de outros dispositivos da própria Constituição Federal, das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais, conferem às ONGs expressivo papel de representação da sociedade.

Assim, em resumo, em mais uma tentativa de definição, ONG seria um grupo social organizado, sem fins lucrativos, constituído formal e autonomamente, caracterizado por ações de solidariedade no campo das políticas públicas e pelo legítimo exercício de pressões políticas em proveito de populações excluídas das condições da cidadania.

Mas também poderia ser, como propõe Domingos Bernardo Sá, uma “pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, prestadora de serviço público”.

Ou ainda, no dizer de Valdemar de Oliveira Neto, um “canal de participação das classes médias na esfera pública, exercendo as funções de tradução e articulação dos interesses e demandas dos setores populares nas arenas institucionais de confronto e negociação dos conflitos sociais”.

Aspectos jurídicos

O Código Civil, ao definir, no art. 16, I, como “pessoas jurídicas de direito privado, as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações”, não cogitou das organizações não-governamentais. Está claro que as instituições de que trata o Código Civil, ainda que constituídas sem finalidade de lucro, não preenchem os comentados requisitos conceituais das ONG, de resto forçadas por necessidade sociais surgidas ulteriormente à edição do Código.

2 O Papel das ONG e da Sociedade Civil em Relação ao Meio Ambiente, in Planejamento e Políticas Públicas, revista editada pelo IPEA, nº7, junho de 1992.

Não há norma legal que obrigue ou condiciona o funcionamento das ONG, salvo na hipótese de operação com recursos públicos.

A recente edição das Leis nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais (OS), e nº 9.790, de 23 de março de 1999, que trata da qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), não alterou esse quadro característico. As ONG, querendo e satisfazendo certas condições, podem tornar-se OS ou OSCIP mas não estão obrigadas a isso.

No caso das organizações sociais, as pessoas jurídicas assim qualificadas pelo Poder Executivo deverão operar nos campos do ensino, da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico, da proteção e preservação do meio ambiente, da cultura ou da saúde. A lei prevê requisitos para a qualificação, impõe a participação do Poder Público nos órgãos diretivos das entidades e o acesso a recursos públicos por meio da assinatura de contratos de gestão. Na prática, tais organizações mais se destinam a reduzir o aparato estatal mediante a transformação de entes públicos em organizações sociais e a transferência de funções públicas para instituições privadas.

No que se refere às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a lei parece mais voltada para a institucionalização das ONG que se interessem por esse caminho. As ONG que obtiverem a qualificação de OSCIP poderão firmar termo de parceria com o Poder Público. O acesso a essa qualificação é vedado a sociedades comerciais, sindicatos, associações de classe, instituições religiosas, partidos, entidades de benefício mútuo e que comercializam planos de saúde, escolas e instituições hospitalares privadas, organizações sociais, cooperativas, organizações creditícias e fundações, sociedades civis ou associações de direito privado instituídas pelo Poder Público. Na verdade, essa lista, pela própria exclusão que promove, auxilia indiretamente a definição de ONG.

Há, no âmbito das próprias ONG, posições divergentes em relação à legislação recém-editada. De um lado, militam os que vêm nos institutos criados (Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) um alargamento das possibilidades de acesso a recursos públicos e a outros meios de realização dos objetivos das ONG. De outro, argumentam os que vêm em tais parcerias institucionizadas a perda da autonomia e da própria identidade das ONG, que se prestariam ao papel de instrumentos da política de "desobrigação" do Estado em relação às políticas públicas.

Quais são, quantas são e onde atuam

As características peculiares das ONG – instituições privadas, independentes e autônomas – ense-

jam a inexistência, no âmbito público, de base cadastral dessas entidades. A criação de ONG é ato de vontade não submetido a controle público. O número de ONG existentes, assim como sua área de atuação, não constituem, portanto, objeto de registro.

No aspecto quantitativo, há apenas estimativas. Publicações da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), órgão vinculado ao Ministério das Relações Exteriores e voltado para a cooperação internacional, estimavam, em 1991, que cerca de 1.400 ONG atuavam em nosso País. Já a revista *Veja*, na edição de 31 de maio de 1995, afirma, sem revelar a fonte, a existência "no Brasil de 3.000 a 5.000 ONG".

Dados mais precisos, embora limitados, resultam do cadastro mantido pela Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG), que congrega 213 ONG, de variados portes e áreas de atuação. O trabalho intitulado "ONG: um perfil", publicado em novembro de 1998 pela própria ABONG como resultado de pesquisas realizadas entre suas filiadas, revela o seguinte quadro de atuação das ONG por área temática:

ÁREA TEMÁTICA	Nº de ONGs	%
1. Educação e ou Profissionalização	121	65,76
2. Saúde/DST-Aids	73	39,67
3. Criança e/ou Adolescente	89	48,37
4. Agrária-Agrícola	47	25,54
5. Ambiental-Ecológica	63	34,24
6. Desenvolvimento Regional/Local	38	20,65
7. Organização Popular-Participação Popular	12	60,87
8. Direitos Humanos	87	47,28
9. Povos Indígenas	13	7,07
10. Racismo-Negros	24	13,04
11. Relação de Gênero-Mulher	104	56,52
12. Arte e Cultura	45	24,46
13. Trabalho e Renda	71	38,59
14. Comunicação	44	23,91
15. Questões Urbanas	52	28,26
16. Justiça e Segurança Pública	28	15,22
17. Direitos do Consumidor	1	0,54
18. Políticas Públicas	13	7,07
19. Relações Internacionais	3	1,63
20. Desenvolvimento Institucional	2	1,09
21. Cidadania-Democracia	5	2,72
22. Tecnologia	3	1,63
23. Segurança Alimentar	3	1,63
24. Migrantes	3	1,63
25. População de Rua	3	1,63
26. Ecumenismo	4	2,17

Fonte: ABONG, base 164 respostas múltiplas

Quanto ao âmbito de atuação, a mesma pesquisa revelou o quadro seguinte:

ÂMBITO DE ATUAÇÃO	Nº DE ONGs	%
1. Nacional	85	46,20
2. Estadual	92	50,00
3. Municipal	70	38,04
4. Regional	6	3,26
5. Metropolitano	8	4,35
6. Internacional	3	1,63
7. Local/Comunidade	1	0,54

Fonte: ABONG, base 164 respostas múltiplas

Como são financiadas

O financiamento das ONG é objeto de permanente dificuldade. As fontes mais freqüentes são: agências internacionais de cooperação, agências multilaterais e bilaterais, órgãos do Governo brasileiro e comercialização de produtos e venda de serviços. Embora cada ONG tenha orçamento específico, e cerca de metade delas até independam de financiamento, pode-se afirmar com segurança que as maiores parcelas das receitas advêm das agências internacionais (entre 30% e 70% dos orçamentos de cada ONG) e dos órgãos do Governo brasileiro (entre 10% e 50%).

As fichas cadastrais das ONG filiadas à ABONG, que constituem anexo deste trabalho, permitem afeirir, com melhor acuidade, o perfil das fontes de recursos das diversas ONG.

É importante enfatizar que a questão do financiamento constitui, o mais das vezes, matéria de grande e permanente preocupação das ONG. Também aqui, elas vivem um paradoxo. Ao mesmo tempo em que zelam pela condição de autonomia em relação aos poderes constituídos, deles dependem cada vez mais para a manutenção de suas atividades. A própria ordem econômica, em geral causada maior parte das mazelas sociais que as ONG combatem, também vitima essas entidades. Enquanto perdurou a sobrevalorização do real, por exemplo, os dólares da ajuda internacional tinha menor valor quando convertidos no Brasil, o que tornava mais difícil a execução orçamentária das ONG.

Mas nem sempre as ONG são vítimas. Na vigência da política cambial anterior ao Plano Real, as ONG se beneficiaram exatamente do efeito contrário. A moeda estrangeira tinha enorme poder de compra no Brasil. Como ocorre novamente agora, após a flexibilização do câmbio ocorrida em janeiro deste ano. Nos tempos presentes as dificuldades são outras. O desmantelamento do bloco socialista ao lado das condições crescentes de miséria que ofendem os povos africanos resultaram na redução dos recursos destinados à América Latina pelas agências do hemisfério norte. Em verdade, as próprias condições de ajuda das economias desenvolvidas se deterioraram em face das dificuldades que enfrentam internamente, como é o caso da Alemanha, por exemplo, que se debate com os custos da reunificação.

Os quadros a seguir espelham a receita prevista nos orçamentos para 1998 bem como o nível de dependência de recursos oriundos do governo brasileiro, informados pelas 184 ONG pesquisadas pelas Abong. É uma razoável medida do perfil financeiro dessas entidades.

RECEITA PREVISTA PARA 1998	Nº DE ONGs	%
1. Menos de R\$ 50 mil	37	20,11
2. De R\$ 51 mil a R\$ 100 mil	30	16,30
3. De R\$ 101 mil a R\$ 300 mil	58	31,52
4. De R\$ 301 mil a R\$ 600 mil	25	13,59
5. De R\$ 601 mil a R\$ 1 milhão	16	8,70
6. Mais de R\$ 1 milhão	13	7,07
7. Não Sabem/ Não Responderam	5	2,72

Fonte: ABONG

% DE RECURSOS PÚBLICOS NO ORÇAMENTO DA ONG	Nº DE ONGs	%
1. Até 10%	27	14,67
2. De 11% a 20%	16	8,70
3. De 21% a 30%	13	7,07
4. De 31% a 40%	4	2,17
5. De 41% a 50%	7	3,80
6. De 51% a 60%	3	1,63
7. De 61% a 70%	3	1,63
8. De 71% a 80%	3	1,63
9. De 81% a 90%	2	1,09
10. De 91% a 100%	9	4,89
11. Não tem financiamento	92	50,00
12. Informou a fonte, mas não o percentual	2	1,09
13. Não informou nenhuma fonte	3	1,63

Fonte: ABONG

Como são fiscalizadas

Como instituições de natureza privada, as ONG estão sujeitas à responsabilização que alcança os particulares em geral, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

Quando operam com recursos públicos, contudo, estão sujeitas ao controle externo da administração pública, exercido pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e à fiscalização de que se incumbem o Ministério Público.

Releva notar que o art. 37, § 6º, da Constituição Federal, estabelece que "as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa". Trata-se de dispositivo de elevada importância, relativamente à fiscalização e à responsabilização das ONG. Segundo afirma, a esse respeito, Domingos Bernardo Sá³, "importa esclarecer que o texto constitucional adota a teoria do risco administrativo, em razão do que a administração deve indenizar, em todos os casos, o dano infligido a qualquer do povo, sem que se imponha a esse último o ônus de provar a ocorrência de dolo ou culpa do

agente da pessoa jurídica, seja ela de direito público ou de direito privado, essa última desde que prestadora de serviço público, assegurado, sempre, o direito de cobrar do responsável que agiu do seu ou culposamente, os prejuízos que causou”.

³ Conceito e Reflexões Jurídicas, in Organizações Não-Governamentais: Solução ou Problema / Hebe Signorini Gonçalves, org., 1ª ed., São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

Ensina mais o eminente jurista: “trata-se da chamada responsabilidade objetiva da Administração Pública que, para ser exigida, depende apenas da prova da existência do prejuízo e do nexos causal, isto é, a relação direta entre o dano certo e o ato ou omissão praticado pelo agente da pessoa jurídica. Amplia-se, assim, o campo da reparação, como providência legítima de preservação dos interesses públicos”.

Outros comentários

Cumpra observar, por fim, que, como toda criação humana, as ONG não estão imunes ao erro. Malgrado suas origens e características peculiares as tornem mais protegidas de irregularidades que outras instituições privadas ou públicas, há aqui e ali notícias de atividades indefensáveis promovidas por falsas ONG. Felizmente são episódios restritos e isolados, muitas vezes denunciados pelas outras inúmeras ONG idôneas. É o caso, por exemplo, conforme notícia a revista Isto É, na edição de 3 de dezembro de 1997, de uma organização denominada Selvavida, que operava no Estado do Acre:

Desde 1992, um representante dessa pseudo-ONG, o austríaco naturalizado brasileiro Ruedger von Reininghaus, vinha coletando e catalogando plantas medicinais entre os povos indígenas no Alto Juruá em troca de medicamentos alopáticos. No começo deste ano (1997), quando sua atuação começou a ser investigada, a Selvavida revelou-se uma fraude. “Ela não tem autorização para funcionar, o endereço fornecido como sede não existe e seu único interesse era pesquisar as plantas medicinais e suas propriedades”, afirma a promotora Patrícia de Amorim Rêgo, que investigou o caso.

A biopirataria foi denunciada pelas ONG; União das Nações Unidas do Acre (UNI); e Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

Em contraponto aos poucos episódios negativos, não faltam exemplos de sucesso. Para ficarmos no Estado do Acre, a mesma matéria jornalística informa que pelo menos 50 ONG se ocupam, com êxito

expressivo, “das mazelas dos 420 mil habitantes” do Estado, fornecendo serviços e implementando políticas de que o Poder Público se havia eximido.

Em conclusão, vale trazer um último ensinamento deixado por Betinho: “as ONG não existem para substituir os partidos, os sindicatos, as igrejas, mas para atuar junto à sociedade civil, contribuindo com seu modo próprio de ser”.

São essas as informações e comentários que submeto à consideração do Senador Mozarildo Cavalcanti, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos ou complementações que Sua Excelência considerar necessários.

Consultoria Legislativa, 14 de outubro de 1999.
– José Roberto Bassul Campos, Consultor Legislativo.

A Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves, por cessão do Senador Tião Viana, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como não poderei esperar mais, solicito a transcrição da informação a respeito da decisão que tomei no sentido de assumir responsabilidade por gastos relativos à psicanálise, que havia pedido. Entretanto, requeri a reversão, razão pela qual peço a gentileza de ser transcrita nota a respeito.

Agradeço à Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V.Exa. será atendido na forma do Regimento Interno.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLYCY EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

Senador Suplicy resolve não mais ter a sua análise paga pelo Senado

A transparência dos atos de qualquer administração, no Executivo ou no Legislativo, constitui uma das faces mais saudáveis da vida pública.

É fato que fui informado há pouco mais de um mês pelo Diretor-Geral do Senado que os senadores têm o direito regulamentado pelo Ato nº 39, da Mesa do Senado, de 1997, de solicitar o ressarcimento de despesas de dentista ou de psicanálise, até R\$10.000,00 por ano. É fato que solicitei o ressarcimento de sessões de psicanálise ocorridas, nesse primeiro semestre, de R\$1.960,00, o que foi registrado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira e tornado público.

A psicanálise constitui um dos avanços mais importantes da história da humanidade. Tem feito um enorme bem para mim. O pagamento das despesas pelo Senado é um ato legal.

A divulgação do feito produziu forte debate em meio à opinião pública, o que me pareceu muito positivo. Percebi que a maior parte dos brasileiros considera de bom-senso que as despesas de psicanálise devam ser consideradas de responsabilidade do senador.

Por esta razão resolvi solicitar à direção do Senado que reverta a ordem de transferência dos recursos à minha conta – também não mais solicitarei o ressarcimento de despesas desta natureza.

São Paulo, 23 de junho de 2001. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pobreza, a fome e a miséria têm sido um dos temas mais debatidos no Congresso Nacional.

A propósito da pobreza, houve uma atividade intensa, com a criação da Comissão Mista e a aprovação da emenda constitucional que criou o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, uma proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães. E esta semana, foi aprovada, finalmente, a sua regulamentação.

Como Parlamentar, tive a honra de participar da Comissão Mista destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais da pobreza no País e, certamente, buscar soluções para um problema tão grave.

Por ocasião daquele trabalho, a Comissão visitou várias regiões, como o Nordeste, e esteve em São Paulo, onde visitou o Movimento dos Focolares.

Sobre esse assunto, eu gostaria de tecer algumas considerações. Não é novidade afirmar que cada concepção do agir econômico é fruto de uma cultura específica e de uma determinada visão de mundo.

Nas últimas décadas, está se difundindo em muitas nações, quase em silêncio, um estilo de vida que é expressão de uma nova cultura. Uma cultura praticada sobretudo no Movimento dos Focolares. Esse estilo de vida de matriz cristã é animado por uma nova espiritualidade ao mesmo tempo pessoal e coletiva: a espiritualidade da unidade. Difundida em 182 países entre pessoas de todas as idades, de todas as raças, línguas, culturas, crenças religiosas, a ela aderem em sua maioria católicos, mas também cristãos de 300 igrejas, fiéis das principais religiões e homens e mulheres sem um específico referencial religioso, mas que partilham muitos dos seus valores.

A visão de mundo do Movimento é a da fraternidade universal que leva os homens a se comportarem como irmãos, esperando contribuir, assim, para a construção de um mundo mais unido.

Por isso, todos são convidados a colocar em prática o elemento que se chama amor. É amor cristão ou, para quem professa outra fé, pode-se chamar benevolência, que significa que rer o bem dos outros. É uma atitude ensinada por todos os livros sagrados e praticada também por homens que se declaram agnósticos, que possuem, como todos, na própria natureza o instinto de relacionamento com os outros.

De fato, é inelutável à pessoa, apesar de suas fraquezas, ser mais levada a dar do que a ter, porque é naturalmente inclinada a amar os seus semelhantes. E no movimento dos Focolares, é típica a "cultura da partilha" que desde o início se concretizou numa comunhão de bens entre todos os seus membros e em obras sociais, inclusive de um certo porte.

O amor (ou benevolência), vivido por várias pessoas, torna-se recíproco e gera, assim, a solidariedade. Solidariedade que pode ser mantida sempre viva só aplacando totalmente o nosso egoísmo, enfrentando e sabendo superar as dificuldades.

Vejam Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é essa solidariedade, base de qualquer ação humana, inclusive da atividade econômica, que concretizou o estilo de vida que 4,5 milhões de pessoas do Movimento dos Focolares assumem diariamente. Esse estilo de vida renova, por exemplo, a atuação política e já produz os primeiros frutos em pequenas e grandes cidades.

Quanto ao aspecto econômico, esse estilo de vida de vida se concretizou, após quase 50 anos, no

Projeto Economia de Comunhão. E foi exatamente essa experiência da Economia de Comunhão que a Comissão de Combate e Erradicação da Pobreza esteve visitando em São Paulo.

Essa autêntica expressão da espiritualidade e da unidade na vida econômica só pode ser compreendida completamente e na sua complexidade se estiver inserida no contexto da visão que a espiritualidade da unidade tem do homem e dos relacionamentos sociais.

A Economia de Comunhão nasceu em 1991, no Brasil, durante uma visita de Chiara Lubich, fundadora e presidente do movimento dos focolares, que compreende hoje 250 mil pessoas. O movimento, presente no Brasil desde 1958, difundiu-se amplamente, atraindo pessoas de todas as categorias sociais. Porém, há alguns anos, apesar da comunhão de bens, devido ao seu crescimento, o movimento não conseguia cobrir as necessidades mais urgentes de muitos de seus membros. Pareceu, então, que Deus o convidasse a realizar algo a mais e novo.

Embora não sendo competente em problemas econômicos, Chiara Lubich, uma italiana, pensou que seria preciso criar empresas a fim de utilizar as capacidades e os recursos de todos para produzirem, juntos, riquezas destinadas a quem se encontrava em dificuldades. Essas empresas deveriam ser dirigidas por pessoas honestas, competentes, capazes de fazê-las funcionar com eficácia e obter lucros, que, livremente, deveriam ser colocados em comum.

Esses lucros seriam em parte para ajudar os pobres e dar-lhes sustento enquanto não conseguiam trabalho. Outra parte seria para construir estruturas para a formação de "homens novos", como os define o apóstolo Paulo, pessoas formadas e impulsionadas pelo amor, capazes de viver a "cultura do dar, da partilha". E uma terceira parte, para incrementar a empresa.

Desse modo, nas cidadezinhas de testemunho do movimento, as assim chamadas Mariápolis, cerca de vinte no mundo, além das escolas de formação, das casas para as famílias, do artesanato e das outras obras que nasceram para manter os seus habitantes, existiriam também empresas. Ao lado de tudo isso, surgiria um verdadeiro pólo produtivo, um dos quais foi objeto de nossa visita. A idéia foi acolhida com entusiasmo não só no Brasil e na América Latina, mas também na Europa e em várias partes do mundo.

Muitas empresas nasceram e muitas outras aderiram ao projeto da Economia de Comunhão, modificando o próprio estilo de gestão empresarial.

Nas proximidades de São Paulo, encontramos a Mariápolis Araceli, que hoje se chama Mariápolis Gi-

netta Calliari, centro nacional do Movimento. A 4km dessa cidadezinha, mas parte integrante dela, foi implantada uma área produtiva denominada Pólo Empresarial Spartaco, no qual funcionam atualmente cinco empresas: La Túnica, indústria de confecções; Rotogine, de manufaturados plásticos; Eco-ar, de produtos de limpeza; Prodiet, distribuidor de produtos farmacêuticos; e Uniben, empresa de fomento mercantil.

A experiência da Economia de Comunhão, com as particularidades que derivam da espiritualidade da qual provém, coloca-se ao lado das inúmeras iniciativas individuais e coletivas que procuraram e procuram humanizar a economia. Coloca-se ao lado de muitos empresários e trabalhadores, quase sempre pouco conhecidos, que concebem e vivem a sua atividade econômica como algo mais amplo e diferente da pura busca de uma vantagem material e pessoal.

De fato, como em muitas outras práticas econômicas permeadas por motivações ideais, aqueles que aderem ao projeto – empresários, dirigentes, trabalhadores ou outras figuras empresariais – comprometem-se, em primeiro lugar, em centralizar a atenção em todos os aspectos da própria atividade, nas exigências e aspirações da pessoa humana e nas instâncias do bem comum.

Concretamente procuram instaurar relacionamento leal e respeitoso, animado por sincero espírito de serviço e de colaboração, em relação aos clientes, aos fornecedores, à administração pública e até aos concorrentes. Procuram valorizar os funcionários; manter uma linha de conduta da empresa inspirada na cultura da legalidade; reservar grande atenção ao ambiente de trabalho e ao respeito pela natureza; e cooperar com outras iniciativas empresariais e sociais presentes no território, abertos à comunidade internacional com a qual se sentem solidários.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o projeto da Economia de Comunhão apresenta, em resumo, algumas características muito significativas.

Em primeiro lugar, os agentes das empresas de Economia de Comunhão procuram ter o mesmo estilo de comportamento que assumem em todos os âmbitos da vida privada. De fato, estão convencidos de que é preciso imbuir dos valores em que crêem cada instante da vida social, que é também econômica, e assim a atividade produtiva se torna mais um lugar de crescimento humano e espiritual.

Em segundo lugar, a Economia de Comunhão propõe comportamentos inspirados na solidariedade e na atenção com os excluídos. Por conseguinte, a Economia de Comunhão não se apresenta tanto

como uma nova forma de empresa, alternativa às que já existem, mas pretende, sobretudo, transformar intimamente as estruturas habituais de empresa, baseando todas as relações intra e extra empresariais segundo um estilo de vida de comunhão, tudo isso em pleno respeito aos "valores" autênticos da empresa e do mercado.

Em terceiro lugar, aqueles que se encontram em dificuldades econômicas, que são os destinatários de uma parte dos lucros, não são vistos simplesmente como "assistidos" ou "beneficiados" pela empresa. Eles são membros essenciais do projeto, no âmbito do qual oferecem aos outros as suas necessidades. Eles também vivem a "cultura do dar, da partilha". De fato, muitos deles renunciam ao auxílio que recebiam logo que recuperam um mínimo de independência financeira e muitas vezes partilham com outros o pouco que possuem. Tudo isso é expressão do fato de que a Economia de Comunhão, que também frisa a "cultura de partilha", não se focaliza na filantropia por parte de alguns, mas, sim, na partilha.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora Maria do Carmo, peço desculpas por interromper V. Ex^a para prorrogar a sessão, a fim de que V. Ex^a possa concluir seu pronunciamento, como também ouvimos o último orador inscrito, Senador Nova da Costa.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Obrigada, Sr. Presidente.

Em quarto e último lugar, as empresas da Economia de Comunhão, além de se basearem num profundo entrosamento entre os diretores de cada uma delas, sentem-se parte integrante de uma realidade mais ampla. Os lucros são colocados em comum, porque já se vive uma experiência de comunhão.

Muitos se perguntam como empresas desse tipo, tão atentas às exigências de todos aqueles com que tratam e ao bem de toda a sociedade, conseguem sobreviver no mercado. Com certeza, o espírito que as sustenta ajuda-as a vencer muitos conflitos internos que bloqueiam e que, em certos casos, paralisam todas as organizações humanas. Além disso, o comportamento que assumem atrai a confiança e a estima dos clientes, dos fornecedores e dos financiadores.

Todavia, não podemos esquecer outro elemento essencial: a providência divina, que acompanhou e acompanha constantemente o progresso da Economia de Comunhão nesses anos. Experimenta-se que, após cada escolha "contra a corrente" que a prática comercial desaconselharia, Deus não deixa faltar o "cêntuplo" que Jesus prometeu: uma receita inespe-

rada, uma oportunidade imprevista, a oferta de uma nova colaboração ou mesmo a idéia de um produto novo acabam por socorrer o projeto.

Essa é, Sr. Presidente, em síntese, a Economia de Comunhão. Quando Chiara a propôs, não pensava logicamente numa teoria. Todavia, já atraiu a atenção de economistas, sociólogos, filósofos e estudiosos de outras disciplinas, que encontram nessa nova experiência e nas idéias e categorias que a inspiram motivos de interesse que vão além do Movimento em que historicamente se desenvolveu.

Em particular, nas relações interpessoais e sociais, que estão na base da Economia de Comunhão, há quem vislumbre uma nova chave de leitura que poderia enriquecer também a compreensão das interações econômicas e contribuir, portanto, para superar a colocação individualista que prevalece hoje na ciência econômica.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Senadora Maria do Carmo, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Concedo o aparte ao Senador Nova da Costa.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Como cristão, eu não podia deixar de manifestar a minha alegria, porque hoje o Senado ficou enriquecido, tendo em vista um pronunciamento que aborda valores humanos. Tenho acompanhado o programa do Movimento Focolares. Já li muito sobre ele e até achava que, teoricamente, iria encontrar certas resistências. O pronunciamento de V. Ex^a será divulgado pela TV Senado que, hoje, tem uma ampla audiência no nosso Brasil. O tempo é curto, e eu tenho muitas questões a comentar sobre a igreja, que, iluminada pelo Espírito Santo, traz uma forma de sermos mais cristãos, de corrigirmos a situação daqueles mais desprovidos de renda, a fim de terem uma condição digna. É uma oportunidade de se agruparem, trabalharem, despertarem os seus valores, mostrarem sua capacidade para viverem com mais dignidade. Não vou me estender mais. Elogio o seu pronunciamento sobre o Focolares, destacando a Economia de Comunhão. Peço a Deus que muitos que sintonizam a TV Senado ou a Rádio Senado possam ter como incentivo o seu pronunciamento, o seu relatório, para que essa atividade se multiplique. Meus parabéns!

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Agradeço ao nobre Senador a sua participação.

Na verdade, fiz questão de hoje trazer esse relatório porque, como regulamentamos a PEC do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza, seria importante que o Senado tomasse conhecimento dessa ex-

perícia que a Comissão visitou, tendo se interessado vivamente por todo o desenrolar dessa Economia de Comunhão, uma grande experiência que está funcionando muito bem no Brasil e no mundo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Nova da Costa, por vinte minutos.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu pronunciamento abordará um período do por que pas sou o Brasil no que se refere à administração pública, a Nova República, da qual participei ativamente como técnico. Essa época baseou-se exclusivamente na implantação de uma política de desenvolvimento regional.

Esse período começou quando o então candidato à Presidência da República assumiu e foi eleito, o Presidente Tancredo Neves. Num discurso memorável, proferido em Vitória, em 15 de novembro de 1984, no lançamento da Nova República, S. Ex^a assim se expressou:

A Nova República se quer composta de autonomias vinculadas à soberania central, na melhor tradição de nosso passado. Assim, antecipada, ela compatibilizará as partes com o seu todo; harmonizará a desconcentração do poder com a unidade nacional e será forte não porque o centro o seja, mas porque as frações do todo o serão.

Esse pronunciamento era o fundamento de um novo programa que se estabelecia no Brasil.

Foi nomeado para o Ministério do Interior o jovem economista Costa Couto, que elaborou o documento "Diretrizes para o Desenvolvimento Regional". Esse documento é muito atual e faz parte das nossas realidades e necessidades.

Nesse pouco tempo que passei aqui, percebi que se fala dos mesmos problemas de que se falava em 1984: os desequilíbrios regionais, os problemas de segurança, o problema do desenvolvimento e, com certa apreensão, a extinção de dois órgãos importantes, Sudam e Sudene. Talvez, se se analisasse melhor, se pudesse fazer uma nova Sudam, uma nova Sudene, aproveitando a estrutura existente e os estudos realizados.

Naquela época, o Ministério do Interior pretendia acelerar o desenvolvimento dos setores, regiões e áreas mais carentes, para que se reduzissem gradativamente os desequilíbrios intra e inter-regionais, dando-se prioridade à criação e à manutenção de empre-

gos permanentes, ao aproveitamento das potencialidades dos setores produtivos e à elevação dos níveis de renda.

E como direcionava essa linha de ação? Através de uma articulação, que foi realizada em todos os níveis do governo, de forma capaz de coordenar e convergir os efeitos da descentralização administrativa e sempre expressiva contribuição da sociedade para os projetos e programas de desenvolvimento, conferindo-lhes celeridade e legitimidade.

No Governo José Sarney, que assumiu no lugar de Tancredo Neves – pois este não pôde assumir, por que ficou doente e sobre viveu por poucos dias – o programa continuou, e o Ministério do Interior realizou muitas obras. É importante dizer que, para que aquele programa de desenvolvimento regional alcançasse êxito, houve um esforço de compatibilização da política regional com as políticas macroeconômica e setoriais, contemplando as variáveis de natureza demográfica, urbano-ambientais e socioculturais das áreas a serem trabalhadas.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Nova da Costa, parabeno o seu pronunciamento que faz, demonstrando preocupação com o planejamento neste País, especialmente no que tange ao desenvolvimento da Região Norte e da Região Amazônica como um todo. V. Ex^a é o mesmo conhecido da região, foi Governador do Estado do Amapá, e o seu irmão foi Governador do então Território de Roraima, hoje elevado à categoria de Estado. Está sendo muito prazeroso conviver com V. Ex^a neste período em que está substituindo o Senador José Sarney, um dos poucos Presidentes da República que efetivamente se preocupou com a Região Norte. No meu Estado, S. Ex^a foi responsável pela criação da Universidade Federal de Roraima, pois sancionou projeto de minha autoria, cuja sanção era questionável, uma vez que o projeto era autorizativo. Sancionou e implantou nossa universidade, como fez também com a Universidade do Amapá. Ao parabenizar V. Ex^a, que roresaltar a figura importante do Senador José Sarney como Presidente da República. Também não poderia, para não cometer injustiça, deixar de dizer que, embora sem muito planejamento, o Presidente Fernando Henrique Cardoso ajudou e tem ajudado o meu Estado, pois atendeu às reivindicações do Governador Neudo Campos, liberando verbas para as falar a BR-174 e a

BR-401, que ligam o Brasil respectivamente à Venezuela e à Guiana, e agora completará as obras. Ao contrário do que está ocorrendo em todo o Brasil, Roraima, no final de julho, terá interconexão com a energia oriunda da Venezuela, da hidrelétrica de Guri, uma hidrelétrica quase do porte de Itaipu. Portanto, Roraima começará este milênio, diferente do resto do Brasil, com energia em excesso, abundante, firme e barata por, pelo menos, vinte anos. Parabéns!

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço o aparte de V. Ex^a, e incorporo as suas considerações ao meu desejo de manter vivo na comunidade administrativa o sentido do desenvolvimento regional.

Os projetos setoriais são muito bons, mas, se não estiverem articulados dentro de um espaço regional, não alcançarão o efeito desejado. Continuo dizendo que as disparidades regionais são acentuadas, e os discursos aqui proferidos dão destaque às grandes concentrações de renda. O interior, às vezes, fica desprovido de atenção para convergir aquelas medidas e aqueles projetos que integram melhor o homem à sua identidade cultural e ao seu espaço.

Sei que o tempo está-se esgotando. Estou inscrito na lista de oradores da sessão de amanhã para fazer outro pronunciamento e abordar, dentro dessa política de desenvolvimento regional, o que vivi no Amapá.

Sr. Presidente, o então Ministro do Interior conduziu um trabalho excepcional, e aqui é bom lembrar alguns pontos importantes.

O Conin se pronunciaria sobre proposta concreta do Ministério do Interior, que compatibilizava os incentivos do Decreto-Lei nº 288 com a Lei da Informática (Lei nº 7.232).

A fórmula era destinar recursos equivalentes ao valor dos incentivos a desenvolvimento tecnológico. Comissão constituída pelo Conin proporia política de incentivos regionais à indústria de informática.

Com relação à Suframa, recomendou o Presidente José Sarney a elaboração de um anteprojeto de lei que prorrogasse a existência da Zona Franca de Manaus, trabalho executado em conjunto com o Ministério da Fazenda. Era diretriz do Governo criar condições que permitissem às empresas da Zona Franca exportar substancialmente e aumentar a participação local no suprimento de insumos e componentes.

O Basa, banco sólido e tradicional da Amazônia, não ficou à margem do esforço do Governo da Nova República de fortalecer os órgãos regionais de desen-

volvimento; foi reformulado, modernizado, atualizado e intensificado suas linhas de área de atuação, tendo recebido injeção significativa de novos recursos de capital, que lhe permitiram multiplicar o seu papel de grande alavanca no desenvolvimento da Amazônia.

São muitas as ações da Amazônia, decididas e confirmadas pela Nova República na que a época. Poderíamos lembrar a reativação do Polo nordeste, a recuperação da Belém-Brasília, a continuação do Programa Grande Carajás, os projetos hidroelétricos, os programas agrícolas, industriais, de desenvolvimento urbano, de transportes, o fortalecimento dos Estados e Municípios, além de várias outras – inclusive a tentativa de conduzir a reforma agrária, essencial para o desenvolvimento e para a paz na terra.

Para não alongar mais, permito-me enfatizar que a região amazônica era mesmo, na época, prioridade nacional. Isso era o Ministério do Interior – por meio dele, cheguei ao Amapá, numa missão das mais honrosas. Até fiquei surpreso, por que outros técnicos do referido Ministério teriam todas as condições para conduzir aquilo num planejamento que todos desejávamos.

Já tinha vivido no Amapá 12 anos como agrônomo e conhecia todo o seu interior. E questionava: por que o Amapá, sendo tão rico em minerais e em pesca, com uma floresta imensa, uma região que durante muitos anos foi cobiçada pelos franceses, ainda é uma região atrasada? A resposta encontrei muito depois, quando, já no Sul, fazendo parte do Ministério do Interior e tendo conseguido alguns estudos a respeito do desenvolvimento regional, percebi que não bastava ter apenas agrônomos ou engenheiros com projetos isolados no interior, mas era preciso articular o espaço geográfico e levar para lá algumas atividades que poderiam configurar e propiciar elementos para o homem produzir. E fiquei feliz com a oportunidade.

O Amapá, que poucos conhecem, é uma região de futuro para o País. É um Estado que vive isolado. Poucos podem chegar lá. Mas é um território rico em ouro, ferro e manganês, que, num primeiro período, exportava como matéria-prima; o ideal seria exportar o ferro-liga (manganês e ferro). Mas o Brasil ainda é colonial nessa parte. Exporta matéria-prima em uma economia voltada para o exterior. E essa economia deu ensejo a um porto e a uma ferrovia. Hoje de fato que se dêem instrumentos, ajuda e financiamento para as ferrovias, para os grandes troncos; que seja feito um programa de fomento para que aquelas populações que vivem ao longo dessas estradas sejam também assistidas.

Mas esse Amapá tem curiosidades. Hoje, ele se tornou mais forte. Tem o nosso Senador Sarney, um homem que executa uma política suprapartidária, que promove incentivos e estímulos, que apóia todos aqueles programas que estão lá em desenvolvimento. Mas é bom dizer algumas particularidades. Amanhã terei a oportunidade de falar sobre os municípios, sobre o jeito de desenvolvimento.

Não cheguei ao Amapá por idealismo, não. Foi um desvio de rota. De se já trabalhar em Minas Gerais. Na época, o meu irmão era ajudante de ordem do Presidente da República Eurico Gaspar Dutra, e eu fui ali buscar uma indicação, porque já estava inscrito por um concurso público. Nessa indicação, eu cheguei lá e encontrei o Governador do Amapá. S. Ex.^a já havia visitado a nossa escola de agronomia no quilômetro 47 e perguntou ao meu irmão: – "Onde está aquele seu irmão que estuda agronomia?". Ele respondeu: – "Ele está aqui". E o Governador falou: – "Então, ele vai para o Amapá". Eu fui receoso de muita coisa, porque eu queria continuar os meus estudos no Sul, mas valeu muito. Quando cheguei lá, a administração de Janari Gentil Nunes foi um marco. Ele criou a primeira hidrelétrica do Amapá, a Hidroelétrica do Paredão. Hoje, o Sarney já indicou para lá seis minúsculas, que amanhã terei oportunidade de detalhar.

A primeira missão que o Janari me atribuiu, no seu dinamismo, foi lecionar agricultura e horticultura para as professoras.

O Amapá, nos primeiros anos, não tinha mais analfabetos. Teve a glória de ter uma educação interiorizada porque ele percorria todo o interior. O Oiapoque era distante, uma ficção histórica, e a estrada continuava para lá. No período Sarney, conseguimos que o 8º BEC (Oitavo Batalhão de Engenharia e Construção) fosse para lá e implantamos aquela estrada que foi caminhos e serviços muitos anos depois que o Janari deixou, pela qual os outros Governadores se empenharam e que ainda está sendo completada com 40Km, como vi no Orçamento.

O Amapá apresenta curiosidades: possui um litoral fantástico, é uma região para a qual a vazão do rio Amazonas leva sedimentos, tornando-a uma das costas mais ricas, onde se encontram os melhores camarões rosa do mundo, numa profundidade adequada para que se desenvolvam.

Brincava muito com o então Governador Jader Barbalho, dizendo-lhe que era uma pena que o Amapá contribuísse com a riqueza do Pará, porque todas as matérias-primas retiradas do litoral ajudariam o desenvolvimento paraense. Ao que ele retrucava, men-

cionando que teríamos de pagar a área que ocupamos para território. Era uma brincadeira, mas estávamos atentos para que as nossas matérias-primas fossem transformadas em benefício da população.

Ainda havia muita coisa para falar.

A linha do Equador passa por apenas quatro cidades no mundo, uma destas é Macapá.

Em todo o planeta, somente mais quatro cidades de grande porte são atravessadas pela linha: Quito, Capital do Equador; Libreville, Capital do Gabão; a cidade-Estado de Cingapura, na Ásia; e Samarindá, em Bornéu.

No Amapá há uma civilização tropical, com uma população jovem, inteligente e muitas outras curiosidades. Assim, o Amapá constitui-se em um grande pólo de turismo.

Sei que meu tempo está esgotado. Mas, permita-me, Sr. Presidente, nessa abordagem onde dou destaque ao desenvolvimento regional, terminar lendo um artigo para quem não conhece o Amapá.

No Amapá, o rio Amazonas se encontra com o eixo do Equador, misturando livremente as águas e as cores dos Hemisférios Sul e Norte.

A diversidade das paisagens pode ser conhecida em uma simples viagem: saindo da floresta, passando pelo cerrado, atravessando os campos alagados até chegar aos lagos interiores. Ou desembocando em uma praia selvagem, porque o mar banha sua costa.

Temos 600km de fronteiras no Amapá, que não é uma superfície muito extensa, é bem menor do que o Estado de Roraima, do nosso Senador Mozarildo Cavalcanti. O Amapá está na ordem de 146 mil quilômetros quadrados, tem suas frações, mas no momento é apenas para dar uma idéia da dimensão do Estado.

A pororoca acontece aqui. O encontro estrondoso entre o Oceano Atlântico e as águas do Araguari, pontualmente a cada doze horas e meia.

A serra do Tumucumaque, com seus mistérios não desvendados, é uma sentinela guardando a entrada de uma floresta intocada. No rio Oiapoque, embarcações circulando de um lado para o outro da fronteira permitem o acesso à cultura francesa. E a Re-

gião dos Lagos, com águas emendadas por rica vegetação, parece o cenário da criação.

Concluindo, amanhã continuarei pelos Municípios interiores. Quero prestar minha homenagem, quero também agradecer esta oportunidade que o Presidente Sarney ofereceu-me para que aqui trouxesse algumas idéias de um homem de 51 anos de vida pública, e o faço com muita fé no Brasil, com muito entusiasmo, com muito apoio às iniciativas do Governo, porque só assim poderemos construir uma Pátria livre, desenvolvida, em que seus filhos possam mostrar seu verdadeiro valor no aproveitamento econômico de suas atividades, da terra, de seus serviços, e possam se sentir felizes. Aqui é uma Pátria que leva e abriga seus filhos para sua grande dignidade de vida.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nova da Costa, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 394, DE 2001

Nos termos do parágrafo 2º do Art. 50 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1 – cópia do parecer elaborado pela Fundação Nacional de Saúde, versando sobre a transferência de recursos do Governo Federal para a Empresa de Saneamento do Estado do Tocantins – SANEATINS;

2 – cópia do parecer elaborado pela Fundação Nacional de Saúde, versando sobre a transferência de recursos do Governo Federal para o Governo do Estado do Tocantins aplicar em projetos vinculados a atividades de saneamento básico de responsabilidade da Saneatins;

3 – cópia integral do processo de prestação de contas, juntamente com o respectivo relatório de fiscalização, referente ao convênio CV-1957/98, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Novo Alegre – TO, no valor de R\$207.917,00 (duzentos e sete mil, novecentos e de-

zessete reais), destinados à Melhoria de Habitação Rural para o Controle da Doença de Chagas;

4 – cópia integral do processo de prestação de contas, juntamente com o respectivo relatório de fiscalização, referente ao convênio CV-1975/98, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Paranã – TO, no valor de R\$254.310,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais), destinados à Melhoria de Habitação Rural para o controle da Doença de Chagas;

4 – cópia integral do processo de prestação de contas, juntamente com o respectivo relatório de fiscalização, referente ao convênio CV-1999/98, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Natividade – TO, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados a ações de Combate à Doença de Chagas;

5 – cópia integral do processo de prestação de contas, juntamente com o respectivo relatório de fiscalização, referente ao convênio EP-201/98, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Natividade – TO, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à construção do Sistema de Abastecimento de Água.

6 – Quantos convênios foram firmados entre a Fundação Nacional de Saúde e municípios do Estado do Tocantins, inclusive a capital, no período de 1997 a 2000?

7 – Qual o objetivo e o valor de cada um dos convênios?

8 – Quais municípios apresentaram prestação de contas desses convênios?

9 – Quais tiveram suas prestações de contas aprovadas?

10 – Em quantos e quais foram realizadas fiscalizações in loco?

11 – Em quais foram detectadas irregularidades?

12 – Quantos e quais foram enviados ao TCU para tomada de conta especial?

13 – Quantos e quais desses convênios ainda têm prazo legal para apresentação de prestação de contas?

Justificação

As informações ora solicitadas nos permitirão fazer uma checagem sobre as matérias recentemente publicadas por alguns órgãos de imprensa dando conta de que a empresa de Água e Esgoto do Estado do Tocantins – SANEATINS foi privatizada tendo, portanto, perdido o direito de receber repasses de recursos públicos da União.

Visando ao cumprimento das atribuições constitucionais do Senado Federal, pretende-se esclarecer quais as providências adotadas pelo Ministério da Saúde com relação às denúncias formuladas, junto à Fundação Nacional de Saúde, pelos Vereadores Conrado Ferreira da Silva e Paulo Pereira da Silva, sobre possíveis irregularidades na execução dos convênios firmados com os Municípios de Paraná e Novo Alegre – TO.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Nº 395, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações:

1. Por qual valor o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES alienou a empresa Cia Nacional de Alcalis? Detalhar de que forma esse valor foi pago, especificando tipo de moeda utilizado e as datas do pagamento.

2. Caso parte do pagamento tenha sido proveniente de financiamento do BNDES, especificar o valor do empréstimo, sua taxa de juro, prazo de carência, prazo de pagamento etc.

3. Após a privatização da Alcalis foi concedido algum financiamento para o grupo comprador aplicar no negócio? Em caso afirmativo detalhar seu objeto, prazo de carência, prazo de pagamento, taxa de juro e demais taxas, garantias apresentadas etc.

4. Os financiamentos acima referidos estão sendo pagos, em dia, ao BNDES? Em caso negativo, quais as providências adotadas pelo Banco para reaver os recursos?

Justificação

De acordo com matéria publicada pela revista Época, de 4 de setembro de 2000, a Justiça brasileira determinou ao Banco Central do Brasil a liquidação de um conglomerado de vinte empresas que são lideradas pela empresa Alcalis. A dívida total do grupo para com o setor público é estimada em US\$500 milhões, sendo boa parte dela para com o BNDES.

A empresa Alcalis, única fabricante nacional de barrilha (o principal insumo utilizado pela indústria de vidro), foi comprada pelo Grupo Fragoso Pires pelo

valor de US\$81 milhões. Ainda conforme a reportagem, o BNDES ofereceu ao comprador um crédito imediato de US\$81 milhões a juros subsidiados. Essa operação teria sido acompanhada da abertura de uma nova linha de crédito no valor de US\$150 milhões destinada ao financiamento de uma segunda fábrica de barrilha.

Pelo contrato firmado entre o BNDES e o grupo comprador da Alcalis, após o leilão, deveriam ser entregues ao Banco o equivalente a US\$45 milhões em títulos da dívida pública – as denominadas moedas podres – da Siderbrás, do Programa de Reforma Agrária etc... O restante seria quitado ao fim de uma pendência judicial envolvendo os imóveis em Arraial do Cabo/RJ. Como afirma a revista, o BNDES nunca recebeu os papéis e/ou os recursos financeiros.

Após um conjunto de operações financeiras, o novo controlador da Alcalis conseguiu substituir as moedas podres do contrato original por ações da própria empresa, diga-se de passagem já penhoradas no próprio BNDES. Do empréstimo inicial, o controlador afirma que já pagou aproximadamente US\$14 milhões.

Diante dessas informações e da importância da empresa Alcalis, a única produtora de barrilha em território nacional, torna-se de fundamental importância que esta Casa conheça as reais condições dessas operações e da aplicação desses recursos públicos por esta empresa.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, Romero Jucá, Paulo Hartung, Mauro Miranda e Pedro Simon, enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão racial, sobretudo no que se relaciona à busca de efetivo e idêntico tratamento para a inserção do negro em nossa sociedade, tem merecido a atenção de quantos defendem a real supremacia dos comandos da Carta Política e as disposições legais, morais e religiosas que, seguindo-os, verberam todas as formas de discriminação.

Sobre esse tema, deve-se especial referência às oportunas observações registradas em atualíssima reportagem do semanário *Época*, segundo as quais o preconceito racial continua fazendo vítimas em nosso País, porquanto os negros, "exaltados na cultura e nas teses sociológicas, ainda buscam espaço na sociedade brasileira".

A par da inaceitável exclusão que se observa no cotidiano das ruas, nas quais os negros seriam cidadãos socialmente inferiores, índices oficiais demonstram que eles dispõem de tão-somente 64,7% dos serviços de água encanada, ao passo que 81% dos brancos são beneficiários do sistema de abastecimento.

Constituem, igualmente, formas disfarçadas de discriminação as evidências de que os negros percebem remuneração média de 2,43 salários mínimos, percentual que se eleva a 5,25 salários mínimos, no caso dos brancos; os níveis de escolaridade, que no caso dos negros situam-se em 4,5 anos, contra 6,7 anos dos brancos; e a expectativa de vida dos negros, prevista em 64 anos, em quanto alcança 70 anos, no caso dos brancos.

Época lembra que "ato da princesa Isabel Cristina de Bragança", há 113 anos, aboliu a escravidão no Brasil. Porém, entre a população negra predomina, procedentemente, "o sentimento de que o país ainda não se acostumou a encará-los fora da senzala".

Por isso, conhecido cantor negro foi confundido com o guardador de carros, à porta de luxuoso restaurante paulistano, e atriz negra de telenovela tratada como a empregada de sua própria casa, em ambos os casos por pessoas brancas.

A propósito, o cineasta Joel Zito Araújo, em seu livro *A negação do Brasil*, que analisa 98 novelas da televisão produzidas entre 1980 e 1990, em uma única rede, verificou que em 28 não havia atores negros e que, em outras 29, eles pouco superaram o percentual de 10% do elenco. Quase sempre, a eles foram destinados papéis secundários, tais como os de motoristas e de empregadas domésticas.

Prossegue a revista lembrando que 45% da população, ou quase a metade dos 169 milhões de habitantes do País, é negra ou parda. Tal percentual resulta de "um dos mais vigorosos processos de miscigenação de que se tem notícia no mundo: índios, brancos europeus e negros africanos acasalaram-se para fundar a sociedade brasileira".

Todavia, esse encontro de raças não conseguiu eliminar a discriminação, conforme atesta recente pesquisa da Federação de Órgãos para Assistência

Social e Educacional – Fase, da cidade do Rio de Janeiro.

Destinada a mapear as condições de negros e brancos, segundo o nível de renda, da qualidade de vida e da educação, a pesquisa foi conclusiva no sentido de que o País "ocupava a 70ª posição na lista da Organização das Nações Unidas – ONU". Contudo, enquanto o Brasil branco seria o 48º colocado, ao lado do México, o Brasil negro ficaria em 108º lugar, abaixo da africana Botswana.

A revista lembra, ainda, que a promoção da igualdade de tratamento é política vigente nos Estados Unidos, há mais de 30 anos. Em seu livro *Questão de Raça*, o filósofo negro Cornel West analisa que, "sem esse tipo de política, o acesso dos negros à prosperidade americana seria muito mais difícil".

Conquanto pareça também uma espécie de discriminação, trata-se, na verdade, de "privilegiar grupos discriminados, estimulando-os a conquistar novas posições na sociedade".

Pesquisa acerca de relações raciais, promovida, no ano passado, pela Universidade Federal Fluminense – UFF, compreendendo a opinião de 1.200 pessoas, demonstrou que 93% dos entrevistados consideram o Brasil "um país racista". Desse grupo, 87% declararam não ter preconceito de cor; 11% revelaram ter algum preconceito; e apenas 1% reconheceu possuir um comportamento discriminatório.

A comparação entre esses casos conduz à avaliação de que em nosso País não ocorreu a segregação americana, mas uma forte miscigenação, levando a uma nova percepção do problema, marcado pelas contradições.

De acordo com o antropólogo Vagner Gonçalves da Silva, da Universidade de São Paulo – USP, "salta à vista que a mulher negra, exaltada por sua beleza e sensualidade nos desfiles das escolas de samba, ao despir a fantasia ocupa o mais baixo patamar da pirâmide social".

Isso porque 60% de negras e pardas sobrevivem com menos de um salário mínimo mensal. E, embora representem 23% da população, percebem rendimento médio 55% menor do que o das brancas. Apesar disso, todos aplaudiram a eleição da negra Dayse Nunes, "a beleza mulata nascida no Rio Grande do Sul, o Estado mais branco do País", como Miss Brasil.

Acrescenta, por fim, a reportagem, que a discriminação é fator de impedimento do acesso amplo do negro aos pontos mais elevados da pirâmide social. Existe apenas um negro no exercício do cargo de Ministro dos Tribunais Superiores. Na Câmara dos De-

putados, contam-se 25 negros entre 513 parlamentares. E, nesta Casa, são apenas 2 os representantes de Estados com nítida ascendência africana.

De nossa parte, em oportunidade não muito distante, recorreremos à obra de Gilberto Freyre para consignar que, de início, o padrão brasileiro de relações raciais, com raízes no sistema patriarcal da Colônia, expressava laços afetivos entre os escravos e seus senhores.

Há cerca de 30 anos, no entanto, já se constata a existência, de fato, da discriminação racial em nosso País, o que, desde então, passou a evidenciar um real problema para os negros e, até mesmo, para o regime democrático, em virtude de se caracterizar pela exclusão, tanto em termos culturais como econômicos.

Ademais, as apontadas relações sociais seriam agravadas pelo período do autoritarismo, historicamente responsabilizado pela manutenção das desigualdades, que levaram os negros, os mestiços e até mesmo os indígenas a cultivar o sentimento de inferioridade imposto pelas classes dominantes.

A discriminação racial, apesar de disfarçada, produziu inúmeras vítimas, descartadas pelo mercado de trabalho, que sempre lhes negou as oportunidades aos brancos oferecidas. Essa condenável realidade começaria a mudar apenas com a volta da democracia, imperativa em não se admitir, para iguais, tratamento diferenciado.

De todo o exposto, cumpre-nos reiterar que o Governo deve multiplicar as medidas de combate à discriminação racial, em qualquer das formas em que se apresente, a fim de extinguir a prática de criminosas injustiças, como a relatada em cada um dos exemplos reunidos no citado periódico.

Para isso, deve adotar políticas públicas que garantam igualdade de tratamento e promover, para todos, concretas oportunidades de educação, de emprego e de pleno exercício de suas manifestações culturais, no rumo seguro da concretização democrática das relações raciais.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, numa época de tantas e más notícias, quero hoje referir-me a uma boa nova. Que vem de Minas.

A boa notícia é que já não existe no meu Estado o barbeiro, o inseto transmissor do protozoário Trypanosoma cruzi, causador da terrível doença de Chagas, por coincidência diagnosticada em Minas Gerais.

Vale relembrar: era o ano de 1908, quando o mineiro Carlos Chagas, pai, no Norte de Minas, na cidade

de Lassance, localizou o tripanossomo que vinha causando numerosas vítimas entre a população local.

Agora, decorrido quase um século, os modernos pesquisadores, no mesmo Norte de Minas, baseados em Montes Claros, divulgaram o resultado de um trabalho que vinha sendo executado sistematicamente e graças ao qual o Estado se credencia para receber o certificado de eliminação de vetorial da doença de Chagas.

Essa notícia foi veiculada durante recente seminário realizado sob os auspícios da Universidade Estadual de Montes Claros, a Unimontes.

Desse encontro participaram, além de técnicos e pesquisadores, os cientistas Márcio Costa Vinhaes, diretor do Programa Nacional de Combate à Doença de Chagas; João Carlos Pinto Dias, da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Antonio Carlos Silveira, assessor da Organização Pan-Americana de Saúde, bem como os coordenadores dos programas de combate à Doença de Chagas no Uruguai e na Argentina.

No final da semana passada, em Belo Horizonte, esses pesquisadores dedicaram-se à redação final do relatório sobre a erradicação da Doença de Chagas, para encaminhamento formal dos resultados à Organização Pan-Americana de Saúde e à Organização Mundial de Saúde.

Os trabalhos a que, com grande júbilo, trago ao conhecimento do Senado, desenvolveram-se a partir de 1991, em sete Estados brasileiros e, mais, na Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Bolívia. A meta, de erradicar o barbeiro, fixava um prazo de 10 anos. E isso foi alcançado.

Em Minas, essa ação alcançou 23 Municípios, nos quais foi intensiva a captura dos insetos hematófagos – o barbeiro, com o uso de inseticida, ao mesmo tempo em que eram repassadas às populações dessas áreas folhetos explicativos sobre o combate ao causador da doença de Chagas.

Com esse trabalho didático, busca-se também assegurar uma permanente vigilância, como forma mais adequada para evitar que no futuro volte a aparecer o barbeiro entre nós.

Sr^{as} e Srs. Senadores, com o registro dessa grande vitória de pesquisadores brasileiros, estendo cumprimentos a todos quantos puderam, de alguma forma, contribuir para a eliminação do barbeiro. A notícia é auspiciosa, sobretudo diante das estatísticas que apontavam a morte de mais de 5 mil pessoas no Brasil, vitimadas pela doença de Chagas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise energética

tica por que passa o País tem sido assunto preferencial, abordado pela mídia, por políticos, por diversos segmentos da sociedade. Enfim, tornou-se o "tema da hora", discutido nas ruas, nos bares, nos transportes coletivos, nas escolas, em todos os lugares.

Desta tribuna, teço considerações a respeito, considerando de suma importância situarmos-nos, com objetividade, nas dificuldades que enfrentamos referentes ao setor energético brasileiro.

Os problemas de fato existem, e providências estão sendo tomadas, a fim de que sejam superados no mais curto espaço de tempo possível. De bom alvitre, sobretudo, é termos consciência de que não é digno, de que não é hora de elegermos culpas ou culpados pelas deficiências de geração e abastecimento de energia instauradas no Brasil, cujas origens remontam, em verdade, ao final da década de 80 e início dos anos 90, período em que a nossa economia se viu mergulhada numa inflação galopante, com tarifas públicas congeladas e com empresas estatais descapitalizadas, inclusive as do setor energético.

O Governo Fernando Henrique, conquanto em meio ao imperativo primeiro de promover e assegurar a estabilidade econômica do País, ainda assim, a partir de 1995, deu início a uma grande mudança no setor elétrico brasileiro, envolvidos, nesse processo, os quesitos geração, transmissão e distribuição de energia.

Não percamos de vista – é preciso que se deixe claro – que o aspecto gerador mais marcante da crise foi a inadimplência setorial, acumulada na virada da década passada, em que é real e notório o fato de que as empresas distribuidoras de energia, de propriedade dos Estados, recebiam energia das geradoras federais, cobravam as contas dos consumidores, não pagando, todavia, a energia comprada. Em 1993, por conta de dados oficiais, essa prática resultou num rombo de US\$26 bilhões, coberto com recursos do Tesouro Nacional, mediante aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 8.631, de 1993, que promoveu um encontro de contas entre Estados e União. Esses são os fatos e não as versões.

Afiguram-se, portanto, temerárias, injustas – se não convenientes a propósitos escusos e antipatrióticos – as acusações impiedosas ao Governo, de que ele se teria mantido apático e distante quanto à tomada de medidas impeditivas de uma crise que se avizinhava, com origem em anos anteriores à sua gestão.

Providências foram tomadas, sim, embora reconheça o Estado não terem logrado, com a rapidez necessária, os efeitos desejados e esperados. Veja-se que, já em 1996/1997, ocupou-se o Governo federal

da reforma do setor elétrico brasileiro (RESEB), tendo, como diretrizes, a competição entre os agentes do setor e a retirada do Poder Público da função de único produtor de energia e serviços, e, como objetivo, a melhoria quantitativa e qualitativa desses dois fatores.

De acordo com o novo modelo adotado nesse processo de reforma – coordenado pelo Ministério das Minas e Energia – foram criados a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE) e o Operador Nacional de Sistema Elétrico (NOS).

Outrossim, bateu-se o Estado pela aprovação de um cabedal de leis pertinentes quais sejam: Lei nº 8.987, de 1995 (Lei das Concessões); Lei nº 9.074, de 1995 (estabelece concessões do setor elétrico, livre acesso, consumidor livre, produtor independente); Lei nº 9.427, de 1996 (criação da ANEEL); Lei nº 9.478, de 1996 (criação do Conselho Nacional de Política Energética); Lei nº 9.648, de 1998 (criando estruturas várias voltadas ao setor de energia). Diga-se, ainda, estar tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.905, de autoria do Governo Federal, denominado Lei da Energia, cuja finalidade se atém ao saneamento das lacunas existentes no modelo atual do setor e à atualização das leis anteriores.

Finalmente, citemos a Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001, instituindo a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, a fim de que se otimize e se acelere o processo de reversão dos problemas energéticos instaurados no País.

Pergunta-se: houve falhas a despeito das ações governamentais direcionadas à geração e distribuição da energia? É evidente que sim, não o nega o Governo. Houve, contudo, omissão de sua parte? É evidente que não; com prova o elenco de medidas citadas e que aqui não se esgotam.

Aliás, oportunos se fazem esclarecimentos respeitantes ao processo de privatização das empresas estatais de energia elétrica, processo este integrante do programa do Governo Fernando Henrique, de reestruturação do sistema elétrico, já parcialmente realizado.

Há quem condene o início do procedimento de privatização pela venda das distribuidoras estaduais. Entretanto, a escolha do método a ser adotado tinha que se proceder. A opção pelas empresas estaduais fez-se coercitiva dado o constante e declarado temor dos investidores dos segmentos de geração e transmissão de energia de se fazerem reféns da inadimplências dessas distribuidoras, caso continuassem sob a égide estadual. Afinal, ocorrências nesse sentido davam-se amiúde.

Por outro lado, previam-se investimentos espontâneos em geração e transmissão de energia, por parte das empresas privatizadas, o que de fato ocorreu, embora não com a suficiente e esperada celeridade, notadamente no que se referencia ao Programa Prioritário de Termelétricas. Esse equívoco, todavia, foi corrigido na privatização das geradoras CESP Tietê e CESP Paranapanema, com a exigência de expansão de geração, nos seus respectivos editais de licitação.

Como se vê, entre tantos acertos, alguns equívocos há, cuja corrigenda vem ocorrendo, o que é preciso que se ressalte.

Afinal, é óbvio que acertos cabais e perenes, embora desejáveis, não são prerrogativas do homem. A infalibilidade é, infelizmente – e, ao que se saiba – privilégio único das potestades! E, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, não pertencemos a um País povoado e governado por deuses.

Digam o contrário os ignóbeis mestres das obras feitas! A eles, Senhores, levanta-se em resposta a soberana a sabedoria popular, que tem compreendido a importância de um esforço conjunto, com vistas à superação da crise que vivenciamos.

Exemplo admirável e digno de aplausos tem sido, portanto, o apoio dos consumidores de todo o nosso território nacional, do Oiapoque ao Chuí, que têm respondido, satisfatoriamente e com galhardia, ao apelo governamental de economia de energia. As pesquisas apontam, diariamente, o êxito do esforço da população brasileira.

Esse esforço, sim, é a resposta e o apoio de que precisa o Brasil! Críticas construtivas, análises sérias e isentas de sectarismo e de partidarismos, apontando falhas, mas também acertos e propostas de solução, constituem-se a ajuda e o respaldo de que necessitam o Estado e a Nação brasileira.

Não se trata de calarem-se as vozes, pois esse tempo já foi superado por nós, nativos desta maravilhosa terra. Trata-se de que ressoem aquelas, cujo intento é o de contribuir, e não o de subverter, em nome de interesses ocasionais, que não raro surgem nos crepúsculos dos mandatos eletivos.

Venceremos a crise. Investimentos em geração, transmissão e em distribuição de energia elétrica estão sendo feitos, com previsão de resultados a curto, médio e longo prazos. O Governo está viabilizando a segunda etapa de Tucuruí, pela Eletronorte, e participando, por meio de Furnas e da CHESF, em novas linhas de transmissão e em usinas, em parceria com a iniciativa privada. Decidiu, ainda, levar gás natural dos poços de Uruçu-AM a Manaus e a Porto Velho até 2002.

Investimentos substanciais estão sendo realizados para garantir a expansão da oferta de energia.

Cite-se, ainda, que, dentre as obras do plano do Governo direcionadas ao aumento de oferta de energia, está a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, com capacidade de 11 mil megawatts, para o que estão previstos US\$4 bilhões e mais US\$3 bilhões, a serem aplicados no sistema de transmissão. A Região Norte deverá agregar ao sistema elétrico nacional, até 2007, hidrelétricas com capacidade de 41.500 MW, o que representará um aumento de 57,6% no parque instalado do País. E, é de se frisar: aqui não se esgotam as atividades governamentais previstas para a elisão do problema energético nacional.

Estamos realisticamente otimistas. Nos primeiros 20 dias de junho, o Operador Nacional do Sistema Elétrico registrou queda de 17,9% no gasto de energia nas regiões Sudeste e Centro-Oeste. Já no Nordeste, a redução foi de 18,9%. Dados referentes aos gastos das Regiões Norte e Sul também são animadores.

Conquanto as condições hidrológicas no ano, até o presente momento, tenham se apresentado extremamente desfavoráveis, com afluências inferiores, situando-se 29% abaixo da média histórica no Sudeste/Centro-Oeste, e 53% no Nordeste – configurando-se um quadro campeão de estiagem nos últimos 30 anos – o Estado não estará inerte ou inerte. Governo e povo, numa composição de elos seguros – contrariando o pessimismo organizado e orquestrado de algumas facções – farão da presente crise – e os dados oficiais apontam nesse direção – um episódio fortalecedor. Afinal, "uma crise, como o próprio nominativo indica, nada mais é, do que transitoriedade, admitida a uma oportunidade para novos e decisivos acertos, ensejando, de plano, a busca responsável de soluções".

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meio a notícias desagradáveis no plano interno, como a crise energética e a alta do dólar, esta exigindo constantes intervenções do Banco Central, uma importante conquista merece comemoração e aplausos. Refiro-me, como já destaquei ontem, à nossa vitória no plano internacional, com a desistência do Governo americano em litigar com o Brasil no que diz respeito à Lei de Patentes brasileira.

A decisão dos EUA de retirar a queixa feita junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) contra o Decreto do Governo brasileiro que permite quebrar o sigilo das patentes de medicamentos estrangeiros para atender uma emergência nacional ou o interesse

público, demonstra que quando há organização e respaldo político, com propostas e diretrizes concretas, certamente haverá condições de determinados setores enfrentarem os desafios e contenciosos que possam surgir interna ou externamente.

A nossa Lei de Patentes, uma das mais recentes do mundo, entre outros dispositivos, garante ao Governobrasileiro, sem afrontas regras internacionais, a quebra de licenças compulsórias de medicamentos, quando há necessidade de enfrentarmos situações endêmicas ou epidêmicas, como é o caso da Aids, e para coibir abusos de preços e monopólios.

No caso da Aids, epidemia que temos enfrentado com um programa de impacto e campanhas de significativo alcance social, os quais têm merecido atenção da comunidade científica internacional, a derrubada dessa barreira favorece basicamente o Governobrasileiro, ampliando sua participação na fabricação de medicamentos a custos bem menores e conseqüentemente podendo praticar preços também mais em conta do que aqueles efetivamente praticados pelos laboratórios detentores da patente.

A Lei de Patentes incorpora um benefício instituído a partir de um projeto do Senador José Sarney, que assegura tratamento público e gratuito aos portadores do vírus HIV.

É bom ressaltarmos os êxitos do Brasil em alguns setores da saúde, como a erradicação da poliomielite, cujo esforço nacional foi reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, que em 1994, nos concedeu o certificado de erradicação internacional da doença.

No caso particular do tratamento de aids, avançamos consideravelmente, seja na formulação de programas federais, estaduais ou municipais, com vistas ao tratamento, seja em campanhas de esclarecimentos e prevenção. Com isso, o País vem consolidando seu apoio à fabricação dos genéricos, barateando o custo de sua produção e favorecendo a população, que passou a adquiri-los a preços reduzidos, contra os tradicionais remédios de marcas fabricados por laboratórios privados nacionais e transnacionais, muitas vezes criando seus cartéis e atuando de maneira oligopolizada.

Esse esforço do Governo brasileiro, apesar da oposição e resistência da indústria farmacêutica privada, sobretudo dos grandes laboratórios europeus e americanos, está alcançando seu objetivo. Representa um novo salto para o setor e vem nortear uma nova política de saúde no País, sobretudo com repercussão positiva no

combate a doenças, como Aids, que demandam custo elevado para produção de remédios específicos.

Pressionado pela força política da decisão favorável ao Brasil, o laboratório suíço que fabrica medicamento que integra o coquetel anti-Aids anuncia hoje pelos jornais que quer fazer um acordo com o Brasil para reduzir o preço.

Com o êxito dos nossos programas internos, mais o óbice internacional que acabamos de vencer, o Brasil terá condições de enfrentar o elevado custo social da prevenção, controle e cura de doenças, sem o perigo de ser questionado por outros países.

Com o know-how já adquirido, o Brasil poderá agir estrategicamente no combate emergencial a epidemias e endemias, inclusive oferecendo ajuda técnica e cooperação científica a outros países.

A nossa Lei de Patentes, que em seu art. 68 autoriza o licenciamento compulsório de medicamentos estrangeiros, de nenhuma forma quis causar empecilho à propriedade intelectual, nem violou normas internacionais. Quer garantir, apenas, a produção de medicamentos mais baratos para atender àquelas situações onde o interesse coletivo estiver sendo ameaçado por interesses individuais e vinculado à lógica do mercado, o que se constitui interesse público e emergencial, no que foi apoiado por mais de 50 países e cem Organizações Não-Governamentais.

Essas entidades e outras autoridades nacionais e estrangeiras têm elogiado a preocupação das autoridades brasileiras em deflagrar campanhas publicitárias permanentes e outras de impacto, como a distribuição de camisinhas em festas populares, como o carnaval.

Aliás, este fato mereceu do escritor britânico John Le Carré um artigo na imprensa londrina em que ele elogiava o Brasil "por ter posto a sobrevivência de seu povo acima de interesses das multinacionais do setor farmacêutico".

O autor inglês manifestou-se a propósito de artigo da jornalista americana Tina Rosenberg, publicado no The New York Times Magazine, em 28 de janeiro último, que considerou o Brasil como o país que adotou uma política correta em relação ao combate à Aids, não obstante a impotência da nossa lei diante da pressão das multinacionais dos remédios.

Mesmo diante de toda a pressão da indústria farmacêutica, o reconhecimento internacional ao nosso trabalho preventivo e aos nossos programas de tratamento contribuíram para formar um novo consenso. Com tais argumentos e exemplos internos vencemos não só a oposição das autoridades americanas, como também a intransigência da poderosa indústria farmacêutica, que, em outros países, vêm enfrentando dissidências semelhantes, como recen-

te mente, na África do Sul, por não compreender que a necessidade de produção de genéricos antivirais pelos Governos, como no caso da Aids, faz parte de uma estratégia global para se vencer a doença, apesar de uma luta desigual contra o vírus que exige vigilância constante das autoridades e muita conscientização das sociedades.

Trata-se de uma questão humanitária, de saúde pública e calamidade internacional, razão pela qual não poderemos compartilhar com a visão mercenária e exclusivista dos que defendem o absolutismo de certas patentes sob pretexto de deter o controle do mercado de medicamento, em detrimento da garantia de preços reduzidos praticados pelos Governos para atender às vítimas da doença. Não pode haver reserva de mercado sobre certos medicamentos, quando seu uso é indispensável para atender à urgência do combate de certas doenças que se proliferam descontroladamente e necessitam da pronta intervenção estatal.

Ressaltamos que essa vitória vem coroar um longo esforço em prol da produção de genéricos em nosso País, que teve origem no início da década de 90.

Destaco novamente o projeto do Senador José Sarney, que veio incorporar à lei a gratuidade do tratamento aos portadores do vírus da Aids. Esse benefício só poderá ser agora efetivamente implantado, porque o Brasil já não terá que debater nas instâncias internacionais se pode ou não produzir remédios mais baratos, porque cai, em boa hora, a barreira à quebra de patentes específicas.

Ainda que pese a nossa atual dependência tecnológica externa, o Brasil é um dos países com maior potencial natural para desenvolver uma indústria farmacêutica nacional própria, principalmente em razão de nossa biodiversidade, com todo um potencial fitogenético que nos oferece condições de pesquisar novos medicamentos.

O Governo, com a Lei de Patentes, e agora com a possibilidade de se utilizar estrategicamente de licenças internacionais, poderá estabelecer mecanismos que favoreçam a população, sem, contudo, prejudicar a indústria farmacêutica que atua no nosso País.

O recuo do Governo americano no caso das patentes é uma vitória do bom senso, como afirmou o Ministro da Saúde, José Serra. Mais do que isso: é a vitória da saúde e uma conquista da humanidade.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – estive presente, na última segunda-feira, ao 4º Seminário da Indústria da Construção, realizado em São Paulo, sob a liderança da Fiesp e tendo como Presidente Horácio Lafer Piva. Com a objetividade que caracteriza o setor empresarial, concentrou-se numa manhã o

debate de um vasto tema: Habitação Social, Moradia para Todos.

Patrocinado por diversas entidades representativas do empresariado e de associações profissionais na área da construção civil, o seminário voltou-se para a necessidade de assegurar a todos os brasileiros o direito à moradia, que, além do reconhecimento social que sempre mereceu dos brasileiros mais conscientes, constitui agora mandamento constitucional.

Nessa quarta edição do evento, que reúne toda a cadeia produtiva da construção civil – responsável por cerca de 18% de todo o Produto Interno Bruto nacional e pela geração de quase 14 milhões de empregos –, ganhou destaque a constatação de que é não apenas necessário, mas perfeitamente factível, o compromisso de reduzir a carência de moradias, que já ultrapassa 5 milhões de unidades e envergonha o Brasil.

Nas palavras do economista e professor Luciano Coutinho, consultor do evento, "a eliminação do déficit habitacional brasileiro é exequível, não imediatamente, mas em um prazo de seis a oito anos, se houvera combinação de avanços nos processos construtivos, com o desenvolvimento de novas tecnologias, que amplie a escala de produção".

Não sem razão, os participantes do encontro alegam que uma política habitacional de interesse social, que tenha vínculo com a efetividade, deve reduzir custos e preços, sem prejuízo da qualidade, do conforto e da durabilidade das habitações, o que sugere o óbvio: a elevação da escala artesanal de produção para a de um modelo que inclua partes e componentes industrializados.

Ao lado desse fator de produtividade, lembrou-se a necessidade de outras providências de igual importância, como a maior disponibilização de terrenos por parte dos Governos Municipais, Estaduais e Federal; a destinação dos recursos financeiros captados para a produção habitacional – inclusive os da Caderneta de Poupança, hoje desviados para outras finalidades; a melhor adequação do tratamento tributário e cartorial, já que a carga fiscal e a burocracia registral dificultam enormemente a implementação dos programas; e, ainda, a instituição de uma coordenação política para o sistema habitacional, que envolve agentes públicos e privados diversificados.

A esses tópicos – procedentes, sem dúvida – caberia acrescer a gestão democrática dos planos, programas e projetos e o controle social dos dispêndios públicos. Inegavelmente, a participação da população interessada gera não somente maior nível de acerto nas decisões da Administração Pública, mas igualmente um melhor padrão de compromisso dos beneficiários com as moradias produzidas.

Na verdade, investir na construção de moradias tem efeitos positivos que transcendem o benefício social da habitação, já por si capaz de justificar o tema como prioridade nacional. No momento em que nos debatemos com os males do desaquecimento da economia e do desemprego estrutural e circunstancial que se agravam, sobressai a importância da construção civil. Segundo as entidades do setor, para cada milhão de reais investidos na produção habitacional são gerados mais de cem novos postos de trabalho, diretos e indiretos. Nesse campo, o da geração de empregos, o setor da construção civil chega a ser cem vezes mais eficaz que o de indústrias que incorporaram tecnologias de automação, como a automobilística, por exemplo, que, aliás, tem merecido fartos incentivos governamentais.

Cumpra destacar, ainda, que ao menos uma das expressas reivindicações desse importante seminário está integralmente atendida no tocante ao Congresso Nacional: a aprovação do Estatuto da Cidade. Originário desta Casa e aprovado em definitivo no último dia 18 de junho, o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989, depende agora apenas da sanção presidencial para tornar-se lei.

Fundado em duas vertentes principais: o controle social das políticas públicas e o combate à especulação imobiliária, o Estatuto da Cidade foi incluído pelo empresariado presente ao encontro entre os passos considerados indispensáveis para a implementação de uma política nacional de habitação de interesse social.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o registro desse destacado evento, que contou com a presença de pesquisadores, de líderes empresariais, de parlamentares e de autoridades do Poder Executivo. Trata-se de um belo exemplo que São Paulo dá ao Brasil e às demais Unidades da Federação. Debates desse tipo devem se multiplicar para que possam produzir o efeito que todos esperamos: o de assegurar a todos os brasileiros o sagrado direito à moradia e a uma vida condizente com a própria condição humana.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, realizou-se no último dia 4 de junho, na cidade do Rio de Janeiro, a 2ª Conferência Nacional da Indústria da Construção – CONFIC, promovida pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, entidade presidida pelo ilustre ex-Deputado e ex-Ministro Luis Roberto Ponte, que na ocasião proferiu um pronunciamento na abertura do evento, onde, mais uma vez, nos dá uma verdadeira lição de entendimento, de um painel, sobre o

Brasil. Quero fazer minhas as suas palavras, de forma que transcrevo aqui, *ipsis literis*, seu discurso:

“Senhoras e Senhores,

Devo ser breve, mas não omisso.

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC é uma entidade madura, nascida há 43 anos, com bom DNA, da qual não se verá uma proposição que não esteja, conscientemente, submetida aos interesses maiores do País.

Está ela inaugurando aqui as anuais Conferências Nacionais da Indústria da Construção – CONFIC, e não haveria melhor lugar para isto do que São Paulo, pelo que ele representa para o País, e pela pujança e prestígio das suas quatro afiliadas aqui sediadas, que se incumbiram de realizar esta primeira Conferência. As honras e os agradecimentos a Aluizio Cupertino, a Paulo Godoy, a Sérgio Porto e a Walter Lafemina, presidentes do SINICESP, da APEOP, do SINDUSCON e do SECOVI, por este evento que haverá de ser o marco de uma nova forma de promover as mudanças que permitam ao setor da construção bem cumprir o seu papel no crescimento desta Pátria amada, e de impregnar as consciências das convicções que o setor meditadamente consolidou, sobre as medidas necessárias para que isso se dê.

Agradecemos aos que vieram de tantas plagas para ajudar a construção do nosso destino; aos painelistas e às lideranças de trabalhadores, que buscam, conosco, a solução de questões que nos permita uma vida digna e fraterna, e, de modo especial, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e demais chefes e membros de Poderes, que, com suas presenças, dão um testemunho da importância da Indústria da Construção para a edificação da Nação.

É o encontro com a verdade, de governados e governantes, que fará o desenvolvimento harmônico da Nação e dará dignidade aos seus filhos. Esse encontro com a verdade será propiciado pela educação, no seu completo sentido, e pelos debates amplos e qualificados, como pretendemos que sejam os desta Conferência.

Trágicas são as consequências do desprezo à verdade, e os exemplos são infundos.

Ainda agora promove-se um pernicioso desgaste da imagem do Presidente da República e de parlamentares dignos, e imobiliza-se o Congresso Nacional, com uma discussão irracional sobre o salário mínimo. Deveríamos procurar a verdade quanto à sua eficácia para aumentar o poder aquisitivo dos mais pobres, e quanto às consequências de um aumento que a ele se dê, inadequado à estabilidade econômica, e não discutir o que ninguém nega: a total insuficiência do seu valor atual, ou mesmo dos famosos 100 dólares, para sustentar, com dignidade, uma família. É como se resolvêssemos condenar os governantes por não decretarem a extinção do câncer, denunciando todo o seu horror ao invés de debatermos o que precisa ser feito para que a sua prevenção e a sua cura tornem-se reais. Conviria que indagássemos por que o poder aquisitivo dos trabalhadores da Inglaterra é tão superior ao dos nossos, ainda que lá, até um ano atrás, fosse zero o salário mínimo.

É óbvio que presidente algum recusar-se-ia a ganhar o aplauso, o respeito e a gratidão do seu povo, para negar a concessão de um salário mínimo digno que nada lhe custaria conceder fosse ele a simples consequência de uma mera sanção de lei. O ato de coragem e de solidariedade com os pobres é o da recusa de ceder à tentação do aplauso agradável e fácil, que adviria de uma medida simpática, mas que traria malefícios aos que a reivindicam, aparentando protegê-los.

Também agora estamos vivendo a grande expectativa do julgamento pelo STF de quais índices de correção devem ser aplicados aos saldos do FGTS nos meses de implantação de alguns planos econômicos passados, um remanescente da tragédia da inflação. Há uma demanda jurídica artificialmente exacerbada pelas oportunidades de trabalho que esse contencioso abre aos advogados, mas, na verdade, não há um clamor, como certamente haveria se necessário o reparo de uma injustiça inquestionável.

Ainda que tivesse havido redução de algum índice com prejuízo aos detentores do FGTS, os beneficiários seriam os próprios trabalhadores, já que, em boa parte, os seus saldos foram emprestados a eles mes-

mos, em financiamentos da casa própria que receberam os mesmos índices na correção de seus débitos. É bom lembrar que a totalidade desses saldos deve ser utilizada para produzir habitação e saneamento, viabilizando emprego para os próprios detentores do FGTS, e ajudando a resolver problemas que tanto afetam a sua qualidade de vida.

Dependendo da decisão do STF, pode advir uma perda da ordem de R\$40 bilhões ao FGTS, que será bancada pelo Governo, o que significa dizer, por todos, inclusive, em parte, pelos próprios ganhadores, com graves riscos para o equilíbrio das contas públicas e para a estabilidade econômica. Tal decisão será tomada pelo voto de seis pessoas, que decidirão com o olhar na justiça, no interesse da Nação e na lei. Provavelmente, quanto à justiça, e, certamente, quanto ao interesse da Nação, uma análise acurada mostraria que o bom seria deixar com o FGTS esses recursos que, sozinhos, viabilizariam a solução da maior chaga social visível do País: a subabitação de quatro milhões de famílias. Quanto à lei, não parece uma decisão óbvia, já que discrepantes têm sido as decisões até aqui tomadas, e, certamente, haverá interpretações divergentes entre os digníssimos onze membros do STF, os únicos que têm o poder de julgar a matéria. O que cabe agora é rezar para que a sabedoria os ilumine, fazendo-os encontrar a verdade, e respeitar a sua decisão, seja ela qual for.

Esta Conferência pretende apontar verdades despercebidas pelos governantes, que, se levadas em consideração, evitarão muito sofrimento à sociedade brasileira, porque darão soluções para as três questões básicas de que ela trata: a insuficiência da infra-estrutura indispensável ao desenvolvimento; a impossibilidade de acesso à habitação, e a irracionalidade do conflito nas relações do trabalho.

Nesta saudação, é adequado citar sucintamente algumas dessas verdades.

Por exemplo, um pequeno tributo sobre os combustíveis, de valor suficiente para conservar as estradas que as pessoas utilizam, representaria, para essas pessoas, um custo bem inferior ao que lhes é imposto apenas pelo aumento do consumo de com-

bustível que estradas mal conservadas provocam. Para não falar na perda de tempo e na despesa com os veículos. Essa verdade, por si só, recomenda um novo sistema tributário que contemple a possibilidade de que uma lei estabeleça a vinculação de parcela de um tributo desse tipo aos gastos com a manutenção das rodovias, a fim de se evitem custos irracionais impostos à sociedade, e de se garantir a existência de uma malha rodoviária condizente com as necessidades da competitividade do País, mediante a superação definitiva da crônica insuficiência de recursos para a sua conservação.

Do mesmo modo, os valores despendidos com as soluções precárias de abastecimento de água e de destinação do esgoto e com os tratamentos de doenças, devido a falta de saneamento básico para inúmeros brasileiros, são muito superiores ao necessário para garantir esse serviço público a todos. Para não falar na perda da auto-estima que isso está causando a tantos irmãos nossos. Essa verdade determina que se tomem duas medidas urgentes: assegurar acesso aos recursos do FGTS, para o Estado poder cumprir a sua parte na solução da questão, e retirar os óbices a uma cuidadosa ampliação das concessões do setor, para o que é mister que se estabeleça a clara definição institucional do poder concedente, das agências reguladoras e do modelo de venda que não leve à concentração da prestação desse serviço público, bem como que se preservem os tributos pagos pelos brasileiros e entregues ao BNDES, a fim de viabilizar igualdade de competitividade às empresas brasileiras, disponibilizando-lhes recursos com taxas de juros internacionais, como dispõem as empresas dos outros países.

Não se propicia acesso à habitação sem um sistema financeiro que pratique juros reduzidos e conceda financiamento de longo prazo, nem se viabiliza habitação para as camadas de baixa renda sem subsídios parciais para a sua aquisição.

Existem já duas fontes autônomas de recursos destinados à habitação: o FGTS e a Caderneta de Poupança, que, se operados sem as distorções atuais, entre as quais a da liberação da poupança para aplicação

fora da habitação, viabilizariam o financiamento sustentado para a casa própria, com juros comedidos e sem subsídios, ainda que haja necessidade de seus valores serem altos no restante da economia. Isso porque a Caderneta de Poupança, na sua justa concepção, mesmo com rendimento contido, atrai poupadores suficientes por garantir-lhes a reposição da perda inflacionária do poder aquisitivo de suas economias, dar-lhes segurança e liquidez, conferir-lhes isenções fiscais do IR e da CPMF e propiciar-lhes a expectativa de poderem utilizar-se dessa poupança para a compra de sua casa, devendo, portanto, ser, cada vez mais, incentivada.

Essas verdades tornam indefensável a permissão vigente para que os recursos da poupança, captados com juros baixos e tabelados, sejam aplicados livremente em outras atividades que não a habitação, a juros livres, que chegam a alcançar rendimentos de 180% ao ano, contra os 6,17% pagos aos poupadores. Essa ruínosa permissão, que até teria sido compreensível no seu início, em 1986, se tivesse sido então estabelecido que os decorrentes ganhos extraordinários obtidos pelos agentes captadores seriam abatidos dos seus créditos oriundos do rombo do FCVS, reduziu a compulsoriedade da aplicação em habitação a, hoje, 60%, e, ainda, 20% dela a juros livres! Mesmo assim, os agentes privados, pelas brechas das resoluções, aplicam, de fato, em habitação, apenas 30% da captação. Sem eliminar essas brechas, entre as quais a de considerar como aplicados em habitação os créditos do FCVS, que, como se viu, já foram compensados pelos referidos ganhos extraordinários, pouco adianta a compulsoriedade.

No Brasil, ingressam na Justiça do Trabalho, anualmente, mais de 2,5 milhões de ações, enquanto que, no Japão, o total de reclamações desse tipo na justiça comum, porque lá não há justiça do trabalho, é de pouco mais de um milhar. Ainda na última semana ouvi, de fonte abalizada, a estimativa de que a quantidade de ações trabalhistas que se iniciam a cada ano, no Brasil, é superior à da soma de todos os países do mundo. Será que se concentrou nos brasileiros uma espécie de má índole, que faz com que seus empresários

desejem sempre subtrair direitos de seus colaboradores, ou será a indústria da reclamatória, sustentada por uma legislação retrógrada, que, injustamente, nos faz parecer uma raça de canalhas, que é este o adjetivo que merece quem logra o trabalhador?

A legislação trabalhista tem provocado um fantástico desperdício de energia humana e de recursos do País. Apenas com a Justiça do Trabalho, que não representa os maiores gastos, consumiram-se, em 1996, R\$2,135 bilhões, mais de três vezes o que gastou a Câmara dos Deputados, e, em parte, como sua decorrência, estima-se que estejam na atividade informal, com todas as conseqüentes seqüelas, 60% dos trabalhadores brasileiros ocupados, para não falar na redução dos empregos provocada pelas incertezas, os gastos inúteis e os riscos por ela gerados.

Essas verdades mostram que só é possível termos o fortalecimento das empresas, assim permitindo mais empregos, e a ampliação dos ganhos e da satisfação pessoal dos seus trabalhadores, se substituirmos a idéia da luta de classes pelo novo paradigma do entendimento e da parceria, e se eliminarmos o preconceito de que o trabalhador brasileiro é um ser hipossuficiente, incapaz de pactuar livremente sua relação de emprego da forma como entender mais conveniente para si próprio, mesmo que somente com a proteção do seu sindicato. Temos de assegurar-lhe esse direito, ainda que seja limitado apenas ao de trocar os valores correspondentes às remunerações de alguns direitos, os chamados salários indiretos – tais como adicionais de insalubridade e periculosidade, acréscimos para horas extras e trabalho noturno –, que hoje respondem por mais de 90% da demanda judicial trabalhista, por um aumento do seu salário que represente ganhos superiores.

Há um tema de grande interface com as três questões tratadas nesta Conferência: a implantação de um novo sistema tributário, o que nos leva às reflexões a seguir.

Todos reconhecem a importância da reforma do atual sistema para corrigir suas graves distorções, o que resolveria inúmeros problemas do País. Ainda assim, gene-

raliza-se a denúncia de que o Governo não deseja a Reforma Tributária, por não mais ter problema de arrecadação. Outra vez: que governo, qualquer que seja ele, ficaria contra uma reforma tributária que lhe assegurasse as receitas, melhorasse a vida do cidadão e terminasse com pelo menos algumas das distorções do sistema existente? O bloqueio que ele de fato tem feito à aprovação de propostas em discussão só pode dever-se ou à dúvida quanto a manutenção da receita, ou à discordância sobre o mérito de alguns pontos, como a eliminação de qualquer tributo com efeito cascata, equivocadamente colocada, no texto da Comissão, como objetivo número um do novo sistema.

O Presidente tem dito que é necessário ficar muito atento à Reforma Tributária, porque os estados querem mais receitas, os municípios, igualmente, desejam aumentar sua arrecadação, e a sociedade quer pagar menos impostos. Isto levaria a perdas de receita para a União, inaceitáveis na luta vital que se trava pela estabilidade econômica, o que é a provável lógica que tem levado o Governo a não se empenhar com afinco para a sua aprovação, sem o que a Reforma não se dará.

Há, porém, uma verdade que torna essa lógica equivocada, qual seja a de que as mudanças dos hábitos e da tecnologia, e as conquistas eletrônicas, permitem formatar um sistema tributário praticamente imune à sonegação e à elisão fiscais, que permitirá aos que cumprem suas obrigações pagar menos, aumentando, porém, a receita, pelo ingresso, como contribuintes, dos que hoje participam da evasão estimada em 80% da arrecadação.

Levando em conta esse fato, e fruto de muitos debates e análises, durante oito anos, que abrangeram contribuições de inúmeros estudiosos e interessados no tema, entre os quais aquele que criou e implantou, no Brasil, em 1966, o primeiro IVA em escala nacional do mundo, o Professor Roberto Campos, a quem presto a modesta homenagem desta citação, foi preparada uma proposta de sistema tributário, que tramita na Câmara dos Deputados, e tem, entre outras, as seguintes características:

– Elimina, na prática, a elisão e a sonegação fiscais.

- Contempla a justiça tributária e o respeito à capacidade contributiva.

- Estabelece um pacto federativo lógico, claro e justo.

- Assegura a receita de cada ente federativo, mesmo reduzindo a carga fiscal dos que pagam.

- Elimina a corrupção, o privilégio e a perseguição de natureza tributária.

- Reduz a quase nada o custo da arrecadação, um gigantesco desperdício de recursos.

- Simplifica a tributação, tornando-a entendida por todos.

- Acaba com as distorções da alta tributação sobre o salário.

- Retira os tributos da exportação, ampliando a competitividade nacional.

- Impõe às importações tributo igual ao que incide nos bens aqui produzidos.

Não cabe aqui a demonstração da verdade do que afirmamos acima, mas cabe reivindicar, Senhor Presidente, a oportunidade de fazê-la junto a quantos no Governo tenham envolvimento com o tema, inclusive junto aos que nela menos crêem. Mesmo conscientes da relevância de que seja dada a melhor ocupação ao seu limitado tempo, escasso para a solução de tantos problemas do País, estamos seguros de que Vossa Excelência não se arrependerá de dedicar duas ou três horas para, ouvindo o debate e o contraditório, aquilatar se vale ou não a pena mandar apurar as assertivas e os números contidos na proposta, e tentar convencer os chefes de poder dos demais entes federativos a aprofundar a análise desse novo caminho.

Queremos enaltecer a criação do fórum de competitividade. Como dissemos, a verdade quanto às medidas necessárias para o País resolver seus problemas será atingida com debates que envolvam, de fato, aqueles que tenham lucidez, conhecimento e experiência nas questões tratadas, e, portanto, a sua criação pelo MDIC é vista com grande expectativa e esperança, como uma forma eficaz de se aproveitar os tantos estudos, trabalhos e experiências que possuem as entidades representativas dos vários segmentos da produção, que muito po-

dem ajudar na solução das questões nacionais. Por isso, nossas loas ao Ministro Tápias, pelo discernimento e pela corajosa iniciativa.

Devo, ainda, Senhor Presidente, externando a vontade dos companheiros, dizer do total apoio ao uso de todos os meios legais para impedir o desrespeito à ordem democrática. Vivemos, é sabido, em um País cheio de injustiças, privilégios, carências, miséria e violência. Escolhemos o regime democrático, com as suas limitações, para mudar esse quadro. A base desse regime é a inviolabilidade dos fundamentais direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, como consta no art. 5º da nossa Constituição. Quando se contemporiza com o desrespeito a esses direitos, inicia-se um processo que, sem uma reversão vigorosa, encerra-sesemente com a ruptura do estado de direito, a perda da liberdade e o fim da democracia.

Temos consciência da nossa natureza falível e de que é possível que nem todas essas verdades o sejam de fato, ainda que isto seja muito improvável, tendo em vista o aprofundamento e a extensão das discussões que nos levaram a elas.

Há, porém, uma verdade que eu me animaria a dizer que é irrefutável: mesmo para os que não crêem na eternidade, o encontro com a felicidade só se dá no respeito ao próximo, no exercício da solidariedade, na prática do bem, na obsessão pela justiça.

Que Deus nos faça ter sempre presente essa verdade.”

Mais uma vez, apreendo na integralidade a concepção lúcida e sóbria do Senhor Luis Roberto Ponte. Espero que suas lições não fiquem apenas registradas nos Anais do Senado Federal. Suas palavras realmente merecem a nossa mais profunda reflexão. Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) _ Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Está encerrada a sessão.

(Levanta a sessão às 14 horas e 33 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA DA 14ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 14ª Reunião, realizada em 27 de junho de 2001, quarta-feira, às 20h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os Srs. Senadores:

PMDB

Gilberto Mestrinho
Carlos Bezerra
Casildo Maldaner
João Alberto Souza
Nabor Júnior

PFL

Moreira Mendes

Bello Parga
Carlos Patrocínio

BLOCO – PSDB/PPB

Antero Paes de Barros
Ricardo Santos
Leomar Quintanilha
Romero Jucá

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)

Heloísa Helena
Paulo Hartung

PSB

Roberto Saturnino
CORREGEDOR
Romeu Tuma

14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 20/93)	
1ª Eleição Geral: 19 de março de 1994 2ª Eleição Geral: 30 de março de 1999 3ª Eleição Geral: 27 de junho de 2001 LISTA DE PRESENÇA 27 de junho de 2001, às 20h Presidente: Senador Vice-Presidente: Senador	
PMDB Titulares Gilberto Mestrinho Carlos Bezerra Casildo Maldaner João Alberto Souza Nabor Júnior	Suplentes 1. Romero Jucá 2. Noy Surian 3. Carlos Patrocínio 4. Gilvam Borges 5. Sérgio L. A. Melo
PFL Titulares Casildo Althoff Moreira Mendes Bello Parga Vice-Pres. Geral	Suplentes 1. Carlos Patrocínio 2. Heloísa Helena 3. Moisés de Góes 4. Jonas D. A. Melo
Bloco (PSDB/PPB) Titulares Antero Paes de Barros (PPB) Ricardo Santos (PSDB) Leomar Quintanilha (PPB)	Suplentes 1. Carlos Patrocínio (PPB) 2. Roberto Saturnino (PSDB) 3. Leomar Quintanilha (PPB)
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) Titulares Roberto Saturnino (PT) Paulo Hartung (PDT) Romeu Tuma (PPS)	Suplentes 1. Heloísa Helena (PT) 2. Paulo Hartung (PDT)
PSB Titulares Roberto Saturnino Romeu Tuma	Suplentes 1. Heloísa Helena 2. Paulo Hartung
SECRETARIA-GERAL DA MESA Serviço de Apoio à Constituição e Organização do Parlamento (SACOP) Telefone: 3114-4111/3114-4112	

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Há número regimental.

Declaro instalado o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, cujos Membros acabam de ser eleitos no Plenário do Senado.

Comunico aos presentes que, como resultado de acordo entre os Líderes, foi apresentada a seguinte chapa:

Presidente: Senador Gilberto Mestrinho.

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff.

Indago se há alguém que queira apresentar alguma outra chapa. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, considero apresentada somente esta chapa que acabei de enunciar.

Convido os presentes para, na medida em que eu declinar o nome, depositarem suas chapas na urna à esquerda.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, apenas para dizer a V. Ex^a, para que fique registrado, se V. Ex^a não tivesse nem levantado isso, que não existe acordo entre os Líderes, o que existe é a tradição da Casa, a indicação do Partido majoritário, mas não existe acordo entre os Líderes, para que a Liderança da Oposição não seja incluída num acordo no qual não participou.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Muito bem, procede a observação da Senadora Heloísa Helena.

De acordo com a praxe da Casa e pela indicação, cabendo aos Partidos majoritários, foram os Senadores – repito – Gilberto Mestrinho, para Presidente, e Geraldo Althoff, para Vice-Presidente.

Declinarei os nomes dos Srs. Senadores, que passarão a votar:

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concluída a votação, convido para escrutinadores os Senadores Moreira Mendes e Nabor Júnior.

(Procede-se à contagem dos votos.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – As cédulas conferem com o número de votantes? (Pausa.) Há quatorze cédulas, todas iguais?

O SR. NABOR JÚNIOR – Vamos ver agora.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A Chapa Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff obteve nove votos. Houve cinco votos em branco.

Proclamo eleitos, portanto, os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e Geraldo Althoff, Vice-Presidente.

Convido à mesa o Senador Gilberto Mestrinho, para assumir a Presidência.

Oriento a Secretaria no sentido de promover a incineração das cédulas.

Passo a Presidência ao Senador Gilberto Mestrinho.

(Assume a Presidência o Senador Gilberto Mestrinho.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer a confiança depositada, a indicação do meu Partido, o PMDB, e dizer ao Conselho que pode ficar absolutamente tranquilo quanto à minha atuação, que será democrática e fielmente seguidora do Regimento do Conselho. Vamos obedecer, rigorosamente, o que diz o Regimento e as finalidades e atribuições do Conselho, expressas em sua regulamentação.

Faço questão de esclarecer também uma notícia que saiu hoje no jornal, de que eu seria o segundo homem da Sudam.

Quero dizer ao Conselho o seguinte: fui Governador por três vezes no Amazonas; duas vezes, na gestão, já com a existência da Sudam. Não indiquei um servente sequer para a Sudam. Nunca indiquei nem consegui nomeação de qualquer dirigente da Sudam, mesmo porque a Sudam fica no Pará e eu não tinha elementos no Amazonas para mandar nem me interessava mandar.

Nunca recebi recursos para o Governo do Estado provenientes da Sudam. Também não pedi, solicitei ou lutei pela aprovação de qualquer projeto na Sudam. Logo, a notícia é infundada.

Com relação à outra notícia que saiu, de que haveria um problema num processo, tenho a certidão do Tribunal de Contas de que o meu nome nem consta do processo.

A outra notícia que teriam espalhado foi a de que eu teria sido cassado, como Governador, por corrupção.

Primeiro, não fui cassado como Governador; fui cassado como Deputado Federal do então Território de Rio Branco, hoje Estado de Roraima, no dia 9 de

abril de 1964, no primeiro Ato Institucional – madrugada de 9 de abril.

Em segundo lugar, nunca respondia um IPM. Não me chamaram para responder a nenhum IPM.

Sei que toda a minha vida foi vasculhada. A única restrição que tive foi a proibição de ir ao Amazonas durante o período da cassação. Passei quinze anos e meio sem ir ao Amazonas, em face do ambiente hostil, militar, na região, à época. Quando voltei foi para ser Governador.

Então, podem ficar tranquilos, porque o que há são as chamadas intrigas que fazem; a Oposição, no Amazonas, a mim dizia isso. Mas tenho a consciência absolutamente tranqüila. Governei por três vezes. Deixei uma obra. Não queria vir para o Senado, nunca o quis. Terminei todos os meus mandatos, porque governei até o último dia. Fiquei quatro anos sem mandato. Terminei o último mandato em 1994. Fiquei afastado por quatro anos. Quiseram que eu voltasse para a política. Voltei candidato ao Senado, sendo eleito para esta Casa.

Essa é a minha história política!

Sou auditor aposentado, fui anistiado, cargo proveniente de concurso público, com 64 mil concorrentes no Brasil – tirei o terceiro lugar, à época, com 26 anos de idade.

Fui eleito Governador, pela primeira vez, aos 30 anos.

Por isso, fiquem tranquilos. Podem buscar as informações que quiserem. Minha conduta será a de cumprir rigorosamente aquilo que diz o Regimento. Se vivemos em um regime legal, temos que obedecer a lei.

Assim, espero contar com a colaboração de todos os membros do Conselho para o cumprimento do Regimento.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h17min.)

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.141-3, ADOTADA EM 21 DE JUNHO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 22 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	009

SACM

TOTAL DE EMENDAS – 009

Convalidadas – 008

Adicionada - 001

Relator (indicado): Deputado José Militão

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP - 2141-3

000009

2	DATA 27/06/2001	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 2.141-3, de 21 de junho de 2001
4	AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5	N.º PRONTUÁRIO
6	1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☒ ADITIVA 5- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL		
0	01/01	ARTIGO 1º	PARAGRAFO INCISO ALINEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se na redação dada pelo art. 1º da MP 2.141-3, de 21/06/2001, ao **caput** do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, as seguintes expressões:

"Art. 1º

"Art. 46-A....., publicados em diário oficial da União, do Distrito Federal ou de Estado e divulgados em homepage mantida pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE

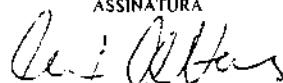
JUSTIFICATIVA:

A falta de publicidade das demonstrações contábeis e balanços patrimoniais das entidades de administração do desporto e de prática desportiva, notadamente das envolvidas em competições de atletas profissionais, dá ensejo a irregularidades e malversação de recursos; como provado nas CPIs instaladas para investigações na área esportiva.

A presente emenda visa dar transparência e publicidade às contas dessas entidades, mantendo-as sob constante fiscalização e vigilância.

Essas razões levam-me a confiar na acolhida da emenda pelo Sr. Relator, e em sua aprovação pelo soberano Plenário.

ASSINATURA



Dep. LUÍZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 2.142-3, DE 21 DE JUNHO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 22 DO MESMO MÊS E ANO QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA**EMENDAS NÚMEROS**

DEPUTADO FERNANDO CORUJA

006, 007.

SACM

Emendas Convalidadas: 05

Emendas Adicionadas: 02

TOTAL DE EMENDAS: 07

RELATOR:

MP 2142-3
000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 27/06/2001		Proposição: Medida Provisória nº 2.142-3		
Autor: Poder Executivo <i>FERNANDO COALUJA</i>		Prontuário Nº: <i>478</i>		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva <i>X</i>	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo: <i>Art. 1º</i>	Parágrafo: <i>2º</i>	Inciso: <i>—</i>	Alínea: <i>—</i>

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 1º da medida provisória 2.142, de 21.06.2001, renumerando-se o parágrafo único como parágrafo 1º:

"Paragrafo 2º - Os valores dos benefícios previdenciários, inclusive os superiores a um salário mínimo, serão fixados com base nos mesmos percentuais de reajuste e de aumento real."

Justificativa

O valor do salário mínimo, assim como também os benefícios previdenciários, acham-se bastante defasados.

A EC. Nº 20/98 (Reforma da Previdência) fixou em R\$ 1.200,00 o valor do teto para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Esse Valor era equivalente, à época, a 10 salários mínimos.

Uma das promessas de campanha do Presidente da República foi a recomposição do valor de compra do salário mínimo, tendo como meta de seu valor o equivalente, em reais, a US\$ 100,00.

Em razão do esforço político do Congresso Nacional, o salário mínimo foi fixado em R\$ 180,00 para abril de 2001, o que eqüivalia a US\$ 100,00.

Os benefícios previdenciários de valor acima de um salário mínimo não acompanharam a mesma correção.

Para agravar a situação, a política cambial e fiscal imprimida pelo Governo fez com essa defasagem aumentasse ainda mais.

A presente emenda visa corrigir essa distorção, assegurando que, assim como o salário mínimo, os benefícios previdenciários sejam fixados com base nos mesmos percentuais de reajuste e de aumento real, de modo a alcançar também os benefícios previdenciários de valor superior a um salário mínimo.

Assinatura:

emendaMPsalárioMínimo

MP 2142-3
000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 27/06/2001		Proposição: Medida Provisória nº 2.142-3		
Autor: Poder Executivo <i>FERNANDO COALTA</i>		Prontuário Nº: <i>442</i>		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo: <i>3º</i>	Parágrafo: <i>—</i>	Inciso: <i>—</i>	Alínea:

Acrescente-se o seguinte artigo 3º à Medida Provisória nº 2.142-3, de 21 de junho de 2.001, renumeraando-se os demais.

“ Art. 3º - *Dê-se ao § 8º do art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1994, a seguinte redação:*

Art. 41 - (...):

§ 8º - A preservação do valor real do benefício, a que se refere o inciso I do art. 41 da Lei 8.213/94, será assegurada aplicando-se os mesmos percentuais de reajuste e de aumento real do salário mínimo vigente.

Justificativa

O valor do salário mínimo, assim como também os benefícios previdenciários, acham-se bastante defasados.

A EC. Nº 20/98 (Reforma da Previdência) fixou em R\$ 1.200,00 o valor do teto para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Esse Valor era equivalente, à época, a 10 salários mínimos.

Uma das promessas de campanha do Presidente da República foi a recomposição do valor de compra do salário mínimo, tendo como meta de seu valor o equivalente, em reais, a US\$ 100,00.

Em razão do esforço político do Congresso Nacional, o salário mínimo foi fixado em R\$ 180,00 para abril de 2001, o que equivalia a US\$ 100,00.

Os benefícios previdenciários de valor acima de um salário mínimo não acompanharam a mesma correção.

Para agravar a situação, a política cambial e fiscal imprimida pelo Governo fez com essa defasagem aumentasse ainda mais.

A presente emenda visa corrigir essa distorção, assegurando que, assim como o salário mínimo, os benefícios previdenciários sejam fixados com base nos mesmos percentuais de reajuste e de aumento real, de modo a alcançar também os benefícios previdenciários de valor superior a um salário mínimo.

Assinatura:

emendaMPsalárioMínimo

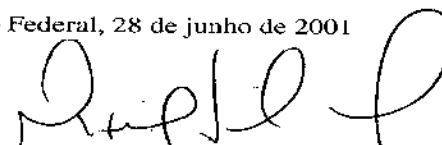
PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 83, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Designar os servidores Dilmanoel de Araújo Soares, matrícula 2523-SEEP, membro Comissão Especial instituída pela Portaria nº 37, de 2001 (prorrogada pela Portaria nº 64/2001) desta Diretoria-Geral, para presidir os trabalhos da mencionada Comissão, incumbida de proceder levantamento, identificação, análise e destinação da documentação arquivada na SESERV, conforme parâmetros determinados no processo nº 004444/01-9, em substituição ao servidor Cleber de Azevedo Silva, matrícula 4142-SF e, Mércia Maria Fernandes Gaudêncio, matrícula 3500-SEEP, para integrar o referido grupo de trabalho, com os seus efeitos a partir de 6.6.2001.

Senado Federal, 28 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

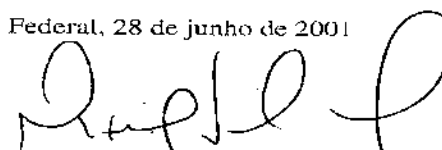
**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 84, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 123, de 2000, do Diretor-Geral do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1166, DE 2001**

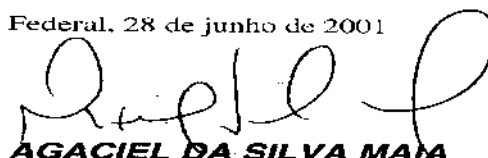
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 016532/00-7,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os HORIVELTO AVELAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 2026 e LUIS IGNÁCIO MORENO FERNANDEZ, matrícula nº 3941, como gestores titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 094, celebrada entre o Senado Federal e a PAGING NETWORK DO BRASIL S/A.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1167, DE 2001**

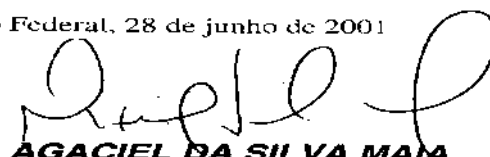
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 014205/00-9,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras SONIA DE ANDRADE PEIXOTO, matrícula nº 1432, e SIRLEY ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 4748, como gestoras titular e substituta, respectivamente, da Carta-Contrato nº 084/00, celebrada entre o Senado Federal e PATRÍCIA STANKOVITS SAYNOV[ISCKI].

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1168, DE 2001**

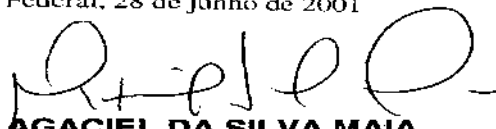
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 015502/00-7,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras SONIA DE ANDRADE PEIXOTO, matrícula nº 1432, e SIRLEY ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 4748, como gestoras titular e substituta, respectivamente, da Carta-Contrato nº 089/00, celebrada entre o Senado Federal e GILDA PATRÍCIA SEGÓVIA LOPRESTTI.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1169, DE 2001**

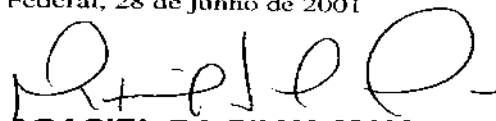
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 006353/01-0,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras SONIA DE ANDRADE PEIXOTO, matrícula nº 1432, e SIRLEY ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 4748, como gestoras titular e substituta, respectivamente, da Carta-Contrato nº 010/01, celebrada entre o Senado Federal e MIGUEL GIL PINHEIRO BORGES.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1170, DE 2001**

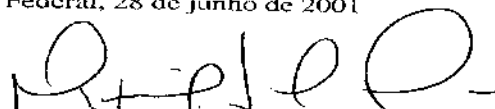
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 015501/00-0,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras SONIA DE ANDRADE PEIXOTO, matrícula nº 1432, e SIRLEY ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 4748, como gestoras titular e substituta, respectivamente, da Carta-Contrato nº 088/00, celebrada entre o Senado Federal e KORI YAANE BOLIVIA CARRASCO DORADO.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1171, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008156/01-8,

RESOLVE dispensar o servidor CLAIR APARECIDO VIANA REZENDE, matrícula 5460, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2001.

Senado Federal, 28 de junho de 2001

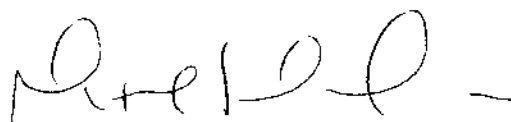

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1172, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008065/01-2,

RESOLVE dispensar o servidor **ALACIDE SILVA NUNES**, matrícula 5469, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2001.

Senado Federal, 28 de junho de 2001



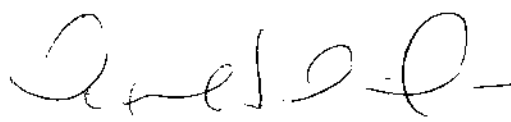
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1173, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008157/01-4,

RESOLVE dispensar o servidor **CARLOS ANTONIO QUEZADO SOARES**, matrícula 5449, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2001.

Senado Federal, 28 de junho de 2001



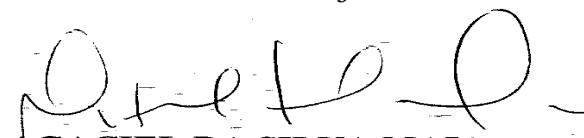
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1174, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 008155/01-1,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ ROBERTO FIGUEIRA, matrícula 5463, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2001.

Senado Federal, 28 de junho de 2001

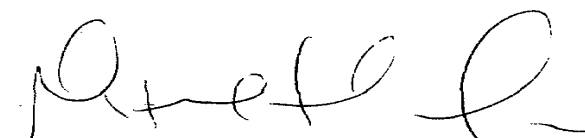

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1175, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 008158/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor AUDRIM MARQUES DE SOUZA, matrícula 5452, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2001.

Senado Federal, 28 de junho de 2001

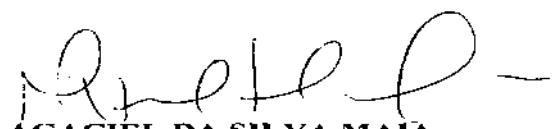

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1176, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008154/01-5,

RESOLVE dispensar o servidor JOVERLÂNDIO NUNES DE SOUZA, matrícula 5461, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2001.

Senado Federal, 28 de junho de 2001



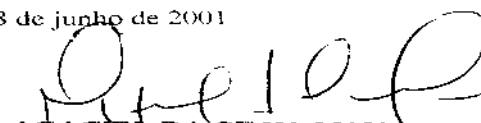
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1177, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009053/01-8,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ELISABETE ALVES DA SILVA, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor ANTONIO GALDINO DA SILVA, matrícula 00103, a partir data do óbito, 06/06/2001.

Senado Federal, 28 de junho de 2001



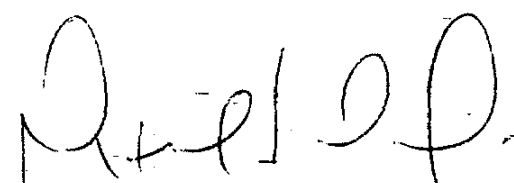
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1178, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008273/01-4,

RESOLVE dispensar a servidora ENY JUNIA LIMA CARVALHO, matrícula 2957, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 04 de junho de 2001.

Senado Federal, 28 de junho de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral